



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.289

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

R\$ 2,40

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.242 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Altera o Decreto nº 37.025, de 31 de outubro de 2016, que disciplina as atividades da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Receita e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.025, de 31 de outubro de 2016, passa a vigorar com novas redações dada aos seguintes dispositivos:

I - ementa:

“Disciplina as atividades da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências.”;

II - art. 1º:

“Art. 1º A Corregedoria Fiscal, órgão de assessoria direta e imediata do Secretário de Estado da Fazenda, tem como finalidade atuar no sentido de garantir a qualidade, a eficiência, a eficácia e a probidade dos atos praticados pelos servidores no exercício de suas funções e atribuições no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB.

Parágrafo único. A Corregedoria Fiscal será gerida por um Coordenador, portador do diploma de bacharel em Direito, contendo, ainda, 3 (três) Corregedores, todos nomeados pelo Governador do Estado, por indicação do Secretário de Estado da Fazenda, dentre servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários.”;

III - incisos III, IV, V, VI, VIII e IX do “caput” do art. 2º:

“III - promover ações de correções e sindicâncias, nas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda, relativas à responsabilidade funcional dos servidores;

IV - elaborar a programação anual das atividades de correção ordinária, a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda para conhecimento e aprovação, podendo esta ser alterada a qualquer momento por conveniência administrativa, mediante justificativa;

V - executar e avaliar as atividades de correções nos diversos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, orientando os procedimentos funcionais, corrigindo as falhas apresentadas pelos servidores e tomando as medidas legais cabíveis;

VI - propor ao Secretário de Estado da Fazenda a revisão ou a refiscalização de trabalhos fiscais já executados.”;

“VIII - expedir, com exclusividade, declarações ou certidões sobre a situação funcional de servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, no que diz respeito à existência ou não de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância contra ele instaurado, quando determinadas pelo Secretário de Estado da Fazenda ou solicitadas pelo próprio servidor ou seu preposto ou, ainda, pelos titulares das Gerências e Assessorias;

IX - executar outras atividades correlatas e as determinadas pelo Secretário de Estado da Fazenda.”;

IV - § 2º do art. 3º:

“§ 2º As correções extraordinárias serão feitas nos casos de fundadas suspeitas de irregularidades ou por determinação expressa do Secretário de Estado da Fazenda.”;

V - art. 7º:

“Art. 7º Os Corregedores Fiscais terão livre acesso a qualquer setor da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como às informações armazenadas em meio digital ou em qualquer outro meio.”;

VI - art. 8º:

“Art. 8º Os Corregedores Fiscais deverão guardar sigilo sobre os trabalhos de correção, investigações, sindicâncias ou qualquer outro procedimento, sob pena de responsabilidade funcional, sendo vedada, exceto por decisão do Secretário de Estado da Fazenda, a divulgação de notas ou informações a respeito de tais fatos, antes da eventual instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.”;

VII - do art. 14:

a) “caput” e § 1º:

“Art. 14. A apuração de irregularidade, de que trata o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, será feita mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, bem como a decisão de arquivamento em sede de juízo de admissibilidade cabe ao Coordenador da Corregedoria Fiscal, reservada igual competência ao Secretário de Estado da Fazenda.”;

b) inciso I do § 2º:

“I - a comissão sindicante ou processante será constituída por 3 (três) membros, dos quais, pelo menos, 2 (dois) serão servidores estáveis das carreiras que compõem o Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários do Estado da Paraíba, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ-PB.”;

VIII - do art. 15:

a) “caput”:

“Art. 15. É irrecusável a convocação de qualquer servidor da Secretaria de Estado da Fazenda para integrar comissões sindicantes ou processantes, salvo por motivo legalmente justificável, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e deste Decreto.”;

b) § 2º:

“§ 2º O titular da unidade a que se subordina o servidor convocado poderá, fundamentadamente, alegar necessidade de serviço, cuja apreciação conclusiva caberá ao Secretário de Estado da Fazenda.”;

IX - art. 16:

“Art. 16. Nos dias em que o servidor da Secretaria de Estado da Fazenda for convocado para integrar comissão sindicante ou processante, dedicará tempo integral aos trabalhos, sendo dispensado do ponto.”;

X - art. 17:

“Art. 17. O Processo Administrativo Disciplinar, após a conclusão dos trabalhos da Comissão, será encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda quando a proposta de aplicação de penalidade for superior a prevista no art. 13 deste Decreto.”;

XI - art. 20:

“Art. 20. O Coordenador da Corregedoria Fiscal poderá convocar qualquer servidor da Secretaria de Estado da Fazenda para colaborar com seus conhecimentos técnicos específicos nos trabalhos de correção e instrução processual em Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando necessários ao esclarecimento da verdade.”;

XII - art. 21:

“Art. 21. As questões omissas serão disciplinadas pelo Secretário de Estado da Fazenda da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB.”.

Art. 2º Fica acrescido o inciso V-A ao “caput” do art. 2º do Decreto nº 37.025, de 31 de outubro de 2016:

“V-A - celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.”;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Decreto nº 46.243 de 11 de fevereiro de 2025

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/150001.00001.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 249.850,00** (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.1193.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA POLÍCIA MILITAR		4490.51	1.500 0000	249.850,00
<b>TOTAL</b>				<b>249.850,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.1193.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA POLÍCIA MILITAR		3390.39	1.500 0000	249.850,00
<b>TOTAL</b>				<b>249.850,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.244 de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 279.614.238,11** (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	2.569	0000	78.497.715,05
	4490.52	2.569	0000	87.192.298,83
12.363.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.18	2.569	0000	5.000.000,00
	3390.36	2.569	0000	5.127.341,20
	3390.39	2.569	0000	529.790,17
	3390.47	2.569	0000	1.000.000,00
	4490.52	2.569	0000	5.000.000,00
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3390.39	2.569	0000	26.907.325,63
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.39	2.569	0000	20.359.767,23
12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	2.569	0000	30.000.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	2.569	0000	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>279.614.238,11</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

I, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.245 de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00030.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.92	1.550	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.32	1.550	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.246 de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00033.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 9.000.000,00** (nove milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3390.39	1.500	1001	3.000.000,00
	3390.39	1.570	0000	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.570	0000	6.000.000,00

12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	4440.51	1.500	1001	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

  
**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 46.247 de 11 de fevereiro de 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310101.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 105.000.000,00** (cento e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.451.5004.6003.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS	4490.51	2.500	0000	10.000.000,00
26.781.5004.1595.0287- MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA AEROVIAÁRIO ESTADUAL	4490.51	2.500	0000	2.500.000,00
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490.35	2.500	0000	2.500.000,00
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	2.500	0000	30.000.000,00
	4490.51	2.500	0000	60.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>105.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

  
**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 46.248 de 11 de fevereiro de 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.261.758,00** (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E				

EXTENSÃO	4490.52	1.500	1001	28.261.758,00
<b>TOTAL</b>				<b>28.261.758,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

  
**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 46.249 de 11 de fevereiro de 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/450001.00004.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.510.500,00** (um milhão, quinhentos e dez mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.4536.0287- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO A SOCIEDADE	3390.30	1.759	0000	255.000,00
	3390.30	1.760	0000	1.230.000,00
	3390.39	1.759	0000	25.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.510.500,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.4536.0287- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO A SOCIEDADE	3330.30	1.759	0000	255.000,00
	3330.30	1.760	0000	1.230.000,00
	3330.39	1.759	0000	25.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.510.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

  
**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 46.250 de 11 de fevereiro de 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/850001.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.903 - FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES CIDADÃS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.422.5008.6016.0287- PROMOÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA	3390.14	2.500	0000	400.000,00
	3390.30	2.500	0000	98.000,00



	3391.39	2.500.000	162.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Ato Governamental nº 0876**

**João Pessoa-PB, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 2 do art. 27, combinado com o item 03 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), conforme disposto no art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta do Comandante-Geral do CBMPB,

**R E S O L V E:**

PROMOVER à graduação de 2º SARGENTO BM QPC, pelo critério de ATO DE BRAVURA, o 3º SARGENTO BM QPC, matrícula 527.407-9, RENAN JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, uma vez que o ato analisado pelo Conselho Especial, designado por meio da Portaria nº 093/2024-GCG/QCG, de 19 de agosto de 2024, emitida pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Comandante-Geral, em conformidade com o § 1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463/1980, foi considerado altamente meritório.

Tal ato não se configura como comum, destacando-se pela coragem e audácia excepcionais, superando os limites normais do cumprimento do dever. O militar promovido permanecerá em seu quadro, sendo garantidos os direitos previstos no § 3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463/1980.

**Ato Governamental nº 0877**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1929453, do cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DE ARTICULACAO CULTURAL - 11ª REGIAO COM SEDE EM PRINCESA ISABEL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 0878**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear CONCEIÇÃO MAYARA DA SILVA CARDOSO para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE ARTICULACAO CULTURAL - 11ª REGIAO COM SEDE EM PRINCESA ISABEL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 0879**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, JOSE IURY NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1929551, do cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DE ARTICULACAO CULTURAL - 10ª REGIAO COM SEDE EM SOUSA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 0880**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear AMELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE ARTICULACAO CULTURAL - 10ª REGIAO COM SEDE EM SOUSA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 0881**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ROGERIA GOMES DA SILVA, matrícula nº

1874144, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ATENCAO AMBULATORIAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0882**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, JULIANA QUEIROZ DE SA BENEVIDES do cargo em comissão de CHEFE DA PROCURADORIA JURIDICA DO PROCON, Símbolo CAD-4, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

**Ato Governamental nº 0883**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA PROCURADORIA JURIDICA DO PROCON, Símbolo CAD-4, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

**Ato Governamental nº 0884**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, JOAO MARCELO GALDINO AVELAR, matrícula nº 1798952, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0885**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, VICTOR GOMES DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 1913506, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0886**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear LUCIENE FERREIRA LIMA LEITE para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0887**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar KLEMENS WILIAMS MACEDO DA SILVA, matrícula nº 1878085, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0888**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear DIOGENIS MOURA DE JESUS para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0889**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar EMANOELA MARIA MACEDO RIBEIRO, matrícula nº 1902938, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE POLITICAS INTERSETO-RIAS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0890**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da



Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear PATRICIA MARIA BARROS ARRUDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE POLITICAS INTERSETORIAIS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0891****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear CEL PM RR SERGIO DA SILVA LINHARES para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA MILITAR, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0892****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA PAULA DE SOUZA SENA	1921282	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
ANDERSON RICARTE DA SILVA	1920499	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
THAMIRES REGINA DE MELO ALVES	1919318	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
JAMACIR FERREIRA MOREIRA	1877089	CHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA	CDS-4
JANDUY ARAUJO COSTA	1920171	CHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA	CDS-4
JONATAS DE LIMA FRANCA	1819518	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
MOISES MIRANDA DE BRITO SILVA	1573471	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
MARCIO RANIERY LEAL DUARTE	1819909	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
THOMAS JEFFERSON NUNES FARIAS	1568566	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1

**Ato Governamental nº 0893****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
FRANKLIN ANDERSON DA SILVA SOUSA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
BARBARA LINS LEAL TELES	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
PETALLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
FABIO DOS SANTOS MEIRA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
CICERO VINICIUS CORDEIRO NOBREGA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
ARTHUR COSTA DE FARIAS	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
INGRID THAUANNE COSME FELIX	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1

**Ato Governamental nº 0894****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, JEAN CARLOS CAMPELO, matrícula nº 0925713, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0895****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, SHISLAINE PRISCILA GUEDES CABRAL ITO, matrícula nº 1929810, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 0896****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA FRANCIUBIA DOS SANTOS, matrícula nº 1873750, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANTONIO COELHO DANTAS, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0897****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear JOSE ELANIO DA COSTA LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST ANTONIO COELHO DANTAS, no Município de NOVA PALMEIRA, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0898****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de SILVIA PATRICIA SOUSA VIANA, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, através do AG 0637, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2024.

**Ato Governamental nº 0899****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear JERFFESON GIORDANO OLIVEIRA DA TRINDADE para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO ESTUDANTIL, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0900****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear BRUNNO CESAR DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0901****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear OTAVIO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST INT EST ENS MED DE AMPARO, no Município de AMPARO, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0902****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear MARIA LUCINEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EM SILVIO PORTO, no Município de PILOEZINHOS, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0903****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar THIAGO EMANOEL DE MEDEIROS, matrícula nº 1939564, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 6ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 0904****João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,



**RESOLVE** nomear MARIA APARECIDA DIAS ALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 6ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 0905**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar ALEX SANDRO DO NASCIMENTO DOMINGOS, matrícula nº 1939017, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 0906**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

**RESOLVE** nomear LEANDRO DOS SANTOS MARTINIANO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 0907**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

**RESOLVE** nomear IREMAR SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0908**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, IREMAR SANTOS, matrícula nº 1541803, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0909**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

**RESOLVE** nomear ALINE BRUNO MEIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0910**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear VAMBERTO RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DE ECONOMIA SOLIDARIA, no Município de Sumé, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0911**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar BRENDA LIS PATRICIO TAVARES, matrícula nº 1902172, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA ESCOLA DE SERVICO PUBLICO DO ESTADO DA PRAIBA, Símbolo CAS-4, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

**Ato Governamental nº 0912**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES FILHO, matrícula nº 1938886, do cargo em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE DE OPERACOES, Símbolo CAS-4, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

**Ato Governamental nº 0913**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** nomear JOSE OSVALDO ALVES DOS SANTOS NETO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE DE OPERACOES, Símbolo CAS-4, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

**Ato Governamental nº 0914**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**RESOLVE** nomear SANDRO GOMES BARBOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 0915**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, MARCELO DE ALCANTARA CARNEIRO, matrícula nº 1939980, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 0916**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear JOSILDA LOPES DE BRITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 0917**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar MIRIAM DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1935771, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 0918**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear CLEOFAS FERREIRA CAJU para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ACESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 0919**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA, matrícula nº 1388789, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ACESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 0920**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear JARLANY FERREIRA VASCONCELOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

**Ato Governamental nº 0921**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear LARICE DUTRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EM JOSE SERAFIM DE LIMA, no Município de MATO GROSSO, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0922**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear MARIA JERUSIA DE OLIVEIRA SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST EM JOSE SERAFIM DE LIMA, no Município de MATO GROSSO, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0923**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de NELIA FERREIRA DE LIMA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ECI EST EM JOSE SERAFIM DE LIMA, através do AG 0708, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2025.

**Ato Governamental nº 0924**

**João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o art. 14, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, em cumprimento a decisão judicial, transitada em julgado, insere nos autos do Processo nº 0813372-68.2021.8.15.2001,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** em ressarcimento de preterição, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 20 de agosto de 2020, o **1º TENENTE QOA**, matrícula 519.506-3, ROGÉRIO FREIRE DE CARVALHO.

**Ato Governamental nº 0925**

**João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, em cumprimento a decisão judicial, transitada em julgado, insere nos autos do Processo nº 0813372-68.2021.8.15.2001,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER**, em ressarcimento de preterição, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 08 de outubro de 2014, o **SUBTENENTE**, matrícula 519.506-3, ROGÉRIO FREIRE DE CARVALHO.

**Ato Governamental nº 0926**

**João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

**R E S O L V E:**

**PROMOVER**, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, o **1º SARGENTO**, matrícula 517.631-0, CÍCERO GILSON CARDOSO DA SILVA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2022.021.0054/CONS. BRAVURA/DGP-5 DE 29DEZ2022, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental nº 0927**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 36.303, de 27 de outubro de 2015, e o Decreto nº 36.796, de 12 de julho de 2016,

**R E S O L V E** nomear os seguintes membros para representar a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), Ouvidoria Geral do Estado (OGE), Ministério Público da Paraíba (MPPB) e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB) no âmbito do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção – CTPCC:

Órgão	Membro Anterior	Novo Membro	Participação
SEAD	Isabella Gondim do Nascimento Aires	Tayná Andrade da Nóbrega	Suplente
OGE	Marcos Aurélio Gomes de Aquino	Rayssa Félix de Souza	Suplente
MPPB	Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho	Carlos Davi Lopes Correia Lima	Titular
ALPB	Guilherme Benício de Castro Neto	João Bosco Carneiro Júnior	Titular

**Ato Governamental nº 0928**

**João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e considerando o teor da Lei nº 12.055, de 15 de setembro de 2021, que trata da nova legislação que rege o referido Conselho,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do que disciplina a norma pertinente, para integrarem

o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2025-2028, as pessoas infrarrelacionadas:

CONSELHEIROS
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
TITULAR: <b>JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS</b>
SUPLENTE: <b>AÉLIO THIAGO DE FREITAS FERNANDES</b>
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
TITULAR: <b>ELIANE CAVALCANTE SOUSA</b>
SUPLENTE: <b>RENAN PAZ DE LUCENA</b>
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
TITULAR: <b>SIMONE DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA</b>
SUPLENTE: <b>GILVAN JALMIR DE MEDEIROS</b>
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS – FAMUP
TITULAR: <b>MARIA DE LOURDES OLINTO</b> TITULAR: <b>CAMILA HENRIQUES SILVA DO NASCIMENTO</b>
SUPLENTE: <b>JOHN ANDERSON DAVID DE LIMA</b> SUPLENTE: <b>PEDRO DANTAS MELO</b>
REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
TITULAR: <b>FERNANDA DANIELLA DE FRANÇA BEZERRIL</b> TITULAR: <b>RONALDO BARBOSA</b>
SUPLENTE: <b>MARIA SONIA BARBALHO</b> SUPLENTE: <b>JAIR DE OLIVEIRA SOARES</b>
REPRESENTANTES DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME
TITULAR: <b>ADJELSON AVELINO DE ALMEIDA</b> TITULAR: <b>JOELMA LINS DA FONSECA</b>
SUPLENTE: <b>ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI M. NÓBREGA</b> SUPLENTE: <b>JOSEFA ANDRÉA BERTO DA SILVA</b>
REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – CNTE/SINTEP
TITULAR: <b>GENILDO DE ARRUDA BRASIL</b>
SUPLENTE: <b>FELIPE BAUNILHA TOMÉ DE LIMA</b>
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: <b>SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS</b>
SUPLENTE: <b>ARINEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA</b>
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: <b>YURI SILVA DOS SANTOS</b>
SUPLENTE: <b>ANNE VITÓRIA MONTEIRO DE OLIVEIRA</b>
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: <b>BRENDA SILVA RAMOS</b>
SUPLENTE: <b>ANNA CLARA BRAZ DA SILVA</b>
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: <b>CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE ALVES</b>
SUPLENTE: <b>FRANCIMAR FERNANDES DE DOUSA ZADRA</b>
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS
TITULAR: <b>CARLA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS</b>
SUPLENTE: <b>FERNANDA SILVA DE LIMA</b>
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS
TITULAR: <b>MARCOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS</b>
SUPLENTE: <b>DANILO NOBRE GOMES</b>

**Art. 2º** Ficam revogados todos os Atos Governamentais anteriores a este, cujo objeto adstrinja-se à designação de Conselheiros, e seus respectivos Suplentes, para o CACS-FUNDEB.

**Art. 3º** Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador





# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 060/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, que cria cargos, compõe o quadro e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Estado da Paraíba.

RESOLVE repositonar a servidora JULIANA NOBREGA DE ALMEIDA, matrícula 174.547-6 do nível V para o nível VIII, tendo em vista não ter sido repositonada adequadamente pela Portaria 013/2025/SEAD de 14/01/2025, publicada no D.O.E. de 15/01/2025, em virtude de Averbação de Tempo de Serviço como Professor, publicado no D.O.E. de 25/10/2024.

PORTARIA Nº 061/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, que cria cargos, compõe o quadro e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Estado da Paraíba.

RESOLVE repositonar o servidor EGIDIO DIAS XAVIER, matrícula 173.916-6 do nível V para o nível VII, tendo em vista não ter sido repositonada adequadamente pela Portaria 013/2025/SEAD de 14/01/2025, publicada no D.O.E. de 15/01/2025, em virtude de Averbação de Tempo de Serviço como Professor, publicado no D.O.E. de 27/12/2024.

*Carlos Tiberio Lins Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LINS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 006/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 11/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/00434	EVALTON GOMES SILVA	1903055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/24899	GEORGIANNA CRISPIM CLEMENTE	1864009	MÉDICO PEDIATRA	SES
SAD-PSE-2024/25812	JOSE BRAZ LEITE JUNIOR	1842137	MÉDICO PEDIATRA	SES

RESENHA Nº 007/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 11/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/01800	FRANCISCO JUNIO SANTOS MOREIRA	1896555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/01806	PEDRO HENRIQUE MAGALHAES QUEIROZ	1896750	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/01804	SAMUEL FLECK	1896334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/01808	SUZANA DE ARAUJO SILVA	1898299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/01658	THAYLANE NATALLY DA SILVA LEMOS	1894641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 073/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULA	PARCER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/26594	ADLANY LETICIA TEMOTEO V. DE FREITAS	175.287-1	0312/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24339	LINDAURA MACARIO DE OLIVEIRA	191.128-7	0230/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01156	WAGNER LIMA DE MACENA	172.503-3	0251/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 084/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2025/02719	ADA QUEZIA DE LIMA SOARES ALVES	18.03.2025	014/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/02797	JOSE GERALDO VIEIRA DE ANDRADE	18.03.2025	015/GOPOS/2025

RESENHA Nº 085/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/13778	ADALIRENO SAMARONI DELGADO DA COSTA	520.660-0	0260/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/22266	ANDREA RODRIGUES DA COSTA	174.283-3	0194/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

SAD-PSE-2024/25201	ANTONIO JULIO NERY	519.769-4	0192/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26685	CAIO SERGIO RAMALHO ALVES	527.389-7	0219/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26584	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE	522.963-4	0212/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26869	DIJAILTON MARTINS PEREIRA	522.520-5	0213/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22920	GENI FRANCINELLE DOS SANTOS ALVES	521.309-6	0215/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/27834	HARRISON DE OLIVEIRA SOUZA	522.642-2	0214/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23728	JOSE JERONIMO DE ANDRADE	99.838-9	0186/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25924	LOURIVAL PAULO DA SILVA ARAUJO	524.103-1	0211/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24219	MAXWELL LINDEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	514.931-6	0273/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19790	NILO AMARO RAMOS DE LIMA	518.431-2	0220/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00358	PEDRO JORGE SOUSA QUINTANS	521.092-5	0187/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/25209	SONIA MARIA REGIS	150.926-8	0210/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23219	TARCISIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	520.936-6	0202/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/27343	VALDIR PEDRO DE SOUZA	93.371-6	0196/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/27118	WALTER DE OLIVEIRA	517.864-9	0254/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 086/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/27407	ANEZIO MENDES DE GOIS	515.136-8	0241/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/00226	ANTONIO LACERDA DA SILVA JUNIOR	522.195-1	0191/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/25747	DIJAILSON MENDES DOS SANTOS	520.791-6	0179/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/27177	FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	521.917-5	0180/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/01582	HAELDER PALHANO DA SILVA	533.297-0	0239/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/24359	HELENA RAKEL DE ALENCAR MATIAS	520.720-7	0208/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/13776	JACIARIA DE LIMA OLIVEIRA	520.222-1	0247/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/01212	JOAQUIM VIEIRA DE LIRA	514.954-1	0242/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/23434	JOHN HERBERT RODRIGUES GAMA	526.809-5	0217/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/26764	JORGE CAZE FILHO	099.655-6	0207/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/14301	LUIZ SOARES LOPES	518.301-4	0248/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/18782	MARCONIO DA SILVA SOUSA	522.598-1	0016/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/25242	OCTAVIO PEDRO DA SILVA NETO	523.173-6	0240/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/25571	PEDRO VELOSO ALVES	513.302-5	2085/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/26931	RENATA CARNEIRO PEREIRA	191.528-2	0165/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

*Carlos Tiberio Lins Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LINS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

Portaria nº 001/2025- DEREH

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença para Tratar de Interesse Particular objeto do Processo nº SAD-PSE-2024/27065, publicado no D.O.E. edição do dia 24/12/2024, da servidora ALINE PAIVA MORAIS DE MEDERIOS, matrícula nº 189.701-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

*Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha*  
MÁRIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 065/2025

10/02/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ANDREA MARQUES DA COSTA	192398-6	COMISSIONADO	180	01/02/2025	30/07/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JAIANY KELLY RANGEL FERREIRA	625345-8	PRESTADOR	180	13/01/2025	11/07/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MAURA RAFAELLA CAMPOS LEITE	185405-4	ESTATUTARIO	180	15/01/2025	13/07/2025
SEC.EST.EDUCACAO	THAIS VICENTE DOS SANTOS	616122-7	PRESTADOR	180	29/01/2025	27/07/2025
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANDREA PEREIRA DE LIMA SOUZA	909083-5	PRESTADOR	10	28/01/2025	06/02/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CAMILA LEMOS DE SOUSA	163962-5	ESTATUTARIO	13	06/02/2025	18/02/2025
SEC.EST.SAUDE	EMANUELE REGINA SILVA	916986-5	PRESTADOR	14	03/02/2025	16/02/2025
SEC.EST.SAUDE	FABIANA DE OLIVEIRA LINS	942748-1	PRESTADOR	15	09/02/2025	23/02/2025
SEC.EST.FAZENDA	GERALDO ROBSON SANTOS	78577-6	ESTATUTARIO	60	05/02/2025	05/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	KATIA GEANNE JARUZO DO NASCIMENTO	158793-5	ESTATUTARIO	30	10/02/2025	11/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LAURA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	145728-4	ESTATUTARIO	60	05/02/2025	05/04/2025
SEC.EST.SAUDE	LUCIA DE FATIMA FARIAS DE ARAUJO	63762-9	ESTATUTARIO	15	06/02/2025	20/02/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	163773-8	ESTATUTARIO	30	03/02/2025	04/03/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA DIANE PRAEDES BARBOSA	914532-0	PRESTADOR	15	30/01/2025	13/02/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NORMANDA PATRICIA RAFAEL DE SA ARAGAO	178085-9	ESTATUTARIO	90	03/02/2025	03/05/2025
SEC.EST.SAUDE	POLLYANA BATISTA LOPES DA SILVA	162920-4	ESTATUTARIO	8	23/01/2025	30/01/2025
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.SAUDE	OLMPIO PESSOA DE ARRUDA FILHO	98920-7	ESTATUTARIO	30	28/01/2025	26/02/2025
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	87957-6	ESTATUTARIO	90	23/01/2025	22/04/2025
SEC.EST.SAUDE	CARLA SANZIA OLIVEIRA CANEJO	162593-1	ESTATUTARIO	10	07/02/2025	16/02/2025
SEC.EST.SAUDE	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	998919-6	PRESTADOR	60	07/02/2025	07/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	CIBELE MEDEIROS DE CARVALHO	163794-1	ESTATUTARIO	90	23/01/2025	22/04/2025
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA FAUSTINO GARRDO DE SOUSA	944081-0	PRESTADOR	90	28/01/2025	27/04/2025
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO TOBIAS MOREIRA RODRIGUES	168771-9	ESTATUTARIO	30	25/01/2025	23/02/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GHERISSON PHILIFE DE LIMA SANTOS	180899-1	ESTATUTARIO	30	05/02/2025	06/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FURTADO	144066-7	ESTATUTARIO	60	03/02/2025	03/04/2025
SEC.EST.SAUDE	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	82537-9	ESTATUTARIO	90	17/01/2025	16/04/2025
SEC.EST.SAUDE	RAMILSON CORDEIRO DE FARIAS	944142-5	PRESTADOR	90	09/12/2024	08/03/2025
SEC.EST.SAUDE	SANDRA CRISTINA MOURA DA SILVA	943004-1	PRESTADOR	60	03/02/2025	03/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	THEMIS DO SOCORRO MACEDO CAVALCANTI LMA	664247-1	PRESTADOR	60	19/01/2025	19/03/2025



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 11-02-2025  
Resenha nº : 064/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/00605	1768821	ALYNE MARION GOMES DA SILVA	SEC. EST. EDUCACAO
SAD-PSE-2024/18443	1730436	ELIANA BEZERRA LEHTINEN	SEC. EST. EDUCACAO
SAD-PSE-2025/01196	1488341	GERMANO LIMA DA SILVA	SEC. EST. SAUDE

PUBLIQUE-SE



## Secretaria de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 035**

**João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

**RESOLVE** designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora titular	Marizópolis	0002/2025	SEG-PRC-2024/00343
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N. 062**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0004/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **URIEL GOVINDA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO PARA MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO AÉREA**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/01363**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	RAYANNE DE MORAIS AZEVEDO	622.700-7
Fiscal Técnico	ALYSSON LAERTE DA SILVA VINAGRE	621.036-8
Fiscal Técnico substituto	ANDRÉ PEDRO HERCULANO LEITE DE ALMEIDA	620.998-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

**I - Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**PORTARIA Nº 063**

**João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 38.942, de 24 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disciplinado pelo Decreto Estadual nº. 39.052, de 20 de março de 2019 e sua alteração o Decreto Estadual nº. 44.730 de 30 de janeiro de 2024, no que concerne à emissão de portaria, pela SEE, para definição de valores, orientações e instruções necessárias à execução do Programa de Transporte Escolar -PB;

**CONSIDERANDO** o disciplinado pela Portaria nº 046/2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 761, que prorrogou as vigências dos termos de adesão informados na tabela para 10 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que alguns municípios realizaram a prestação de contas recentemente, sendo necessária uma nova prorrogação dos termos de adesão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos de vigência dos termos de adesão ao Pro-

grama de Transporte Escolar - PTE-PB 2024, em relação aos municípios constantes abaixo, para 14 de março de 2025.

CONVENIENTE	TERMO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE	A111/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA	A095/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA	A098/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA	A041/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	A139/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE	A009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO	A195/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA	A053/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ	A142/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS	A216/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO	A103/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA	A082/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO	A206/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM	A064/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	A165/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI	A097/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES	A176/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA	A187/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL	A225/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS	A194/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	A008/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA	A072/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA	A030/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA	A043/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO	A144/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO	A068/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA	A059/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	A154/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA	A045/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	A214/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA	A178/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA	A136/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS	A028/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO	A135/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	A159/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS	A152/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA	A221/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS	A155/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	A208/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS	A083/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	A112/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DE JOSE DE MOURA	A124/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA	A200/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO	A137/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	A215/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE	A015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO POCO	A049/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS	A115/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO	A197/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	A057/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES	A164/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	A016/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	A023/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	A104/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM	A156/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE DO SERIDO	A217/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ	A088/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA	A143/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO	A019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA	A219/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA	A067/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA	A071/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	A158/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA	A081/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data retroativa de **11 de fevereiro de 2025.**

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

Gov<sup>o</sup> da Paraíba  
Secretaria de Estado da Educação  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/01/2025	SEE-PRC-2024/43966	001/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MIGUEL SERRA MANSUR, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
21/01/2025	SEE-PRC-2024/44299	002/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUIGI BRANDÃO E COSTA, NA POLÔNIA, AOS DO 3º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
21/01/2025	SEE-PRC-2024/43963	003/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LAÍS LIBERAL DE ARAÚJO, NO REINO UNIDO, AOS DO 4º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
21/01/2025	SEE-PRC-2024/43964	004/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARINA LIBERAL PEREIRA DE ARAÚJO, NO REINO UNIDO, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 070/2025/DS

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear STEPHANIE EMMANUELLE SOUTO DE LIMA, para exercer o cargo de Secretária do Diretor de Área Finalística, símbolo CSE-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 073/2025/DS

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o servidor JOUBERTH HENRY DE ANDRADE CORREIA, do cargo de Gerente Operacional de Expedição de CNH, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 074/2025/DS

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear GABRIELE MOREIRA LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gerente Operacional de Expedição de CNH, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 075/2025/DS

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear ÂNGELA INÊS MELO DE MATOS, para exercer o cargo de Gerente Operacional de Exames Médicos, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 2/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/05309 e anexos (Processo nº SAP-PRC-2023/03039), para apurar a conduta dos servidores **EDVALDO OLINTO DE CASTRO JUNIOR, mat. 171.932-7, ALEXON MAGNO DOS SANTOS, mat. 183.510-6, RAILTON FARIAS BARRETO, mat. 171.994-7, JOSINALDO DA SILVA NÓBREGA, mat. 183.520-3, GUSTAVO MOURA DE ARAÚJO, mat. 174.153-5, ADÉSIO FERNANDES LOURENÇO, mat. 163.378-3, SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA, mat. 163.958-7, WALTER FERREIRA DE LIMA, mat. 901.767-4, GESIER MARTINS DA SILVA, mat. 676.102-0 e JOÃO DIAS DA SILVA, mat. 901.441-1**, conforme determinação contida no Despacho nº SAP-DIN-2025/00059, de 10 de fevereiro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

**Art. 2º.** Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º.** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 3/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, MERCIANY RODRIGUES FERREIRA, mat. 163.267-1 e KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no OFÍCIO Nº PCV-OFN-2025/02917 e anexos, para apurar a conduta do servidor **ADEILSON CHAVES SILVA, mat. 173.237-4**, conforme determinação contida no Despacho nº SAP-DIN-2025/00061, de 11 de fevereiro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

**Art. 2º.** Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º.** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **considerando incorreção observada por erro formal quanto à republicação de ato anterior, resolve tornar sem efeito a publicação da PORTARIA nº 12/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, realizada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na data de 11/02/2025.**

João Pessoa/PB, 12 de fevereiro de 2025.

João Alberto de Albuquerque  
Secretário de Estado

## Laboratório Central de Saúde Pública

PORTARIA Nº 01, de 11 de fevereiro de 2025.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Laboratório, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de contrato são:

I- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento; e

II- Fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

**RESOLVE,**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA HONORATO TORRES**, Matrícula nº 150.273-5, como Gestora de Contratos relativos à Triagem Neonatal do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 2º Essa portaria tem seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**BERGSON BEZERRA DE C. VASCONCELOS**

**DIRETOR-GERAL DO LACEN/PB**

**MATRICULA 101.834-5**

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

**PORTARIA Nº. 010 /2025.**

**João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.**

**O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** exonerar a servidora **SOLANGE GOMES DE MENDONÇA ALVES**, matrícula nº 900.014-3, como Sub-Coordenador de Marketing, Símbolo – FG-8.

A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia de sua assinatura.

**PORTARIA Nº. 011 /2025.**

**João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.**

**O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** nomear **ALEXANDRE ANTÔNIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 995.741-4, como Sub-Coordenador de Marketing, Símbolo – FG-8.

A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia de sua assinatura.

**PORTARIA Nº. 012 /2025.**

**João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.**

**O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** exonerar o servidor **MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO**, matrícula nº 995.732-7, como Consultor de Jurídico, Símbolo – FG-2.

A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia de sua assinatura.

**PORTARIA Nº. 013 /2025.**

**João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.**

**O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** exonerar a servidora **JOURDÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ**, matrícula nº 995.735-6, como Sub-Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo – FG-8.

A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia de sua assinatura.

**PORTARIA Nº. 014 /2025.**

**João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.**

**O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** nomear a servidora **JOURDÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ**, matrícula nº 995.735-6, como Consultor de Jurídico, Símbolo – FG-2

A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia de sua assinatura.

**PORTARIA Nº. 015 /2025.**

**João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025.**

**O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** nomear **PEDRO PEREIRA BRAZ NETO**, matrícula nº 995.741-5, como Sub-Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo – FG-8.

A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia de sua assinatura.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

**PORTARIA Nº 006/2025-GCG/QCG**

**João Pessoa-PB, 11 de fevereiro de 2025**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 012/2025 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre **SAÍDA DE EMERGÊNCIA**.

**Art. 2º** Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMPB**

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA NORMA TÉCNICA Nº 12/2025

Saída de emergência

#### SUMÁRIO

1. Objeto
2. Aplicação
3. Referências normativas e bibliográficas
4. Definições
5. Procedimentos

#### ANEXO

- A. Tabela 1–Dados para o dimensionamento das saídas de emergência
- B. Tabela 2–Distâncias máximas a serem percorridas
- C. Tabela 3–Tipos de escadas de emergência por ocupação

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento das saídas de emergência, para que sua população possa abandonar a edificação, em caso de incêndio ou pânico, completamente protegida em sua integridade física e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual Nº 12.678/2023.

#### 2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações, exceto para as ocupações destinadas às divisões F-3 e F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, onde deve ser aplicada a norma técnica específica de Centros esportivos e de exibição – Requisitos de segurança contra incêndio.

**Nota:** Para a classificação das ocupações constantes desta NT, consultar a Tabela 1 da norma técnica específica de Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

#### 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica Nº 11/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) – Saídas de emergência.

#### 4. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes na norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio.

#### 5. PROCEDIMENTOS

##### 5.1. Classificação das edificações

Para os efeitos desta Norma Técnica, as edificações são classificadas quanto à ocupação e à altura conforme norma técnica específica de Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

##### 5.2. Componentes da saída de emergência

###### 5.2.1. A saída de emergência compreende:

- a) acessos ou corredores;
- b) rotas de saídas horizontais, quando houver, e respectivas portas ou espaço livre exterior, nas edificações térreas ou no pavimento de saída/descarga das pessoas nas edificações com mais de um pavimento;
- c) escadas ou rampas;
- d) descarga;
- e) elevador de emergência.

##### 5.3. Cálculo da população

###### 5.3.1. As saídas de emergência são dimensionadas em função da população da edificação.

**5.3.2.** A população de cada pavimento da edificação é calculada pelos coeficientes da Tabela 1 do Anexo “A” desta NT, considerando a classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação.

**5.3.3.** Exclusivamente para o cálculo da população, devem ser incluídas nas áreas de pavimento:

- a) as áreas de terraços, sacadas, beirais e platibandas, excetuadas aquelas pertencentes às edificações dos grupos de ocupação A, B e H;
- b) as áreas totais cobertas das edificações F-3, F-6, e F-11 inclusive canchas e assemelhados;
- c) as áreas de escadas, rampas e assemelhados, no caso de edificações dos Grupos F-3, F-6, F-7 e F-11, quando, em razão de sua disposição em planta, esses lugares puderem, eventualmente, ser utilizados como arquibancadas.



5.3.4. Exclusivamente para o cálculo da população, podem ser excluídas nas áreas de pavimento:

- as áreas de sanitários para todas as ocupações;
- corredores e elevadores nas ocupações D;
- áreas de elevadores nas ocupações C e F;
- espaços ocupados por brinquedos, na divisão F-6 – Salões de festas (buffet);
- espaços ocupados por equipamentos destinados às atividades físicas na divisão E-3 – Espaço para cultura física.

#### 5.4. Dimensionamento das saídas de emergência

##### 5.4.1. Largura das saídas

I. A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:

- os acessos são dimensionados em função dos pavimentos que sirvam à população;
- as escadas, rampas e descargas são dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos, considerando-se o sentido da saída.

*Nota: Contudo, caso o pavimento de maior população seja o térreo, este pavimento deve ser desconsiderado na determinação das larguras mínimas das escadas e rampas.*

c) o dimensionamento das larguras deve ser calculado em função da população máxima que a edificação (pavimento) pode comportar.

II. A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, é dada pela seguinte fórmula:

$$N = \frac{P}{C}$$

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro imediatamente superior.

P = População, conforme coeficiente da Tabela 1 (Anexo "A") e critérios das seções 5.3 e 5.4.

C = Capacidade da unidade de passagem conforme Tabela 1 (Anexo "A").

##### Notas:

1) Unidade de passagem: largura mínima para a passagem de um fluxo de pessoas, fixada em 0,55 m;

2) Capacidade de uma unidade de passagem: é o número de pessoas que passa por esta unidade em 1 minuto;

3) A largura mínima da saída é calculada pela multiplicação do N pelo fator 0,55, resultando na quantidade, em metros, da largura mínima total das saídas.

No cálculo da largura das saídas deve ser atendida a metragem total calculada na somatória das larguras, quando houver mais de uma saída, aceitando-se somente o que for múltiplo de 0,55 (1 UP).

##### 5.4.2. Larguras mínimas a serem adotadas

As larguras mínimas das saídas de emergência para acessos, escadas, rampas ou descargas, devem ser de 1,2 m, para as ocupações em geral, ressalvando o disposto abaixo:

- 1,65 m, correspondente a 3 unidades de passagem de 0,55 m, para as escadas, os acessos (corredores e passagens) e as descargas, nas ocupações do Grupo H, Divisões H-2 e H-3;
- 1,65 m, correspondente a 3 unidades de passagem de 0,55 m, rampas, acessos às rampas (corredores e passagens) e descarga das rampas, nas ocupações do Grupo H, Divisão H-2;
- 2,20 m, correspondente a 4 unidades de passagem de 0,55 m, para as rampas, acessos às rampas (corredores e passagens) e descarga das rampas, nas ocupações do Grupo H, Divisão H-3.

##### 5.4.3. Exigências adicionais sobre largura de saídas

a) a largura das saídas deve ser medida em sua parte mais estreita, não sendo admitidas saliências de alizares, pilares e outros, com dimensões maiores que as indicadas na Figura 1, e estas somente em saídas com largura igual ou superior a 1,20 m.

b) as portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180°, em seu movimento de abrir, no sentido do trânsito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade (Figura 2), sempre mantendo a largura mínima livre de 1,20 m para as ocupações em geral e de 1,65 m para as divisões H-2 e H-3.

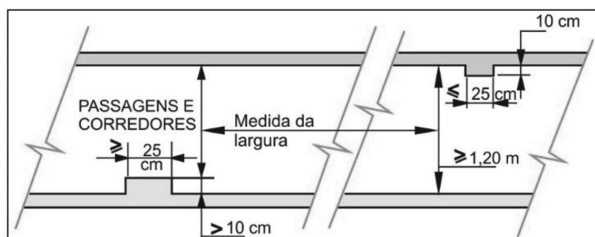


Figura 1: Medida da largura em corredores e passagens.

c) as portas que abrem no sentido do trânsito de saída, para dentro de rotas de saída, em ângulo de 90°, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,10 m (figura 2).

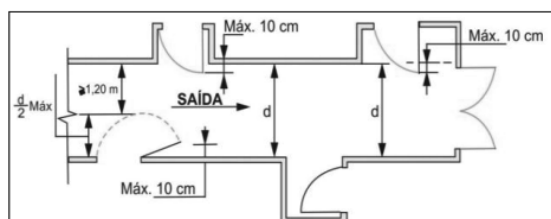


Figura 2: Abertura das portas no sentido de saída.

d) nas edificações do Grupo F com capacidade acima de 300 pessoas serão obrigatórias, no mínimo, duas saídas de emergência com afastamento mínimo de 10 m entre elas, atendendo sempre às distâncias máximas a serem percorridas.

e) nas edificações do Grupo F, quando exigidas duas saídas, se não houver possibilidade de afastamento de 10 m entre as saídas, admite-se saída única no pavimento, se atender a no mínimo, 1,5 vezes a largura mínima necessária ao escoamento da população.

f) nas edificações do Grupo F, quando exigidas duas saídas, se não houver possibilidade de afastamento de 10 m entre as saídas, admite-se mais de uma saída única com menos de 10 m entre elas, se atenderem a no mínimo, 1,5 vezes a largura mínima necessária ao escoamento da população.

#### 5.5. Acessos

##### 5.5.1. Generalidades

I. Os acessos devem satisfazer às seguintes condições:

- permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes da edificação;
- permanecer desobstruídos em todos os pavimentos;
- ter larguras de acordo o estabelecido no item 5.4;
- ter pé-direito mínimo de 2,30 m, com exceção de obstáculos representados por vigas, vergas de portas e outros, cuja altura mínima livre deve ser de 2,10m;
- ser sinalizados e iluminados (iluminação de emergência) com indicação clara do sentido da saída, de acordo com o estabelecido na norma técnica específica de Iluminação de emergência e na norma técnica específica de Sinalização de emergência.

II. Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos, tais como móveis, divisórias, locais para exposição de mercadorias e outros, de forma permanente, mesmo quando a edificação, esteja, supostamente fora de uso.

III. É permitida a utilização de catraca na rota de fuga desde que:

a) o dispositivo seja liberado no caso de falha por falta de energia da fonte principal, ou mediante o acionamento da central de alarme de incêndio da edificação, de maneira que não obstrua o escoamento das pessoas;

b) possua sistema de destravamento manual em local de vigilância permanente;

c) seja considerado, para fins de cálculo populacional, a saída de no máximo 50% da lotação prevista para a edificação.

Para fins de cálculo de lotação cada catraca pode proporcionar a saída de no máximo 50 pessoas;

Quando a catraca for utilizada na rota de fuga deve ser prevista saída alternativa com largura mínima de 1,20 m.

##### 5.5.2. Distâncias máximas a serem percorridas

I. As distâncias máximas a serem percorridas para atingir um local de relativa segurança (espaço livre exterior, área de refúgio, área compartimentada que tenha pelo menos uma saída direta para o espaço livre exterior, escada protegida ou à prova de fumaça e outros conforme conceito da norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio), tendo em vista o risco à vida humana decorrente do fogo e da fumaça, devem considerar:

a) o acréscimo de risco quando a fuga é possível em apenas um sentido;

b) a redução de risco em caso de proteção por chuveiros automáticos, detectores ou controle de fumaça;

c) a redução de risco pela facilidade de saídas em edificações térreas.

II. As distâncias máximas a serem percorridas para atingir as portas de acesso às saídas das edificações e o acesso às escadas ou às portas das escadas (nos pavimentos) constam da Tabela 2 (Anexo B) e devem ser consideradas a partir da porta de acesso da unidade autônoma mais distante, desde que o seu caminho interno não ultrapasse 10 m.

*Nota: No caso das distâncias máximas a serem percorridas para as rotas de fuga que não foram definidas no projeto arquitetônico, como, por exemplo, escritórios de plano espacial aberto e galpões sem o arranjo físico interno (leiaute), devem ser consideradas as distâncias diretas comparadas aos limites da Tabela 2 (Anexo B), nota b, reduzidas em 30%.*

III. Nas ocupações do Grupo J, em que as áreas de depósitos sejam automatizadas e sem presença humana, a exigência de distância máxima a ser percorrida pode ser desconsiderada.

IV. Nas áreas técnicas (locais destinados a equipamentos, sem permanência humana e de acesso restrito) a distância máxima a ser percorrida é de 140 m.

##### 5.5.3. Saídas nos pavimentos

I. A quantidade de saídas de emergência e escadas depende do cálculo da população, da largura das escadas, dos parâmetros de distância máxima a percorrer (Tabela 2 – Anexo B) e da quantidade mínima de unidades de passagem para a lotação prevista (Tabela 1).

II. Os tipos de escadas exigidas para as diversas ocupações, em função da altura, encontram-se na Tabela 3 (Anexo C).

III. Havendo necessidade de crescer escadas, essas devem ser do mesmo tipo que a exigida por esta Norma Técnica (Tabela 3);

*Nota: Em edificações que excedem o mínimo exigido, as escadas adicionais não precisam ser do mesmo tipo que a indicada na Tabela 3, mas devem atender às larguras mínimas estabelecidas. Ademais, as sinalizações devem ser direcionadas exclusivamente na escada designada como saída de emergência.*

IV. No caso de duas ou mais escadas de emergência, a distância de trajeto entre as suas portas de acesso deve ser, no mínimo, de 10 m, exceto quando o corredor de acesso possuir comprimento inferior a este valor.

V. Nas edificações com altura acima de 36 m, independente do inciso I, é obrigatória a quantidade mínima de duas escadas, exceto para grupo A-2.

VI. Nas edificações da Divisão A-2, com altura acima de 80 m, independente do inciso I, é obrigatória a quantidade mínima de duas escadas.

VII. As condições das saídas de emergência em edificações com altura superior a 150 m devem ser analisadas por Conselho Técnico Deliberativo, devido às suas particularidades e risco.

VIII. As escadas e rampas destinadas à circulação de pessoas provenientes dos subsolos das edificações devem ser compartimentadas com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos, independente da área máxima de compartimentação.

##### 5.5.4. Portas de saídas de emergência

I. As portas das rotas de saídas, bem como das salas com capacidade acima de 100 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída (ver Figura 2).

II. As portas que dividem corredores que compõem rotas de fuga, devem abrir no sentido do fluxo de saída.

III. A largura das portas, comuns ou corta-fogo, utilizadas nas rotas de saídas de emergências, devem ser dimensionadas como estabelecido no item 5.4. As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de vão luz:

- 80 cm, valendo por 1 unidade de passagem;

- b) 1 m, valendo por 2 unidades de passagem;
- c) 1,5 m, em duas folhas, valendo por 3 unidades de passagem;
- d) 2 m, em duas folhas, valendo por 4 unidades de passagem.

**Notas:**

- 1) Porta com dimensão maior que 1,2 m deve ter duas folhas;
- 2) Porta com dimensão maior ou igual a 2,2 m exige coluna central;
- 3) Para portas acima de 4 unidades de passagem, deve seguir a proporção de 0,5 m por unidade de passagem.

**IV.** As portas das antecâmaras das escadas à prova de fumaça e das paredes corta-fogo devem ser do tipo corta-fogo (PCF), obedecendo à NBR 11742, no que lhe for aplicável.

**V.** As portas das antecâmaras, escadas e similares devem ser providas de dispositivos mecânicos e automáticos, de modo a permanecerem fechadas, mas destrancadas no sentido do fluxo de saída, sendo admissível que se mantenham abertas desde que disponham de dispositivo de fechamento, quando necessário, conforme estabelecido na NBR 11742.

**VI.** Para as ocupações dos Grupos D (exclusivamente para call center) e F, com capacidade total acima de 100 pessoas, é obrigatória a instalação de barra antipânico nas portas de saídas de emergência, conforme NBR 11785, das salas, das rotas de saída, das portas de comunicação com os acessos às escadas e descarga. No caso de edificação existente, esta deverá atender às prescrições contidas na norma técnica específica de Adaptação às normas de segurança contra incêndio e pânico em edificações existentes.

**Nota:** Somente para as ocupações da divisão F-2, térreas (com ou sem mezaninos), com área máxima construída de 1500 m<sup>2</sup>, pode ser dispensada a exigência anterior, desde que haja compromisso do responsável pelo uso, através de termo de responsabilidade das saídas de emergência, assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso, de que as portas permanecerão abertas durante a realização dos eventos, atentando para o inciso I desta NT.

**VII.** É vedada a utilização de peças plásticas em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros, nas portas dos seguintes locais:

- a) rotas de saídas;
- b) entrada em unidades autônomas;
- c) salas com capacidade acima de 100 pessoas.

**VIII.** A colocação de fechaduras com chave nas portas de acesso e descargas é permitida, desde que seja possível a abertura do lado interno, sem a necessidade de chave, admitindo-se que a abertura pelo lado externo seja feita apenas por meio de chave, dispensando-se maçanetas etc.

**IX.** É de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso deixar à disposição em local acessível, como por exemplo a portaria, chave da(s) porta(s) citada no item anterior, com o objetivo de garantir o acesso das equipes de salvamento e socorro.

**X.** Quando não houver dispositivo de travamento, tranca ou fechadura na porta de saída de emergência, não haverá necessidade de dispositivo antipânico.

**XI.** Se houver portas nos corredores, estas devem abrir no sentido da rota de fuga.

**XII.** Portas de correr podem ser admitidas nas saídas de emergência de edificações com capacidade total acima de 100 pessoas, exceto para ocupações do Grupo F-11, desde que permaneçam abertas nas seguintes situações:

- a) acionamento do sistema de detecção e alarme;
- b) falta de energia elétrica, pane ou defeito do sistema.

**5.6 Rampas**
**5.6.1 Obrigatoriedade**

O uso de rampas é obrigatório nos seguintes casos:

a) para interligar áreas de refúgio em níveis diferentes, dentro do mesmo pavimento, em edificações com ocupações das Divisões H-2 e H-3;

b) na descarga e acesso de elevadores de emergência;

c) quando a altura a ser vencida não permitir o dimensionamento equilibrado dos degraus de uma escada;

d) para unir o nível externo ao nível do saguão térreo das edificações, conforme NBR ABNT 9050.

**5.6.2 Condições de atendimento**

**I.** O dimensionamento das rampas deve obedecer ao estabelecido no item 5.4.

**II.** As rampas não podem terminar em degraus ou soleiras, devendo ser precedidas e sucedidas sempre por patamares planos.

**III.** Os patamares das rampas devem ser sempre em nível, tendo comprimento mínimo de 1,20 m, medidos na direção do trânsito, sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção ou quando a altura a ser vencida ultrapassar 3,7 m.

**IV.** As rampas podem suceder a um lanço de escada, no sentido descendente de saída, mas não podem precedê-lo.

**Nota:** No caso de edificações das divisões H-2 e H-3, as rampas não podem suceder ao lanço de escada e vice-versa.

**V.** Não é permitida a colocação de portas em rampas, estas devem estar situadas sempre em patamares planos, com largura não inferior à da folha da porta de cada lado do vão.

**Nota:** Quando houver porta nos patamares, sua área de varredura não pode interferir na dimensão mínima de escoamento do patamar.

**VI.** O piso das rampas deve ser antiderrapante com, no mínimo, 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, e permanecer antiderrapante com o uso.

**VII.** As rampas devem ser dotadas de guarda-corpo e corrimão de forma análoga ao especificado no item 5.8.

**VIII.** As exigências de sinalização, iluminação de emergência, ausência de obstáculos e outros, dos acessos, aplicam-se, com as devidas alterações, às rampas.

**IX.** Nas rampas os corrimãos devem ser instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso acabado.

**X.** Devem atender às condições estabelecidas nas alíneas “a, b, c, d, e, f, g e h” do inciso I desta NT.

**XI.** Devem ser classificadas, a exemplo das escadas, como NE, EP, PF, PFP e AE, seguindo para isso as condições específicas a cada uma delas estabelecidas nos itens 5.7.8, 5.7.9, 5.7.10, 5.7.11, 5.7.12 e 5.7.13.

**5.6.3 Declividade**

A declividade das rampas deve ser de acordo com o prescrito na NBR 9050;

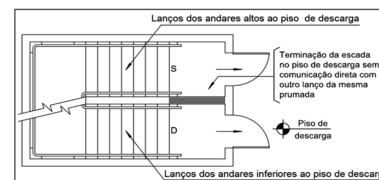
**5.6.4** As rampas podem ser utilizadas em substituição às escadas não enclausuradas (NE).

**5.7. Acessos**
**5.7.1. Generalidades**

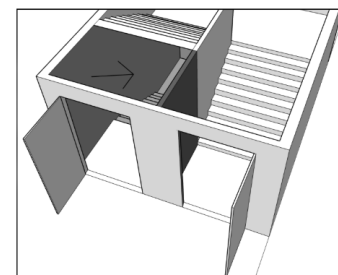
**I.** Em qualquer edificação, os pavimentos sem saída em nível para o espaço livre exterior devem ser dotados de escadas, enclausuradas ou não, as quais devem:

- a) ser constituídas de material estrutural e de compartimentação incombustível;
- b) oferecer resistência ao fogo nos elementos estruturais além da incombustibilidade, conforme norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio;
- c) atender às condições específicas estabelecidas na norma técnica específica de Controle de materiais de acabamento e de revestimento, quanto aos materiais de acabamento e revestimento utilizados na escada;
- d) ser dotadas de guardas em seus lados abertos conforme item 5.8;
- e) ser dotadas de corrimãos em ambos os lados;
- f) atender a todos os pavimentos, acima e abaixo da descarga, mas terminando obrigatoriamente no piso de descarga, não podendo ter comunicação direta com outro lanço na mesma prumada (ver Figura 3), devendo ter compartimentação, conforme a norma técnica específica de Compartimentação horizontal e compartimentação vertical, na divisão entre os lanços ascendente e descendente em relação ao piso de descarga, exceto para escadas tipo NE (comum), onde deve ser acrescida a iluminação de emergência e sinalização de balizamento, indicando a rota de fuga e descarga;
- g) ser consideradas distintas, ainda que construídas na mesma prumada, quando houver descontinuidade no nível de descarga;
- h) ter os pisos em condições antiderrapantes, com no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, e que permaneçam antiderrapantes com o uso;
- i) quando houver exigência de duas ou mais escadas enclausuradas de emergência e estas ocuparem a mesma caixa de escada (volume), não será aceita comunicação entre si, devendo haver compartimentação entre ambas, de acordo com a norma técnica específica de Compartimentação horizontal e compartimentação vertical;
- j) quando houver exigência de uma escada e for utilizado o recurso arquitetônico de construir duas escadas em um único corpo, estas serão consideradas como uma única escada, quanto aos critérios de acesso, ventilação e iluminação;
- k) atender ao inciso II do item 5.5.1;
- l) em edificações do grupo F- 8, a largura mínima dos acessos entre mesas deve ser de 1,2 metros.

**II.** Não são aceitas escadas com degraus em leque ou em espiral como escadas de segurança, exceto para mezaninos e áreas privativas, conforme item 5.7.5.



**Figura 3-A:** Segmentação das escadas no piso da descarga



**Figura 3-B:** Segmentação das escadas no piso da descarga

**5.7.2. Largura**

As larguras das escadas devem atender aos seguintes requisitos:

a) ser proporcionais ao número de pessoas que por elas devam transitar em caso de emergência, conforme item 5.3;

b) ser medidas no ponto mais estreito da escada ou patamar, excluindo os corrimãos (mas não as guardas ou balaustradas), que se podem projetar até 10 cm de cada lado, sem obrigatoriedade de aumento na largura das escadas;

c) ter, quando se desenvolver em lanços paralelos, espaço mínimo de 10 cm entre lanços, para permitir localização de guarda ou fixação do corrimão.

**5.7.3. Dimensionamento de degraus e patamares**

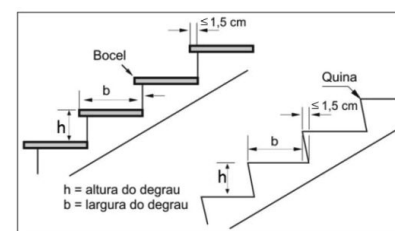
**I.** Os degraus devem:

a) ter altura h (ver Figura 4) compreendida entre 16 cm e 18 cm, com tolerância de 0,5 cm;

b) ter largura b (ver Figura 4) dimensionada pela fórmula de Blondel:

$$63 \text{ cm} \leq d \leq (2h + b) \leq 65 \text{ cm}$$

c) ser balanceado quando o lanço da escada for curvo (escada em leque) ou em espiral, quando se tratar de escadas para mezaninos e áreas privativas (ver item 5.7.5), caso em que a medida do degrau (largura do degrau) será feita segundo a linha de percurso e a parte mais estreita desses degraus ingrauxidos não tenha menos de 15 cm para lanço curvo (ver Figura 6) e 7 cm para espiral;



**Figura 4:** Altura e largura dos degraus.

**Figura 4:** Altura e largura dos degraus.



d) ter, num mesmo lance, larguras e alturas iguais e, em lances sucessivos de uma mesma escada, diferenças entre as alturas de degraus de, no máximo, 5 mm;  
e) ter balanço da quina do degrau sobre o imediatamente inferior com o valor máximo de 1,5 cm (Figura 4);  
f) nas rotas acessíveis não podem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelhos vazados, exceto em construções provisórias. Quando possuir bocel (nariz), deve ter no máximo 1,5 cm da quina do degrau sobre o imediatamente inferior (Figura 4).

II. O lance máximo entre 2 patamares consecutivos não deve ultrapassar 3,7 m de altura. Quando houver menos de 3 degraus entre patamares, estes devem ser sinalizados na borda dos degraus e iluminados conforme norma técnica específica de iluminação (aclaramento).

III. O comprimento dos patamares deve ser:

a) dado pela fórmula:

$$p = (2h + b)n + b$$

Onde:

n é um número inteiro (1, 2 ou 3), quando se tratar de escada reta, medido na direção do trânsito;

b) no mínimo, igual à largura da escada quando há mudança de direção da escada sem degraus ingrauxidos, não se aplicando, nesse caso, a fórmula anterior.

IV. Em ambos os lados de vão da porta, deve haver patamares com comprimento mínimo igual à largura da folha da porta.

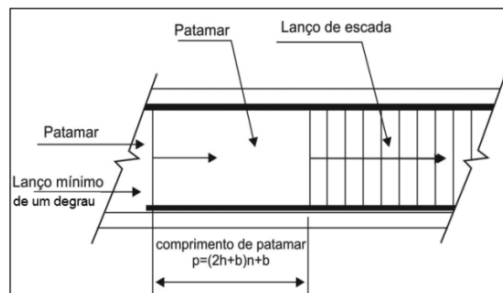


Figura 5: Lance mínimo e comprimento de patamar.

#### 5.7.4. Caixas das escadas

I. As paredes das caixas de escadas, das guardas, dos acessos e das descargas devem ter acabamento liso.

II. As caixas de escadas não podem ser utilizadas como depósitos, lixeiras, localização de móveis ou equipamentos, mesmo que por um curto espaço de tempo, exceto os previstos especificamente nesta NT.

III. Nas caixas de escadas, não podem existir aberturas para tubulações de lixo, passagem para rede elétrica, centros de distribuição elétrica, armários para medidores de gás e semelhantes.

IV. As paredes das caixas de escadas enclausuradas devem possuir tempo requerido de resistência ao fogo de, no mínimo, 120 minutos.

V. Os pontos de fixação das escadas metálicas na caixa de escada devem possuir tempo requerido de resistência ao fogo de 120 minutos.

#### 5.7.5. Escadas para mezaninos e áreas privativas

I. Nos mezaninos e áreas privativas de qualquer edificação são aceitas escadas em leque, em espiral ou de lances retos, desde que:

a) a população seja inferior a 20 pessoas e a altura da escada não seja superior a 3,7 m;

b) possua largura mínima de 0,80 m;

c) possua pisos em condições antiderrapantes, com no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, que permaneçam antiderrapantes com o uso;

d) possua corrimãos conforme item 5.8. Para escadas com até 1,10 m de largura é permitido apenas um corrimão em um dos lados;

e) seja dotada de guardas em seus lados abertos, conforme item 5.8;

f) atenda ao prescrito no item 5.7 (dimensionamento dos degraus, conforme fórmula de Blondel, balanceamento e outros) nas escadas em leque ou espiral, dispensa-se a aplicação da fórmula dos patamares (Inciso III do item 5.7.3).

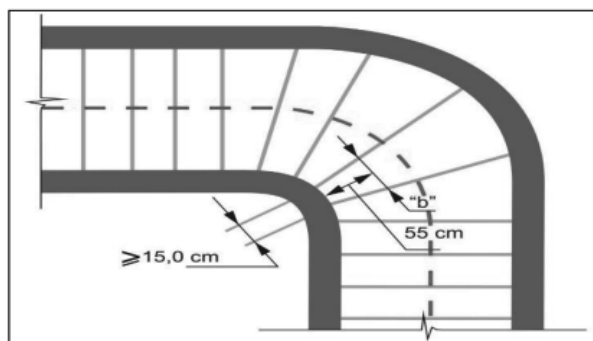


Figura 6: Escada com patamar em leque, degraus balanceados, permitida para acesso a mezaninos e áreas restritas.

II. Admitem-se nessas escadas, as seguintes alturas máximas h dos degraus, respeitando, porém, sempre a fórmula de Blondel:

a) ocupações A até G: h = 20 cm

b) ocupações H: h = 19 cm

c) ocupações I até M: h = 23 cm

#### 5.7.6. Passarelas metálicas

As passarelas metálicas para acesso às prateleiras, constituídas por pisos metálicos vazados devem atender aos seguintes requisitos:

a) possuir acesso restrito limitado somente aos operadores da área;

b) os corredores principais devem atender à largura mínima de 1,20 m e largura máxima de 3 m. Consideram-se corredores principais aqueles com acesso direto às escadas e portas de saída de emergência externas;

c) os corredores secundários devem atender à largura mínima de 0,80 m;

d) as escadas de acesso aos corredores principais devem atender à largura mínima de 1,20 m;

e) todos os pisos devem ser atendidos por uma ou mais escadas externas.

#### 5.7.7. Escadas em edificações em construção

Em edificações em construção, as escadas devem ser construídas concomitantemente com a execução da estrutura, permitindo a fácil evacuação da obra e o acesso dos bombeiros.

#### 5.7.8. Escadas não enclausuradas ou escada comum (NE)

A escada comum (NE) deve atender aos requisitos dos itens 5.7.1 a 5.7.3.

#### 5.7.9. Escadas enclausuradas protegidas (EP)

I. As escadas enclausuradas protegidas (ver Figura 7) devem atender aos requisitos dos itens 5.7.1 a 5.7.4, exceto a letra "c" do inciso I do item 5.7.3, e:

a) ter suas caixas enclausuradas por paredes resistentes a 120 minutos de fogo, no mínimo;

b) ter as portas de acesso a esta caixa de escada do tipo corta-fogo (PCF), com resistência de 90 minutos de fogo;

c) prever área de resgate para pessoas com deficiência, conforme o item 5.5.2.2 da NBR 9050;

d) ser dotadas, em todos os pavimentos (exceto no da descarga, onde isto é facultativo), de janelas abrindo para o espaço livre exterior, atendendo ao previsto no inciso II do item 5.7.9;

e) ser dotadas de janela que permita a ventilação em seu término superior, com área mínima de 0,80 m<sup>2</sup>, devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 40 cm deste, no término da escada;

f) ser dotada de ventilação permanente inferior, com área de 1,20 m<sup>2</sup>, no mínimo, tendo largura mínima de 0,80 m, devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, que permita a entrada de ar puro, em condições análogas à tomada de ar dos dutos de ventilação (ver o inciso III do item 5.7.10), sendo que a largura mínima da seção do duto deve obedecer o estabelecido neste item;

g) a tomada de ar deve possuir a distância mínima de 1,40m de qualquer abertura ou possibilidade de captação de fumaça em todos os sentidos (frente, laterais e parte superior), não sendo permitido qualquer tipo de abertura abaixo da captação da ventilação permanente inferior;

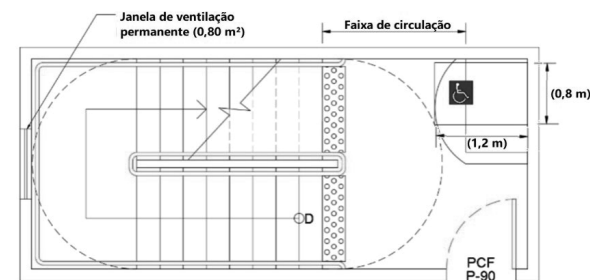


Figura 7-A: Escada enclausurada protegida.

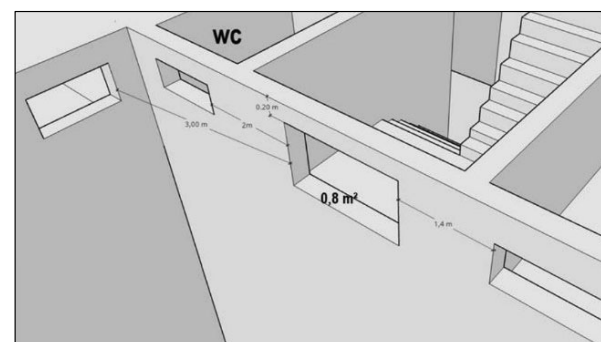


Figura 7-B: Escada enclausurada protegida.

#### II. As janelas das escadas protegidas devem:

a) estar situadas junto ao teto ou forro, ou, no máximo, a 40cm destes, estando o peitoril, no mínimo, a 1,10 m acima do piso do patamar ou degrau adjacente e tendo largura mínima de 0,80 m, podendo ser aceitas na posição centralizada, acima dos lances de degraus, devendo pelo menos uma das faces da janela estar a no máximo 40 cm do teto;

b) ter área de ventilação efetiva mínima de 0,80 m<sup>2</sup> em cada pavimento (ver Figura 15);

c) ser dotadas de venezianas ou outro material que assegure a ventilação permanente, devendo distar no mínimo:

· 1,40 m de qualquer outra abertura, desde que esteja em planos verticais coincidentes ou paralelos em qualquer nível, sendo que deve ser adotada a distância horizontal entre as aberturas levando em consideração a projeção de uma delas (Figura 8, 9 e 10);

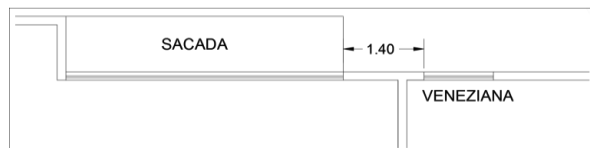
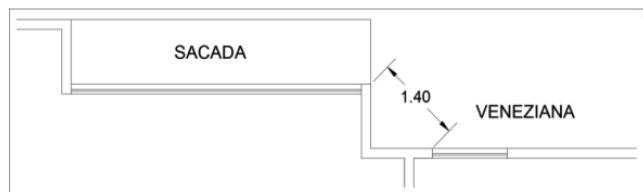
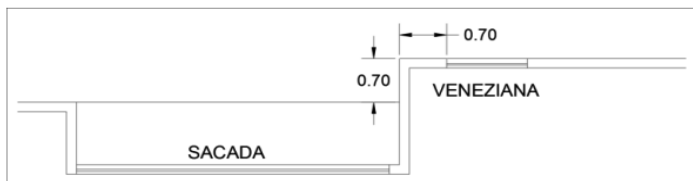


Figura 8: Distância entre a veneziana da escada EP e qualquer outro tipo de abertura no mesmo plano.

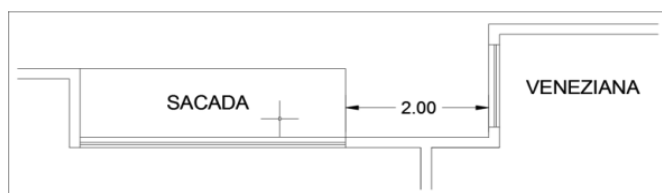


**Figura 9:** Distância entre a veneziana da escada EP e qualquer outro tipo de abertura no mesmo plano.

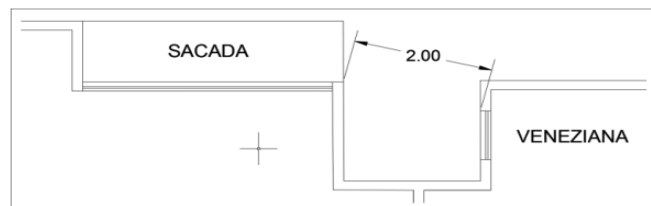


**Figura 10:** Distância entre a veneziana da escada EP e qualquer outro tipo de abertura no mesmo plano.

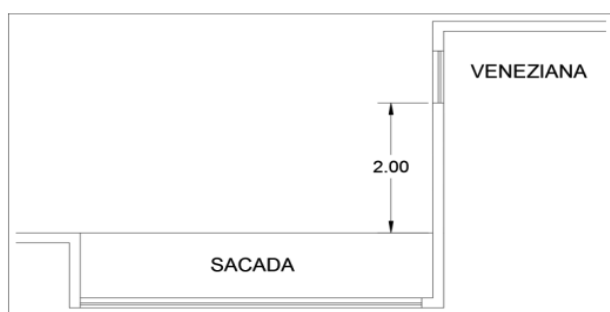
· 2 m de qualquer outra abertura que esteja em planos verticais não paralelos e em qualquer nível, sendo que deve ser adotada a distância horizontal entre as aberturas levando em consideração a projeção de uma delas (Figuras 11, 12, 13 e 14), podendo essa distância ser reduzida para 1,4 m em aberturas instaladas em banheiros ou vestiários;



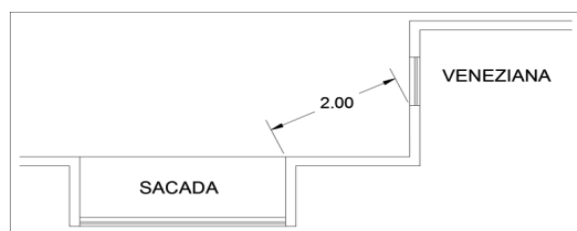
**Figura 11:** Distância entre a veneziana da escada EP e qualquer outro tipo de abertura em planos distintos.



**Figura 12:** Distância entre a veneziana da escada EP e qualquer outro tipo de abertura em planos distintos.



**Figura 13:** Distância entre a veneziana da escada EP e qualquer outro tipo de abertura em planos distintos.



**Figura 14:** Distância entre a veneziana da escada EP e qualquer outro tipo de abertura em planos distintos.

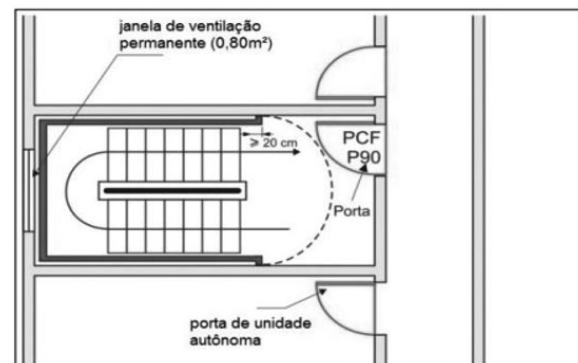
**d)** ser construídas em perfis metálicos reforçados, sendo vedado o uso de perfis ocios, chapa dobrada, madeira, plástico e outros;

**e)** os caixilhos podem ser do tipo basculante, junto ao teto, sendo vedados os tipos em eixo vertical e "maxiar". Os caixilhos devem ser fixados na posição aberta.

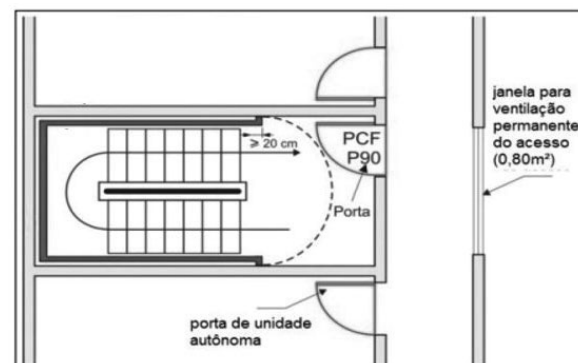
**III.** Na impossibilidade de colocação de janela na caixa da escada enclausurada protegida, conforme a alínea "d", do inciso I do item 5.7.9, os corredores de acesso devem:

**a)** ser ventilados por janelas, com distâncias de outras aberturas a no máximo 5 m da porta da escada, abrindo para o espaço livre exterior, com área mínima de 0,80 m<sup>2</sup>, largura mínima de 0,80m, situadas junto ao teto ou, no mínimo, a 40 cm deste, devendo ainda prever no topo da caixa de escada uma janela de ventilação ou alçapão para saída da fumaça; ou

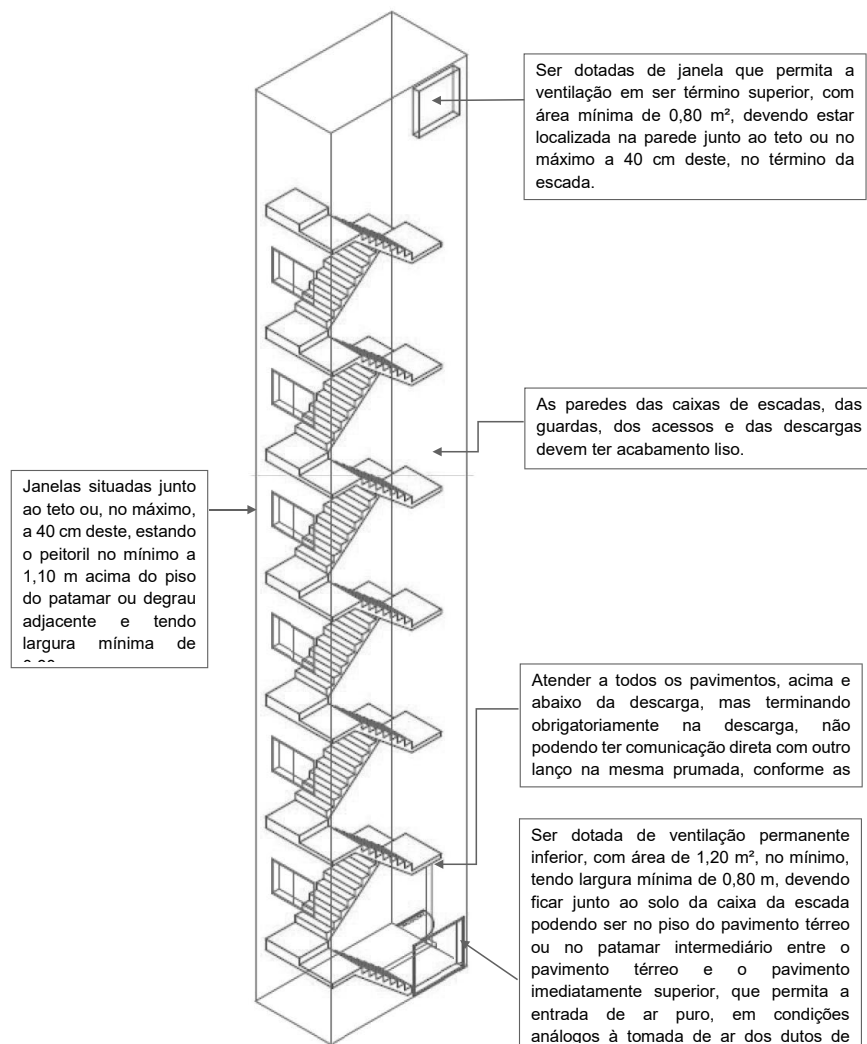
**b)** ter sua ligação com a caixa da escada por meio de antecâmaras ventiladas, executadas nos moldes do especificado no inciso II do item 5.7.10 ou 5.7.11.



**Figura 15-A:** Ventilação da escada enclausurada protegida.



**Figura 15-B:** Ventilação nos corredores de acesso.



**Figura 16:** Escada enclausurada protegida (EP).





### 5.7.10. Escadas enclausuradas à prova de fumaça (PF)

I. As escadas enclausuradas à prova de fumaça (ver Figuras 17, 18 e 19) devem atender ao estabelecido nos itens 5.7.1 a 5.7.4, exceto a letra "c" do inciso I do item 5.7.3, e:

- ter suas caixas enclausuradas por paredes resistentes a 120 minutos de fogo;
- ter ingresso por antecâmaras ventiladas, terraços ou balcões, atendendo as primeiras ao prescrito no inciso II do item 5.7.10. e os últimos no item 5.7.11;
- ser providas de portas corta-fogo (PCF) com resistência de 60 minutos ao fogo.
- prever área de resgate para pessoas com deficiência, conforme o item 5.5.2.2 da NBR 9050 (ver Figura 7), na escada à prova de fumaça e/ou antecâmara.

II. As antecâmaras, para ingressos nas escadas enclausuradas (ver Figuras 17 e 18), devem:

- ter comprimento mínimo de 1,8 m;
- ter pé-direito mínimo de 2,3 m;
- ser dotadas de porta corta-fogo (PCF) na entrada e na comunicação da caixa da escada, com resistência de 60 minutos de fogo cada;
- ter paredes resistentes ao fogo por 120 minutos, no mínimo;
- não é necessária antecâmara no pavimento de descarga da escada;
- em casos de antecâmaras que possuem dutos de ventilação natural, estas devem possuir as seguintes características:

· Ser ventiladas por dutos de entrada e saída de ar, de acordo com as alíneas b), c) e d) do inciso III do item 5.7.10, os quais devem ficar entre as PCF para garantia da ventilação;

· Ter a abertura de entrada de ar do duto respectivo situada junto ao piso ou, no máximo, a 40 cm deste, com área mínima de 0,84 m<sup>2</sup> e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

· Ter a abertura de saída de ar do duto respectivo situada junto ao teto ou, no máximo, a 40 cm deste, com área mínima de 0,84 m<sup>2</sup> e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

· Ter, entre as aberturas de entrada e de saída de ar, a distância vertical mínima de 30 cm, entre a base inferior da abertura superior e a base superior da abertura inferior;

· Ter a abertura de saída de gases e fumaça (DS), no máximo, a uma distância horizontal de 3 m, medida em planta da porta de entrada da antecâmara, e a abertura de entrada de ar (DE) situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3 m, medida em planta, da porta de entrada da escada;

· As aberturas dos dutos de entrada de ar e saída de gases e fumaças das antecâmaras devem ser guarnecidas ou protegidas, e devem manter a ventilação efetiva de 0,84 m<sup>2</sup>;

### III. Dutos de ventilação natural

a) os dutos de ventilação natural devem formar um sistema integrado: o duto de entrada de ar (DE) e o duto de saída de gases e fumaça (DS).

b) os dutos de saída de gases e fumaça devem:

- Ter aberturas somente nas paredes que dão para as antecâmaras;
- Ter secção mínima calculada pela seguinte expressão:

$$s = 0,105 \times n$$

Onde:

s = secção mínima em m<sup>2</sup>

n = número de antecâmaras ventiladas pelo duto;

· Ter, em qualquer caso, área não inferior a 0,84 m<sup>2</sup>, tendo largura mínima de 0,80 m, e, quando de secção retangular, obedecer à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

· Elevar-se, no mínimo, 3 m acima do eixo da abertura da antecâmara do último pavimento servido pelo eixo, devendo seu topo situar-se 1 m acima de qualquer elemento construtivo existente sobre a cobertura;

· Ter, quando não forem totalmente abertos no topo, aberturas de saída de ar com área efetiva superior ou igual a 1,5 vezes a área da secção do duto, guarnecidas ou não por venezianas ou equivalente, devendo essas aberturas ser dispostas em, pelo menos, duas faces opostas com área nunca inferior a 1 m<sup>2</sup> cada uma, e se situarem em nível superior a qualquer elemento construtivo do prédio (reservatórios, casas de máquinas, cumeeiras, muretas e outros);

- Não serem utilizados para a instalação de quaisquer equipamentos ou canalizações;
- Ser fechados na base.

c) as paredes dos dutos de saídas de gases e fumaça devem:

- Ser resistentes, no mínimo, a 120 minutos de fogo;
- Ter isolamento térmico e inércia térmica equivalente, no mínimo, à resistência mínima de 120 minutos de fogo, conforme norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio;
- Ter revestimento interno liso.

d) os dutos de entrada de ar devem:

- Ter paredes resistentes ao fogo por 120 minutos, no mínimo;
- Ter revestimento interno liso;
- Atender às condições dos pontos 1, 2, 3 e 6 da alínea b, do inciso III do item 5.7.10;
- Ser totalmente fechados em sua extremidade superior;
- Ter abertura em sua extremidade inferior ou junto ao teto do 1º pavimento, possuindo

acesso direto ao exterior que assegure a captação de ar fresco respirável, devendo esta abertura ser guarnecida por telas de arame, com espessura dos fios superior ou igual a 3 mm e malha com dimensões mínimas de 2,5 cm por 2,5 cm; que não diminua a área efetiva de ventilação, isto é, sua secção deve ser aumentada para compensar a redução. Essa abertura pode ser projetada junto ao teto do primeiro pavimento que possua acesso direto ao exterior (Ex.: piso térreo).

· Ter abertura em sua extremidade inferior ou junto ao teto do 1º pavimento, possuindo acesso direto ao exterior que assegure a captação de ar fresco respirável, devendo esta abertura ser guarnecida por telas de arame ou outro material incombustível que assegure área efetiva de ventilação.

e) a secção da parte horizontal inferior do duto de entrada de ar deve:

- Ser, no mínimo, igual à do duto, em edificações com altura igual ou inferior a 30 m;
- Ser igual a 1,5 vez a área da secção do trecho vertical do duto de entrada de ar, no caso de edificações com mais de 30 m de altura.

f) a tomada de ar do duto de entrada de ar deve ficar, de preferência, ao nível do solo ou abaixo deste, longe de qualquer eventual fonte de fumaça em caso de incêndio.

g) as dimensões dos dutos (alínea b) do inciso III do item 5.7.10) são as mínimas absolutas, recomendando-se o cálculo exato dessas dimensões pela mecânica dos fluidos, em especial no caso da existência de subsolos e em prédios de elevada altura ou em locais sujeitos a ventos excepcionais.

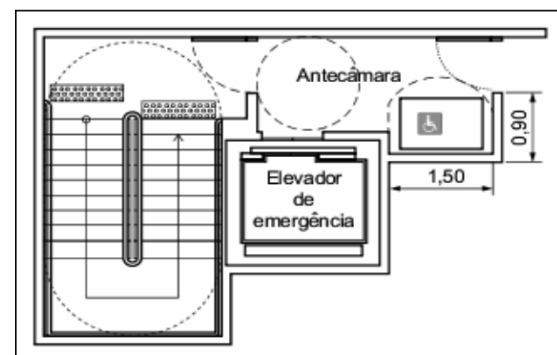


Figura 17-A: Escada enclausurada à prova de fumaça, com área para pessoas com deficiência.

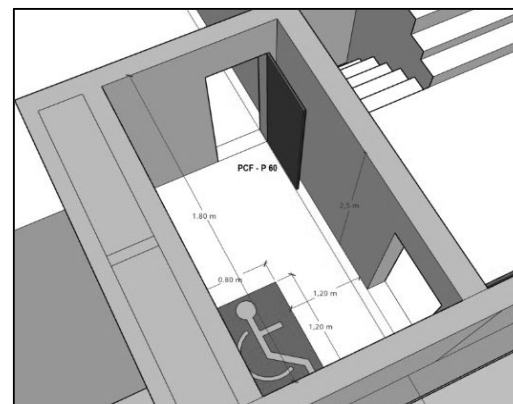


Figura 17-B: Escada enclausurada à prova de fumaça, com área para pessoas com deficiência.

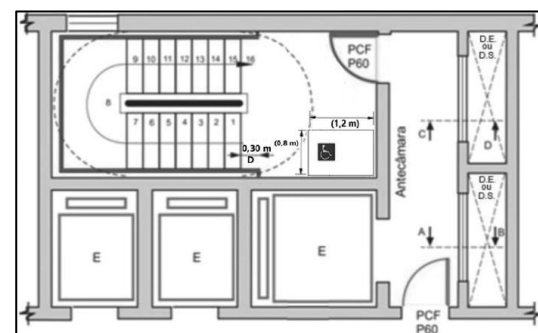


Figura 18-A: Escada enclausurada à prova de fumaça (demonstração dos dutos).

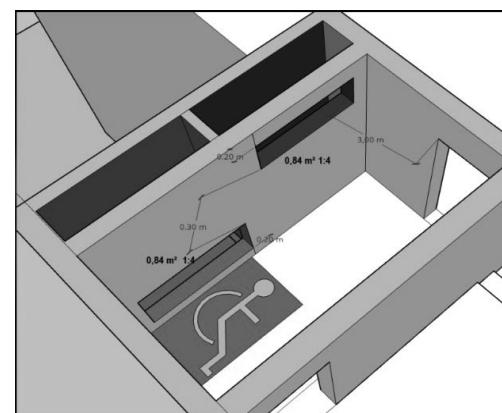


Figura 18-B: Escada enclausurada à prova de fumaça (demonstração dos dutos).

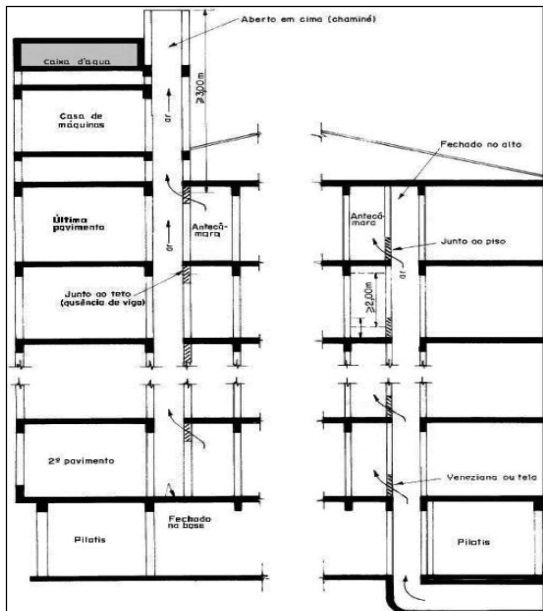
IV. A iluminação natural das caixas de escadas enclausuradas, quando houver, deve obedecer aos seguintes requisitos:

a) ser obtida por abertura provida de caixilho de perfil metálico reforçado, provido de fecho acionável por chave ou ferramenta especial, devendo ser aberto somente para fins de manutenção ou emergência;

b) este caixilho deve ser guarnecido com vidro transparente ou não, laminado ou aramado (malha de 12,5 mm), com espessura, mínima de 6,5 mm;

c) em paredes dando para o exterior, sua área máxima não pode ultrapassar 0,5 m<sup>2</sup>; em parede dando para antecâmara ou varanda, pode ser de até 1 m<sup>2</sup>;

d) havendo mais de uma abertura de iluminação, a distância entre elas não pode ser inferior a 0,5 m e a soma de suas áreas não deve ultrapassar 10% da área da parede em que estiverem situadas.



**Figura 19:** Exemplo de dutos de ventilação (corte AB e corte CD).

**5.7.11. Escada enclausurada com acesso por balcões, varandas e terraços**

I. Os balcões, varandas, terraços e semelhantes, para ingresso em escadas enclausuradas, devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser dotados de portas corta-fogo na entrada e na saída com resistência mínima de 60 minutos;
- b) ter guarda de material incombustível e não vazada com altura mínima de 1,30 m;
- c) ter piso praticamente em nível ou em desnível máximo de 30 mm dos compartimentos internos do prédio e da caixa de escada enclausurada;
- d) em se tratando de terraço a céu aberto, não situado no último pavimento, o acesso deve ser protegido por marquise com largura mínima de 1,20 m.

II. A distância horizontal entre o paramento externo das guardas dos balcões, varandas e terraços que sirvam para ingresso às escadas enclausuradas à prova de fumaça e qualquer outra abertura desprotegida do próprio prédio ou das divisas do lote deve ser, no mínimo, igual a um terço da altura da edificação, ressalvado o estabelecido no inciso III do item 5.7.11, mas nunca a menos de 3 m.

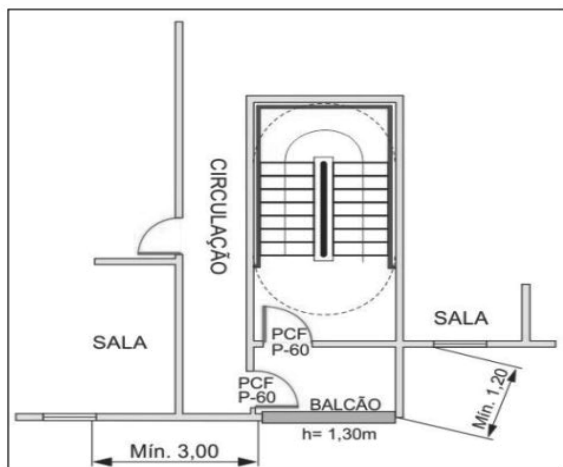
III. A distância estabelecida no inciso II do item 5.7.11 pode ser reduzida à metade, isto é, a um sexto da altura, mas nunca a menos de 3 m, quando:

- a) a edificação for dotada de chuveiros automáticos;
- b) o somatório das áreas das aberturas da parede fronteira à edificação considerada não ultrapassar um décimo da área total dessa parede;
- c) na edificação considerada não houver ocupações pertencentes aos Grupos C (comercial) ou I (industrial).

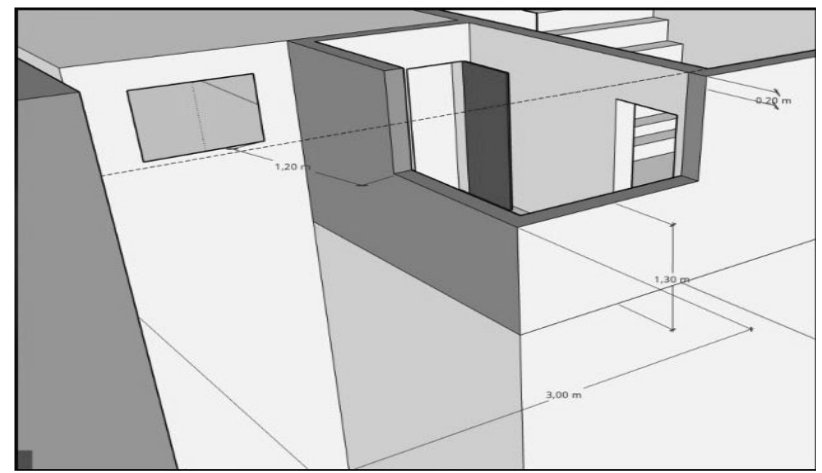
IV. Será aceita uma distância de 1,20 m, para qualquer altura da edificação, entre a abertura desprotegida do próprio prédio até o paramento externo do balcão, varanda ou terraço para o ingresso na escada enclausurada à prova de fumaça (PF), desde que entre elas seja interposta uma parede com TRRF mínimo de 120 minutos (Figura 20).

V. Será aceita a ventilação no balcão da escada à prova de fumaça, através de janela com ventilação permanente, desde que:

- a) área efetiva mínima de ventilação seja de 1,5 m<sup>2</sup>;
- b) as distâncias entre as aletas das aberturas das janelas tenham espaçamentos de, no mínimo 0,15 m;
- c) as aletas possuam um ângulo de abertura de no mínimo 45 graus em relação ao plano vertical da janela;
- d) as antecâmaras devem atender as alíneas a), b) e c) do inciso II do item 5.6.11;
- e) ter altura de peitoril de 1,3 m;
- f) ter distância de, no mínimo, 3 m de outras aberturas em projeção horizontal, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, e no mesmo plano de parede;
- g) os pisos de balcão, varandas e terraços devem ser antiderrapantes, conforme alínea h) do inciso I do item 5.6.1.



**Figura 20-A:** Escada enclausurada do tipo PF ventilada por balcão.



**Figura 20-B:** Escada enclausurada do tipo PF ventilada por balcão e seus distanciamentos mínimos.

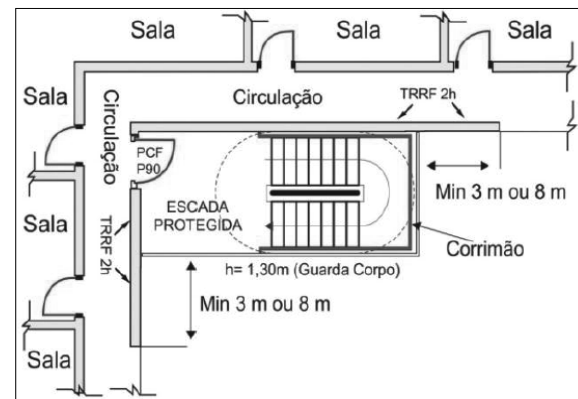
**5.7.12. Escadas à prova de fumaça pressurizadas (PFP)**

As escadas à prova de fumaça pressurizadas, ou escadas pressurizadas, podem sempre substituir as escadas enclausuradas protegidas (EP) e as escadas enclausuradas à prova de fumaça (PF), devendo atender a todas as exigências da norma técnica específica de Pressurização de escada de segurança.

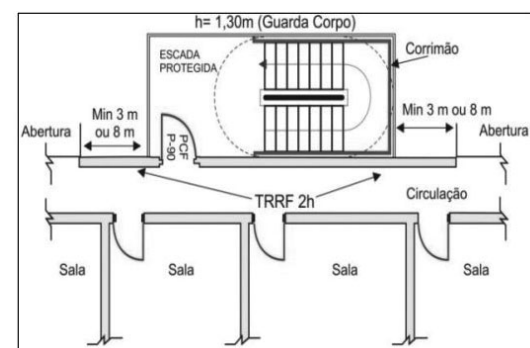
**5.7.13. Escada aberta externa (AE)**

As escadas abertas externas (Figuras 20 e 21) podem substituir os demais tipos de escadas e devem atender aos requisitos dos itens 5.7.1 a 5.7.3, inciso III do item 5.8.1 e item 5.8.2, e:

- a) ter seu acesso provido de porta corta-fogo com resistência mínima de 90 min;
- b) manter raio mínimo de escoamento exigido em função da largura da escada;
- c) atender tão somente aos pavimentos acima do piso de descarga, terminando obrigatoriamente neste, atendendo ao prescrito no item 5.11;
- d) prever área de resgate para pessoas com deficiência, conforme o item 5.5.2.2 da NBR 9050;
- e) possuir fachada com TRRF de 120 min na face da edificação da escada aberta externa, ou interpor outra parede com TRRF de 120 min;
- f) toda abertura desprotegida até a escada deve ter distância mínima de 3 m quando a altura da edificação for inferior ou igual a 12 m, e de 8 m quando a altura da edificação for superior a 12 m;
- g) a distância do paramento externo da escada aberta até o limite de outra edificação no mesmo terreno ou limite da propriedade deverá atender aos critérios adotados na norma técnica específica de Separação entre edificações (isolamento de risco);
- h) a estrutura portante da escada aberta externa deverá ser construída em material incombustível, atendendo aos critérios estabelecidos na norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio, com TRRF de 120 min;
- i) na existência de shafts, dutos ou outras aberturas verticais que tangenciam a projeção da escada aberta externa, tais aberturas deverão ser delimitadas por paredes estanques nos termos da norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio;
- j) será admitido esse tipo de escada para edificações com altura até 45 m.



**Figura 21:** Escada aberta externa.



**Figura 22:** Escada aberta externa.

## 5.8. Guardas e corrimãos

### 5.8.1. Guarda-corpos e balaústres

I. Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

II. A altura das guardas, medida internamente, deve ser, no mínimo, de 1,10 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros (Figura 22), medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

III. As alturas das guardas em escada de segurança, aberta externa (AE), de seus patamares, de balcões e assemelhados, devem ser de no mínimo 1,3 m como especificado no item anterior.

IV. As guardas constituídas por balaustradas, grades, telas e assemelhados, isto é, as guardas vazadas, devem:

a) ter balaústres verticais, grades, telas, vidros de segurança (laminados ou aramados) e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura;

b) ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchiar em roupas;

c) ser constituídas por materiais não estilhaçáveis, exigindo-se o uso de vidros aramados ou de segurança laminados, se for o caso. Exceção será feita às ocupações dos Grupos I (industrial) e J (depósitos) para as escadas e saídas não emergenciais.

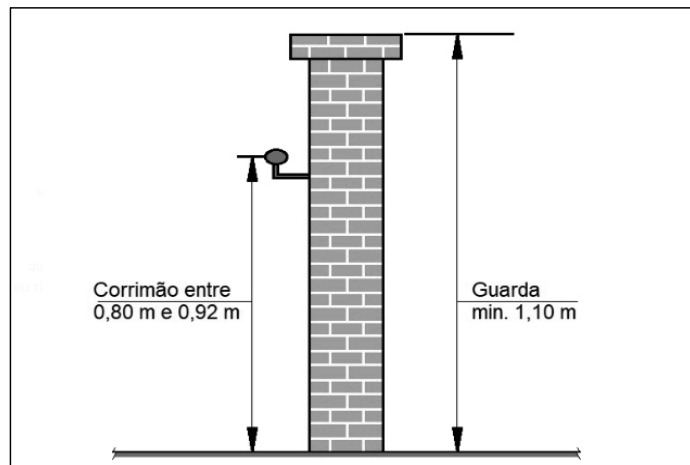


Figura 23: Dimensões de guardas e corrimãos.

### 5.8.2. Corrimãos

I. Os corrimãos devem ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, essa medida tomada verticalmente da forma especificada no inciso II do item 5.8.1 (Figura 22).

II. Uma escada pode ter corrimãos em diversas alturas, além do corrimão principal na altura normal exigida; em escolas, jardins-de-infância e assemelhados, se for o caso, deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

III. Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 30 mm e 50 mm (Figura 24).

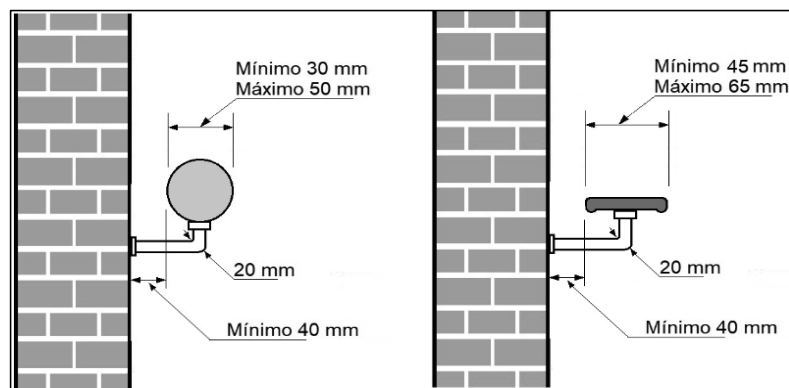


Figura 24: Pormenores de corrimãos.

IV. Os corrimãos devem estar afastados 40 mm, no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados e terão largura entre 45 mm a 65 mm.

V. Não são aceitáveis, em saídas de emergência, corrimãos constituídos por elementos com arestas vivas, tábuas largas e outros (Figura 24).

VI. Para auxílio das pessoas com deficiência, os corrimãos das escadas devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares, prolongando-se, sempre que for possível pelo menos 0,3 m do início e término da escada com suas extremidades voltadas para a parede ou com solução alternativa.

VII. Nas rampas e, opcionalmente nas escadas, os corrimãos devem ser instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso acabado.

### 5.8.3. Exigências estruturais

I. As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m, aplicada a 1,10 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a

maiores tensões (ver Figura 25);

b) ter seus painéis, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a esse carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente (Figura 25).

II. Os corrimãos devem ser calculados para resistir a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

III. Nas escadas internas, tipo NE, pode-se dispensar o corrimão, desde que o guarda-corpo atenda também os preceitos do corrimão, conforme os incisos III, IV e V do item 5.8.2, desta NT.

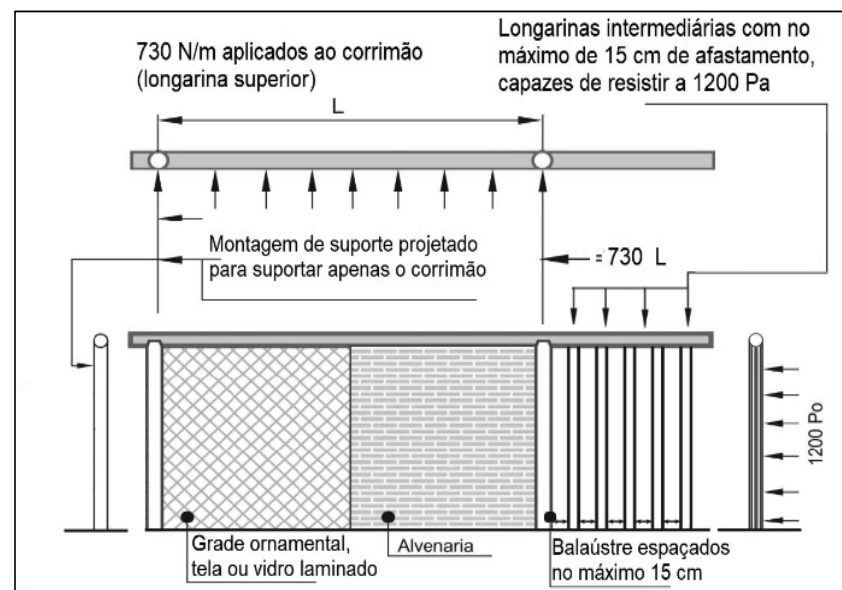


Figura 25: Pormenores construtivos da instalação de guardas e as cargas a que elas devem resistir.

### Corrimãos intermediários

I. Escadas com mais de 2,2 m de largura devem ter corrimão intermediário, no máximo, a cada 1,8 m. Os lanços determinados pelos corrimãos intermediários devem ter, no mínimo, 1,1 m de largura, ressalvado o caso de escadas em ocupações das Divisões H-2 e H-3 utilizadas por pessoas idosas e pessoas com deficiência, que exijam máximo apoio com ambas as mãos em corrimãos, onde pode ser previsto, em escadas largas, uma unidade de passagem especial com 69 cm entre corrimãos.

II. As extremidades dos corrimãos intermediários devem ser dotadas de balaústres ou outros dispositivos para evitar acidentes.

III. Escadas externas de caráter monumental podem, excepcionalmente, ter apenas 2 corrimãos laterais, independentemente de sua largura, quando forem utilizadas por grandes multidões.

### 5.9. Elevadores de emergência

#### 5.9.1. Obrigatoriedade

É obrigatória a instalação de elevadores de emergência:

a) em todas as edificações residenciais A-2 e A-3 com altura superior a 80 m e nas demais ocupações com altura superior a 60 m, excetuadas as de classe de ocupação G-1, e em torres exclusivamente monumentais de ocupação F-2;

b) nas ocupações institucionais H-2 e H-3, com altura da edificação superior a 12 m. As áreas de refúgio devem ter acesso direto ao elevador de emergência. Deve haver pelo menos um elevador de emergência para o atendimento de cada área de refúgio, conforme exemplo da figura 26.

#### 5.9.2. Exigências

I. Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas nas NBR 5410 (Figura 17):

a) ter sua caixa enclausurada por paredes resistentes a 120 minutos de fogo, independente dos elevadores de uso comum;

b) ter suas portas metálicas abrindo para antecâmara ventilada, nos termos do inciso II do 5.7.10, para varanda conforme 5.7.11, para hall enclausurado e pressurizado, para patamar de escada pressurizada ou local análogo do ponto de vista de segurança contra fogo e fumaça;

c) ter circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da descarga, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública;

d) deve estar ligado a um grupo motorizador (GMG) de emergência.

II. O painel de comando deve atender, ainda, às seguintes condições:

a) estar localizado no pavimento da descarga;

b) possuir chave de comando de reversão para permitir a volta do elevador a este piso, em caso de emergência;

c) possuir dispositivo de retorno e bloqueio dos carros no pavimento da descarga, anulando as chamadas existentes, de modo que as respectivas portas permaneçam abertas, sem prejuízo do fechamento do vão do poço nos demais pavimentos;

d) possuir duplo comando, automático e manual reversível, mediante chamada apropriada.

III. Nas ocupações institucionais H-2 e H-3, o elevador de emergência deve ter cabine com dimensões apropriadas para o transporte de maca.

IV. As caixas de corrida (poço) e casas de máquinas dos elevadores de emergência devem ser enclausuradas e totalmente isoladas das caixas de corrida e casas de máquinas dos demais elevadores. A caixa de corrida (poço) deve ter abertura de ventilação permanente em sua parte superior, atendendo às condições estabelecidas na alínea e), do inciso I do item 5.7.9.

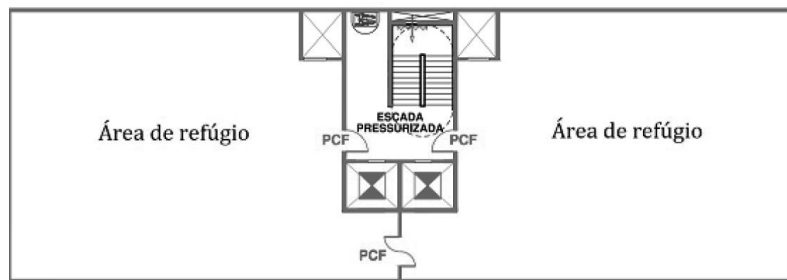
V. Elevador de emergência deve atender a todos os pavimentos do edifício, incluindo os localizados abaixo do pavimento de descarga com altura ascendente superior a 12 m.

**5.10. Área de refúgio**

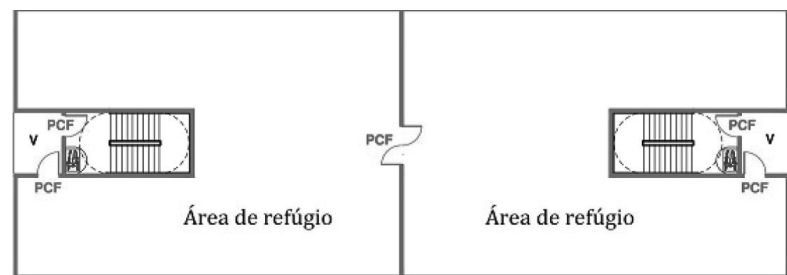
**5.10.1. Conceituação e exigências**

**I.** Área de refúgio é a parte de um pavimento separada por paredes e portas corta-fogo, com acesso direto a uma saída de emergência (escada, rampa ou saída direta para o exterior da edificação), conforme figura 26.

**II.** A estrutura dos prédios dotados de áreas de refúgio deve ter resistência conforme norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio. As paredes que definem as áreas de refúgio devem apresentar resistência ao fogo conforme a norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio e as condições estabelecidas na norma técnica específica de compartimentação horizontal e vertical.



**Exemplo A**



**Exemplo B**

**Figura 26:** Exemplos esquemáticos de áreas de refúgio (ilustrativo).

**5.10.2. Obrigatoriedade**

**I.** É obrigatória a existência de áreas de refúgio em todos os pavimentos nas edificações institucionais de ocupação E-6 e H-2 com altura superior a 12 m e na ocupação H-3 com altura superior a 6 m.

**II.** Para ocupação H-3 com altura superior a 6 m não será necessária área de refúgio para o térreo e 1º pavimento se nestes não houver internação.

**III.** Não é obrigatória a existência de áreas de refúgio nas edificações institucionais de ocupação E-6 e H-2 com altura até 12 m e na ocupação H-3 com altura até 6 m.

**IV.** As áreas de refúgio podem ser obtidas por meio de áreas seguras, adequadamente compartimentadas do restante da edificação e destinadas exclusivamente a esta finalidade, permanecendo livres, desimpedidas e desocupadas durante a operação normal do estabelecimento, com capacidade para acomodar todos os pacientes do setor de incêndio atendidos, incluindo todos os equipamentos de suporte à vida necessários.

**V.** Alternativamente, as áreas de refúgio podem ser obtidas por meio da adequada compartimentação horizontal corta-fogo e fumaça de um pavimento, subdividindo-a em dois ou mais setores de incêndio utilizados normalmente durante a operação do estabelecimento, mas possuindo capacidade de acomodar os pacientes originais do próprio setor e os demais pacientes do setor de incêndio adjacente de maior lotação, incluindo também todos os equipamentos de suporte à vida necessários.

**VI.** A área mínima de refúgio de cada pavimento deve ser de, no mínimo, 30% da área de cada pavimento.

**Nota:** A área mínima de refúgio de cada pavimento para ocupação H-3 deve ser de, no mínimo 30% da área de cada pavimento ou dimensionada conforme norma técnica específica.

**VII.** A existência de compartimentação de área no pavimento será aceita como área de refúgio, desde que tenha acesso direto às saídas de emergência (escadas, rampas ou portas).

**5.10.3. Hospitais e assemelhados**

**I.** Em ocupações H-2 e H-3, as áreas de refúgio não devem ter áreas superiores a 2.000 m².

**II.** Nas ocupações H-2, H-3, e E-6, a comunicação entre as áreas de refúgio no mesmo pavimento, deve ser em nível, caso haja desníveis, deverá ser em rampas conforme item 5.6 desta NT. A comunicação entre área de refúgio e saída da edificação devem ser em nível, salvo se houver rampas conforme item 5.6 desta NT.

**III.** Se as portas dividirem corredores que constituem rotas de saída, estas devem ser corta-fogo e à prova de fumaça conforme estabelecido na NBR 11742 e serem providas de visor transparente de área mínima de 0,07 m², com altura mínima de 25 cm, com a mesma resistência ao fogo da porta.

**5.11. Descarga**

**5.11.1. Tipos**

**I.** A descarga, parte da saída de emergência de uma edificação que fica entre a escada e a via pública ou área externa em comunicação com a via pública, pode ser constituída por:

- a) corredor enclausurado;
- b) corredor desobstruído;
- c) corredor a céu aberto;
- d) área em pilotis.

**II.** Corredor enclausurado deverá seguir as características abaixo e poderá ser utilizado para atendimento das distâncias máximas a serem percorridas:

- a) ter paredes resistentes ao fogo por tempo equivalente ao das paredes das escadas que a ele conduzirem, conforme norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio;
- b) ter pisos e paredes revestidos com materiais que atendam às condições da norma

técnica específico de Controle de Material de Acabamento e Revestimento;

c) ter portas corta-fogo com resistência de 90 minutos, quando a escada for à prova de fumaça ou quando a escada for enclausurada protegida, isolando-o de todo compartimento que com ele se comunique, tais como apartamentos, salas de medidores, restaurante e outros.

**III.** Admite-se que a descarga seja feita por meio de corredor, saguão ou hall térreo não enclausurado, desde que entre o seu final e a fachada ou a projeção da edificação mantenha-se espaço livre, sem obstáculos, para acesso ao exterior da edificação, com dimensões exigidas no item 5.11.2, sendo a distância máxima a ser percorrida constante no Anexo B para os demais andares.

**IV.** A rota de fuga localizada em uma área em pilotis deve atender aos seguintes critérios:

a) não ser utilizada como estacionamento de veículos de qualquer natureza, sendo, quando necessário, dotada de divisores físicos que impeçam tal utilização;

b) não deve ser exigido o item anterior, nas edificações em que as escadas forem do tipo NE – (escadas não enclausuradas) e altura até 12 m, desde que entre o acesso à escada e a área externa (fachada ou alinhamento predial) possua um espaço reservado e desobstruído com largura mínima de 2,2 m;

c) ser mantida livre e desimpedida, não podendo ser utilizada como depósito de qualquer natureza.

**5.11.2. Dimensionamento**

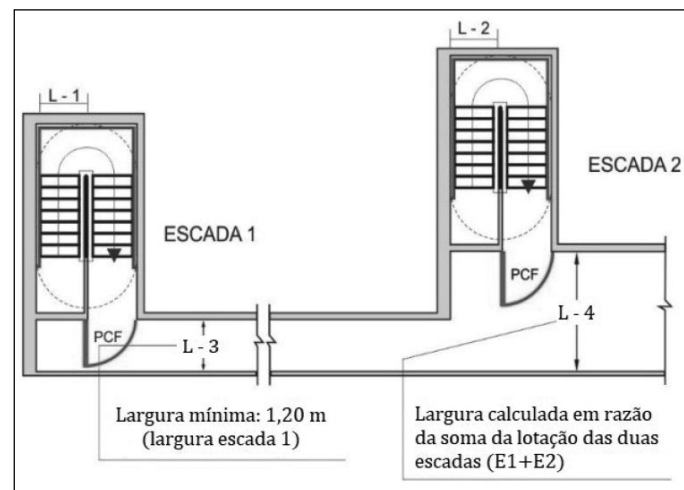
**I.** No dimensionamento da descarga, devem ser consideradas todas as saídas horizontais e verticais que para ela convergirem.

**II.** A largura das descargas não pode ser inferior:

a) 1,20 m, nos prédios em geral, e 1,65 m e 2,20 m, nas ocupações classificadas com H-2 e H-3 por sua ocupação, respectivamente;

b) as descargas são dimensionadas em função do pavimento de maior população;

c) as larguras calculadas conforme o item anterior, considerando-se cada segmento de descarga, devem ser somadas em razão de suas lotações. (Figura 27),



**Figura 27:** Dimensionamento de corredores de descarga.

**Anexo A**

**Tabela 1 - Dados para o dimensionamento das saídas de emergência**

Ocupação (O)		População (A)	Capacidade da Unidade de Passagem (UP)		
Grupo	Divisão		Acessos/Descargas	Escadas/Rampas	Portas
A	A-1, A-2	Duas pessoas por dormitório (C)	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m² de área de alojamento (D)			
B		Uma pessoa por 15 m² de área (E) (G)	100	75	100
C		Uma pessoa por 5 m² de área (E) (J) (M)			
D		Uma pessoa por 7 m² de área (L) (N)			
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m² de área de sala de aula (F) (N)	30	22	30
	E-5, E-6	Uma pessoa por 1,50 m² de área de sala de aula (F) (N)			
F	F-1, F-10	Uma pessoa por 3 m² de área (N)	100	75	100
	F-2, F-5, F-8	Uma pessoa por m² de área (E) (G) (N) (P) (Q)			
	F-3, F-6, F-7, F-9	Duas pessoas por m² de área (G) (N) (P) (Q)			
	F-4	Uma pessoa por 3 m² de área (E) (J) (F) (N)			
	F-11	Três pessoas por m² de área (E)			



G	G-1, G-2, G-3	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100
	G-4, G-5	Uma pessoa por 20 m <sup>2</sup> de área (E)			
H	H-1, H-6	Uma pessoa por 7 m <sup>2</sup> de área (E)	60	45	100
	H-2	Duas pessoas por dormitório (C) e uma pessoa por 4 m <sup>2</sup> de área de alojamento (E)	30	22	30
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7 m <sup>2</sup> de área de ambulatório (H)			
	H-4, H-5	Uma pessoa por 7 m <sup>2</sup> de área (F)	60	45	100
I		Uma pessoa por 10 m <sup>2</sup> de área	100	60	100
J		Uma pessoa por 30 m <sup>2</sup> de área (J)			
K		Uma pessoa por 10 m <sup>2</sup> de área	100	60	100
L	L-1	Uma pessoa por 3 m <sup>2</sup> de área	100	60	100
	L-2, L-3	Uma pessoa por 10 m <sup>2</sup> de área			
M	M-1	+ (I)	100	75	100
	M-3, M-5	Uma pessoa por 10 m <sup>2</sup> de área	100	60	100
	M-4	Uma pessoa por 4 m <sup>2</sup> de área	60	45	100

#### Notas específicas:

(A) os parâmetros dados nesta tabela são os mínimos aceitáveis para o cálculo da população (ver 5.3);

(B) as capacidades das unidades de passagem (1 UP = 0,55 m) em escadas e rampas estendem-se para lanços retos e saída descendente;

(C) em apartamentos de até 2 dormitórios, a sala deve ser considerada como dormitório: em apartamentos maiores (3 e mais dormitórios), as salas, gabinetes e outras dependências que possam ser usadas como dormitórios (inclusive para empregadas) são considerados como dormitórios. Em apartamentos mínimos, sem divisões em planta, considera-se uma pessoa para cada 6m<sup>2</sup> de área de pavimento;

(D) alojamento = dormitório coletivo, com mais de 10 m<sup>2</sup>;

(E) por "Área" entende-se a "Área do pavimento" que abriga a população em foco, conforme terminologia da norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio. Quando discriminado o tipo de área (por ex.: área do alojamento), é a área útil interna da dependência em questão;

(F) auditórios e assemelhados, em escolas, bem como salões de festas e centros de convenções em hotéis são considerados nos grupos de ocupação F-5, F-6 e outros, conforme o caso;

(G) as cozinhas e suas áreas de apoio, nas ocupações B, F-6, e F-8, têm sua ocupação admitida como no grupo D, isto é, uma pessoa por 7 m<sup>2</sup> de área;

(H) em hospitais e clínicas com internamento (H-3), que tenham pacientes ambulatoriais, acresce-se à área calculada por leito, a área de pavimento correspondente ao ambulatório, na base de uma pessoa por 7m<sup>2</sup>;

(I) o símbolo "+" indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (não cobertos por esta NT);

(J) a parte de atendimento ao público de comércio atacadista deve ser considerada como do grupo C;

(K) esta tabela se aplica a todas as edificações, exceto para os locais destinados as divisões F-3, F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, onde deve ser consultada a norma técnica específica de Centros esportivos e de exibição;

(L) para ocupações do tipo Call-center, o cálculo da população é de uma pessoa por 1,5 m<sup>2</sup> de área;

(M) para a área de Lojas adota-se no cálculo "uma pessoa por 7 m<sup>2</sup> de área";

(N) para o cálculo da população, será admitido o leiaute dos assentos permanentes apresentado em planta;

(O) para a classificação das ocupações (grupos e divisões), consultar a tabela 1 da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio e controle de pânico;

(P) para a ocupação "restaurante dançante" e "salão de festas" onde há mesas e cadeiras para refeição e pista de dança, o parâmetro para cálculo de população é de 1 pessoa por 0,67 m<sup>2</sup> de área;

(Q) para os locais que possuam assento do tipo banco (assento comprido, para várias pessoas, com ou sem encosto) o parâmetro para cálculo de população é de 1 pessoa por 0,50 m linear, mediante apresentação de leiaute.

#### Anexo B

Tabela 2 - Distâncias máximas a serem percorridas

Grupo/ Divisão de Ocupação	Andar	Sem chuveiros automáticos				Com chuveiros automáticos			
		Saída única		Mais de uma saída		Saída única		Mais de uma saída	
		Sem detecção automática de incêndio (referência)	Com detecção automática de incêndio	Sem detecção automática de incêndio (referência)	Com detecção automática de incêndio	Sem detecção automática de incêndio (referência)	Com detecção automática de incêndio	Sem detecção automática de incêndio (referência)	Com detecção automática de incêndio
A e B	De saída da edificação (piso de descarga)	45 m	55 m	55 m	65 m	60 m	70 m	80 m	95 m
	Demais andares	40 m	45 m	50 m	60 m	55 m	65 m	75 m	90 m
C, D, E, F, G-3, G-4, G-5, H, K, L e M	De saída da edificação (piso de descarga)	40 m	45 m	50 m	60 m	55 m	65 m	75 m	90 m
	Demais andares	30 m	35 m	40 m	45 m	45 m	55 m	65 m	75 m
I-1 e J-1	De saída da edificação (piso de descarga)	80 m	95 m	120 m	140 m	-	-	-	-
	Demais andares	70 m	80 m	110 m	130 m	-	-	-	-
G-1, G-2 e J-2	De saída da edificação (piso de descarga)	50 m	60 m	60 m	70 m	80 m	95 m	120 m	140 m
	Demais andares	45 m	55 m	55 m	65 m	70 m	80 m	110 m	130 m
I-2, I-3, J-3 e J-4	De saída da edificação (piso de descarga)	40 m	45 m	50 m	60 m	60 m	70 m	100 m	120 m
	Demais andares	30 m	35 m	40 m	45 m	50 m	65 m	80 m	95 m

#### Notas:

(A) esta tabela aplica-se a todas as edificações, exceto para as divisões F-3 e F-7 com população superior a 2.500 pessoas que devem atender aos parâmetros da norma técnica específica de Centros esportivos e de exibição;

(B) para que ocorram as distâncias previstas nesta Tabela e Notas, é necessária a apresentação do leiaute definido em planta baixa (salão aberto, sala de eventos, escritórios, escritórios panorâmicos, galpões e outros). Caso não seja apresentado o leiaute definido em planta baixa, as distâncias definidas devem ser reduzidas em 30%;

(C) para edificações com sistema de controle de fumaça, admite-se acrescentar 50% nos valores acima;

(D) para a classificação das ocupações (grupos e divisões), consultar a tabela 1 da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio e controle de pânico;

(E) Para admitir os valores da coluna "mais de uma saída" deve haver uma distância mínima de 10 m entre elas;

(F) Nas áreas técnicas (locais destinados a equipamentos, sem permanência humana e de acesso restrito), a distância máxima a ser percorrida é de 140 metros.

(G) Nas penitenciárias, divisão H-5, local de acesso restrito, a distância máxima a ser percorrida para atingir um local de relativa segurança (espaço livre exterior, área de refúgio, área compartimentada com uma saída direta para o espaço livre exterior, escada protegida ou à prova de fumaça) ou para saída da edificação deve seguir o previsto na norma técnica específica de Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade.

(H) Poderá ser considerado o deslocamento entre veículos no dimensionamento da distância máxima a ser percorrida nos pavimentos que contemplar as divisões G-1 e G-2, tendo em vista que o automóvel não é um obstáculo fixo que impede a passagem das pessoas, e que, habitualmente, a permanência humana no local é por um curto espaço de tempo.

(I) Para o aumento da distância máxima a ser percorrida, os sistemas de detecção de incêndio, controle de fumaça e chuveiros automáticos podem ser previstos apenas na área compartimentada que apresentar esta necessidade. Quando a edificação não for compartimentada os sistemas citados deverão ser previstos em toda a edificação.

#### Anexo C

Tabela 2 - Tipos de escadas de emergência por ocupação

Dimensão					
Altura (em metros)		H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 30	Acima de 30
Ocupação					
Grupo	Divisão	Tipo de escada	Tipo de escada	Tipo de escada	Tipo de escada
A	A-1	NE NE	NE NE	- EP	- PF (1)
	A-2	NE	NE	EP	PF
B	A-3	NE	NE	EP	PF
		NE	EP	EP	PF
C	C-1	NE NE	NE NE	EP PF	PF PF
	C-2	NE	EP	PF	PF
	C-3	NE	EP	PF	PF
D		NE	NE	EP	PF
E		NE	NE	EP	PF



F	F-1 F-2 F-3 F-4 F-5 F-6 F-7 F-8 F-9 F-10 F-11	NE NE NE NE NE NE NE NE NE NE NE	NE EP NE NE NE EP NE EP EP EP EP	EP PF EP EP EP PF EP PF EP EP PF	PF PF PF PF PF PF PF PF PF PF PF
G	G-1 G-2 G-3 G-4 G-5	NE NE NE NE NE	NE NE NE NE NE	EP EP EP EP EP	EP EP PF PF PF
H	H-1 H-2 H-3 H-4 H-5 H-6	NE NE NE NE NE NE	NE EP EP NE NE NE	EP PF PF EP EP EP	EP PF PF PF PF PF
I	I-1 I-2 I-3	NE NE NE	NE NE EP	EP PF PF	PF PF PF
J		NE	NE	EP	PF
K		NE	EP	PF	PF
L		NE	EP	PF	PF
M	M-1 M-2 M-3 M-4 M-5	NE NE NE NE NE	NE EP EP NE EP	EP+ PF PF NE PF	PF+ PF PF NE PF

**Notas:**

(A) para o uso desta Tabela, devem ser consultadas as tabelas anteriores desta NT. Para a classificação das Ocupações (Grupos e Divisões), consultar a tabela 1 da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio e controle de pânico.

(B) abreviatura dos tipos de escada:

NE = Escada não enclausurada (escada comum);

EP = Escada enclausurada protegida (escada protegida);

PF = Escada à prova de fumaça.

(C) outros símbolos e abreviaturas usados nesta tabela:

Tipo esc. = Tipo de escada;

Gr. = Grupo de ocupação (uso) – conforme tabela 1 da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio e controle de pânico.

Div. = Subdivisão do grupo de ocupação - conforme tabela 1 da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio e controle de pânico.

Nota (1) = Em edificações de ocupação do grupo A - divisão A-2, área de pavimento (menor ou igual a 930 m²), altura acima de 30 m, contudo não superior a 50 m, a escada poderá ser do tipo EP (Escada Enclausurada Protegida), sendo que acima desta altura (50 m) permanece a escada do tipo PF (Escada Enclausurada à Prova de fumaça);

+ = Símbolo que indica necessidade de consultar NT, normas ou regulamentos específicos (ocupação não coberta por essa NT);

- = Não se aplica.

(D) para as ocupações de divisão F-3, recintos esportivos ou de espetáculos artístico cultural (exceto ginásios e piscinas com ou sem arquibancadas, academias e pista de patinação), deve ser consultada norma técnica específica de Centros esportivos e de exibição;

(E) para a divisões F-3 e F-7, com população total superior a 2.500 pessoas, deve ser consultada a norma técnica específica de Centros esportivos e de exibição;

(F) havendo necessidade de duas ou mais escadas de segurança, uma delas pode ser do tipo Aberta Externa (AE), atendendo ao item 5.7.13 desta NT;

(G) para divisões H-2 e H-3, com altura superior a 12 m, além das saídas de emergências por escadas (Tabela 3) deve possuir elevador de emergência (Figura 17);

(H) para divisões H-2, com altura superior a 12 m e H-3, com altura superior a 6 m, além das saídas de emergências por escadas (Tabela 3) deve possuir áreas de refúgio (Figura 26). As áreas de refúgio quando situadas somente em alguns pavimentos de níveis diferentes, seus acessos devem ser ligados por rampa. Para as edificações que possuam área de refúgio em todos os pavimentos (exceto pavimento térreo), não há necessidade de rampa interligando os diferentes níveis em acessos às áreas de refúgio;

(I) o número de escadas depende do dimensionamento das saídas pelo cálculo da população (Tabela 1) e distâncias máximas a serem percorridas (Tabela 2);

(J) as condições das saídas de emergência em edificações com altura superior a 150 m devem ser analisadas por meio de Conselho Técnico Deliberativo, devido as suas particularidades e risco;

(K) nas escadas abaixo do pavimento de descarga, em subsolos, onde está prevista a escada NE, conforme Tabela 3, esta deve ser enclausurada, dotada de PCF P-90, sem a necessidade de ventilação. Para os subsolos com altura ascendentes com profundidade maior que 12 m, e que tenham sua ocupação diferente de estacionamento (garagens – G1 e G2), devem ser projetados sistemas de pressurização para as escadas.

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 017/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Ravena Macieira Coura - Mat. 413**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 010 /2025	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) mesa cascata em madeira jaqueira, maciça, tendo como dimensões aproximadas de 2,9x1,00 m.	57.956.086 EDUARDO NELSON LEHMKUHL, CNPJ/MF nº 57.956.086/0001-48

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **2 (dois) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 018/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 11 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Ravena Macieira Coura - Mat. 413**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 068/2024-1	Contratação de empresa especializada para execução do projeto de paisagismo do Prédio Administrativo e de urbanização da Área Primária do Porto de Cabedelo/PB, incluindo o serviço de plantio.	ECOJARDINAGEM SOLUÇÕES EM PAISAGISMO LTDA.; CNPJ/MF nº 57.211.181/0001-12

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **06 (seis) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RICARDO BARBOSA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 073

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0323-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA NEVES DE OLIVEIRA ANGELO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DJALMA ANGELO DA SILVA**, matrícula nº **089.077-4**, no cargo de Defensor Público 1º Entrância, com lotação na Defensoria Pública da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 077

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7812-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ PESSOA FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ANALUCIA DE ARAUJO PESSOA**, matrícula nº **085.367-4**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019. João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 070**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0300-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ABRAHÃO MATIAS FERREIRA DA NÓBREGA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ANTONIO FERREIRA DA NÓBREGA FILHO, matrícula nº 097.116-2**, no cargo de Inspetor de Segurança, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 066**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0132-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **APOLONIA QUIRINO RAMALHO DE MOURA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ENOQUE LEANDRO DE MOURA, matrícula nº 089.192-4**, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019. João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0120**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0000326-25, RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **WALLACE ROCHA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **64.117-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 079**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0401-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ DE ARIMATÉA MACIEL**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DAS DÓRES DE BRITO MACIEL, matrícula nº 063.802-1**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 091**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0417-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELEOMAR FRANKLIN DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ADÉLZA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 040.698-8**, no cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 088**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0385-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIANE LIMA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIS CARLOS SILVA, matrícula nº 100.832-3**, no cargo de Agente de Segurança, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 059**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6743-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO** a **HAMILTON DINIZ LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **BRAULINO JESUINO DE LIMA, matrícula nº 128.298-1**, no cargo de Publicitário, com lotação na Secretaria de Estado da Administração, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da habilitação (art. 76, caput, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003. João Pessoa, 27 de janeiro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 075**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0357-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MÔNICA DE ANDRADE MARIANO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DIAMANTINO JOSÉ MARIANO DA SILVA, matrícula nº 512.186-8**, no posto de 1º Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022. João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 087**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0501-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSE BARBOSA DE LIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA NITA DE LUCENA BARBOSA, matrícula nº 072.430-1**, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 085**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0384-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 270.146-4**, no cargo de Assistente Legislativo, com lotação na Assembléia Legislativa da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 084**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0476-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GRACINETE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDNALDO TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 072.182-4**, no cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria do Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0126**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0000495-25, RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **134.138-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – 0129**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000563-25,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** à servidora **ANA MARIA DA SILVA RAMALHO**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **80.543-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88 (com redação dada pela EC nº. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº. 152/2015 c/c Art.10, §§ 1º, inciso III e 4º e Art.26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0130**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000552-25,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE LIMA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **141.211-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0082/2025**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0087-25	AUDALEA LIMA CHAVES TORRES	138.086-9

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**CONVOCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pelo **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/PB**, que ratifique a opção apresentada e ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
Telefone (83) 3208-9828

**Email: acumulacaocargospb@gmail.com**

**Email: ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/24221	180.920-2	JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO  
PRESIDENTE**

**Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2025**

Nos termos dos arts 124 e 132 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, a comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar as 09h30min do dia 10 de março de 2025, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, onde se acham à disposição do acionista todos os documentos relativos a Assembleia Geral Ordinária, podendo obter cópias. As deliberações versarão sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação do relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - Apresentação das demonstrações financeiras do exercício 2024;
- III - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Apresentação da Carta Anual;
- V - Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Empresa;
- VI - Apresentação do resultado da empresa;
- VII – Recondução dos membros do Conselho Fiscal;
- VIII- Demais assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E  
REPRESENTANTE DO ACIONISTA ESTADO DA PARAÍBA  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**

**DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A-EPC**

**Escola de Serviço Público da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP**

**EDITAL Nº 011/2024/SEAD/ESPEP  
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições para o I Concurso de Redação e Trabalhos Acadêmicos da ESPEP, destinado aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no link: [www.espep.pb.gov.br](http://www.espep.pb.gov.br).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.

**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
IVANILDA MATIAS GENTLE  
SUPERINTENDENTE**

**Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR  
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h00 (quatorze horas) em primeira convocação e às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Eleição do Conselho de Administração da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR;

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO BRITO FERREIRA  
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO**

**EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**  
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Senhores Conselheiros de Administração da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 16h00 (dezesesseis horas) em primeira convocação e às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Eleição do Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A;
- 2- Deliberação sobre a atualização dos valores estabelecidos como limite para dispensa de licitação, conforme art. 29, § 3º da Lei 13.303/16.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PBTUR Hotéis S/A**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PBTUR HOTÉIS S/A**  
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 15h00 (quinze horas) em primeira convocação e às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Eleição do Conselho de Administração da PBTUR HOTÉIS S/A.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO BRITO FERREIRA**  
**REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PBTUR HOTÉIS S/A**  
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Senhores Conselheiros de Administração da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 17h00 (dezesete horas) em primeira convocação e às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Eleição do Diretor Presidente da PBTUR HOTÉIS S/A

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Superintendência da**  
**Administração do Meio Ambiente**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025**

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.**

O não cumprimento deste edital implicará em **negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.** O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ANTONILSON CONSTANTINO DE SOUZA MORAIS	073.029.338-63	2016-008517
02	MARIA HELENA GUIMARÃES FREIRE DE JESUS (BAR DO TREVO)	006.334.505-61	2017-006865

03	ANGELO LUIZ ARAUJO DA SILVA	106.524.984-50	2020-002846
04	ESQUADRUS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	35.427.145/0001-58	2020-000247
05	FELINTO & HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA	28.076.162/0001-22	2020-000218
06	GILMAR DE LIMA ALVES	046.818.084-23	2020-003463
07	GILSON DELFINO DA SILVA	789.362.174-53	2020-010511
08	HENRIQUE GRACIANO DA SILVA	117.547.624-25	2020-008637
09	IARA GOULART BASEIA - 14 BIS BAR E RESTAURANTE LTDA	28.333.833/0001-93	2020-007226
10	LUCAS FELIX DA COSTA	709.522.554-05	2020-003618
11	PEDRO FELIPE DE MESQUITA	407.220.584-20	2020-008086
12	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	873.921.944-53	2020-000865
13	SEVERINO DOS RAMOS GONÇALVES	628.868.004-49	2020-005823
14	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	162.481.984-20	2020-006980
15	DANIEL CARLOS DA SILVA FERNANDES	710.019.884-42	2021-005530

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025**

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.**

O não cumprimento deste edital implicará em **negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.** O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	MANOEL LINSDE ALBUQUERQUE NETO	649.841.254-20	2016-000824
02	CATINGUEIRA AUTOMOTORES LTDA - CATINGUEIRA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	09.268.459/0001-45	2018-005328
03	AFB CONSTRUTORA LTDA	25.760.825/0001-96	2020-001872
04	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	703.393.624-99	2020-006564
05	CARLOS ANTONIO LEOPOLDINO DA SILVA	014.833.604-31	2020-009507
06	DAMIÃO MARTILIANO PEREIRA	751.618.267-20	2020-002817
07	IPS SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA	21.613.346/0001-35	2020-001978
08	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	090.544.934-70	2020-004236
09	GERALDO FERREIRA DE ARAÚJO	324.938.004-00	2020-003325
10	JOSIVALDO DA SILVA LEANDRO	116.876.754-53	2020-01029
11	JOSIVALDO JOSE OLIMPIO DA SILVA	052.901.244-89	2020-006675
12	RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO	102.741.844-94	2020-006161
13	RUBENILSON DA SILVA FRANÇA	334.316.635-91	2020-002506
14	TYRONE DE OLIVEIRA	081.880.994-90	2020-000009
15	ROBSON PEREIRA DA SILVA	119.103.294-95	2020-006086

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2025

**PROCESSO:** 19.000.000146.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 141/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA, POLIDIOXANONA, POLIÉSTER E POLIGLACTINA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

**VIGÊNCIA:** A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

**REGISTRO CGE:** 24-02035-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
9,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	20744	11,650	241.667,600
13,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	11475	5,760	66.096,000
21,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	12075	5,520	66.654,000
48,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	10875	5,760	62.640,000
50,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	12798	45,200	578.469,600
18,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	5084	5,660	28.775,440
17,0	KIENTRO BRASIL LTDA	19717870000104	Un	67816	5,660	383.838,560
3,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	1700	10,950	18.615,000
37,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	3200	9,290	29.728,000
10,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	3256	15,980	52.030,880
22,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	4025	8,420	33.890,500
24,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	5850	8,310	48.613,500
47,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	3325	7,850	26.101,250
49,0	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	3625	8,030	29.108,750
5,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	2100	7,450	15.645,000
6,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	490	7,900	3.871,000
8,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	900	7,450	6.705,000
12,0	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	3400	6,700	22.780,000
23,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	20850	6,330	131.980,500
32,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	19500	5,740	111.930,000
38,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	16200	5,990	97.038,000
46,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	9975	5,970	59.550,750
44,0	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	37844479000233	Un	12900	8,130	104.877,000
20,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	5312	5,860	31.128,320
39,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	5400	6,680	36.072,000
42,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	6050	5,150	31.157,500
26,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	2643	6,280	16.598,040
35,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	9300	5,990	55.707,000
14,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	3825	6,100	23.332,500
16,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	1035	5,700	5.899,500

41,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	18150	5,150	93.472,500
43,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	7200	7,100	51.120,000
34,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	27900	5,990	167.121,000
36,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	9600	6,900	66.240,000
25,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	18957	6,280	119.049,960
19,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	109488	5,860	641.599,680
15,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	12565	5,700	71.620,500
4,0	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	860	8,400	7.224,000
7,0	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	2400	5,200	12.480,000
<b>TOTAL:</b>					<b>3.650.428,830</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 6 de Fevereiro de 2025

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 19.000.000160.2024

**OBJETO/ÓRGÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS (PARTE I),destinadoàSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 25/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900052025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 25-00283-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.  
**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2024/38372 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025 REGISTRO CGE N.º 25-00304-3

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE REALIZE O EXAME SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JULYO SOARES DE OLIVEIRA. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **EXATUS GENE LABORATORIO E SERVICOS DE COLETA DE EXAMES GENETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **37.208.935/0001-78**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.290,00(quatro mil duzentos e noventa reais)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art.75,Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA Nº 191.365-4

**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00475-8  
 Nº do Contrato 0051/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado CONSTRUTORA FAELLA LTDA  
 Valor Original do Contrato 497.055,26  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES NA UPA DE SANTA RITA  
 Valor do aditivo 123.641,92  
 Classificação Funcional Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 4/3/2024 A 1/9/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 12/12/2024  
 Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**TERMOS DE AJUSTE****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: CLINICA MEDWORK LTDA  
 CNPJ n.º 52.433.751/0001-03  
 Data da Assinatura: 11/02/2025  
 Vigência: 11/04/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1795 25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002  
 Reserva: 01353  
**Valor Global** R\$ 699.161,60 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta centavos).  
 OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA, ATUANDO NA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/0225.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 CONTRATADO: MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ N.º 33.915.651/0001-60  
 Data da Assinatura: 10/02/2025  
 Vigência: 10/04/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1 1795 25101.10.302.5007.6050.0000000287.33903900.50000.0.1.1002  
 Reserva: 01338  
**Valor Global:** R\$ 311.000,00 (Trezentos e Onze Mil Reais)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATUANDO NO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, EM PATOS-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/37433.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: A. COSTA COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 02.977.362/0001-62  
 Data da Assinatura: 11.02.2025  
 Vigência: 31.12.2025  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 1462

**Valor Global:** R\$ 950.554,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: WHITE MARTINS  
 CNPJ: 24.380.578/0018-27  
 Data da Assinatura: 11.02.2025  
 Vigência: 31.12.2025  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 1632

**Valor Global:** R\$ 235.890,28 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: POLAR NORDESTINA  
 CNPJ: 28.211.344/0001-69  
 Data da Assinatura: 05.02.2025  
 Vigência: 31.12.2025  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 1123

**Valor Global:** R\$ 97.530,00 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO  
 CNPJ: 01.627.117/0001-62  
 Data da Assinatura: 05.02.2025  
 Vigência: 31.12.2025  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 1124

**Valor Global:** R\$ 35.380,05 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 40.938.508/0001-50  
 Data da Assinatura: 05.02.2025  
 Vigência: 31.12.2025  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 1122

**Valor Global:** R\$ 20.549,89 (vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 10.287.853/0001-00  
 Data da Assinatura: 11.02.2025  
 Vigência: 31.12.2025  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 1265

**Valor Global:** R\$ 170.920,80 (cento e setenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2025**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
 Contratado: HAVEL DE DETEILHAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 09.175.454/0001-78  
 Data da Assinatura: 11.02.2025  
 Vigência: 31.12.2025



**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1323

**Valor Global:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONTROLE DE PRAGAS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2025

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** LUCIANO CAMPOS

**CNPJ:** 34.698.763/0001-70

**Data da Assinatura:** 11.02.2025

**Vigência:** 31.12.2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1324

**Valor Global:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES ELÉTRICAS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2025

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

**CNPJ:** 27.985.664/0001-03

**Data da Assinatura:** 11.02.2025

**Vigência:** 31.12.2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1325

**Valor Global:** R\$ 668.133,10 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e dez centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2025

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 15.218.561/0001-39

**Data da Assinatura:** 11.02.2025

**Vigência:** 31.12.2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1327

**Valor Global:** R\$ 728.979,70 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2025

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SÁ

**CNPJ:** 33.692.733/0001-93

**Data da Assinatura:** 11.02.2025

**Vigência:** 31.12.2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1329

**Valor Global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA PAC - SOFTWARE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2025

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

**CNPJ:** 39.329.715/0001-28

**Data da Assinatura:** 11.02.2025

**Vigência:** 31.12.2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1187

**Valor Global:** R\$ 43.323,05 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2025

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

**CNPJ:** 18.836.913/0001-08

**Data da Assinatura:** 11.02.2025

**Vigência:** 31.12.2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1185

**Valor Global:** R\$ 114.774,20 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2025

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** A. COSTA COMÉRCIO ATAC. LTDA

**CNPJ:** 02.977.362/0001-62

**Data da Assinatura:** 11.02.2025

**Vigência:** 31.12.2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1462

**Valor Global:** R\$ 950.554,10 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2025

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** DWR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

**CNPJ:** 38.328.833/0001-59

**Data da Assinatura:** 11.02.2025

**Vigência:** 31.12.2025

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1160

**Valor Global:** R\$ 62.361,50 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

**CNPJ n.º:** 29.521.159/0001-33

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 11/04/2025

**Classificação Funcional Programática:**

1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

**Reserva:** 0167

**Valor Global:** R\$ 36.490,75 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PACIENTE YURE GABRIEL MARTINS SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28422.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
 CNPJ n.º29.521.159/0001-33  
 Data da Assinatura: 11/02/2025  
 Vigência: 11/04/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002  
 Reserva: 0171  
**Valor Global**R\$ 22.243,50 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PACIENTE JOSÉ GUILHERME PEREIRA DE LUCENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28426.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
 CNPJ n.º29.521.159/0001-33  
 Data da Assinatura: 11/02/2025  
 Vigência: 11/04/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002  
 Reserva: 01467  
**Valor Global**R\$ 22.994,74 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PACIENTE GAEL COSTA NERE TARGINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28424.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
 CNPJ n.º29.521.159/0001-33  
 Data da Assinatura: 11/02/2025  
 Vigência: 11/04/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002  
 Reserva: 01522  
**Valor Global**R\$ 20.277,52 (vinte mil, duzentos e setenta e sete mil e cinquenta e dois centavos).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PACIENTE JOSÉ GUILHERME PEREIRA DE LUCENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28995.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
 CNPJ n.º29.521.159/0001-33  
 Data da Assinatura: 11/02/2025  
 Vigência: 11/04/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002  
 Reserva: 01577  
**Valor Global**R\$ 19.001,48 (dezenove mil um real e quarenta e oito centavos).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PACIENTE RONALDO RODRIGUES BATISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/25347.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ n.º45.956.114/0001-48  
 Data da Assinatura: 11/02/2025  
 Vigência: 11/04/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
 Reserva: 01488  
**Valor Global**R\$ 316.390,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e noventa reais).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NO ESTADO DA PARAÍBA - OPERA/PB, HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/38930.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2025

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n.º45.956.114/0001-48  
 Data da Assinatura: 11/02/2025  
 Vigência: 11/04/2025  
 Classificação Funcional Programática:  
 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
 Reserva: 01496

**Valor Global**R\$ 401.768,87 (quatrocentos e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NO ESTADO DA PARAÍBA - OPERA/PB, HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/38928.

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

#### EXTRATO

**CONTRATO: 001/2025 - SEMDH**  
 Processo Administrativo: SMH-PRC-2025/00022  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
 Contratada: F.C. SILVA PISCINAS, CNPJ n.º 34.294.808/0001-40  
 Valor do Contrato: R\$ 9.000,00(Nove milreais).  
 Objeto: contratação de serviço de limpeza da piscina da CAAT  
 Período de Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 06/02/2026  
 Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2025  
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422  
 Fonte Recurso: 500  
 Programa Trabalho: 5296.2118  
 Elemento Despesa: 339039  
 CLASSIFICAÇÃO: 533  
 RO: 079/2025  
 Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA  
**LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETÁRIA DE ESTADO**

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-00286-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 26 de fevereiro de 2025, às 14h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 104/2024. Objeto:Aquisição de mobiliário corporativo (mesas, gaveteiros,armários e cadeiras), destinados a atender as Agências Locais, Unidades ETAS/ETES e Lojas de Atendimento da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA,. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292 – E-mail:pregaoeletronico@cagepa.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1064691

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO  
 PREGOEIRO(A)**

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-002060-2.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 088/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para eventual aquisição de ADESIVO BISNAGA, FITA VEDA ROSCA, PASTA LUBRIFICANTE, LÂMINA DE SERRA, e CÁPSULA SUPRESSORA NOS DIÂMETROS ½” e ¾”. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 49.869.714/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 680.301,41 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos); M3 COMERCIAL E SERVICOS LTDA para os LOTES 02, 07 e 08, sob CNPJ Nº 29.241.950/0001-90, com proposta no valor global de R\$ 460.739,78 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos); INDUSTRIA COELHO SEPPE UNIPessoal LTDA para o LOTE 03, sob CNPJ Nº 11.468.270/0001-48, com proposta no valor global de R\$ 742.745,36 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e trinta e seis centavos); AREA MILITAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA para o LOTE 04, sob CNPJ Nº 18.086.233/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 134.388,72 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais, e setenta e dois centavos); MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA para os LOTES 05 e



06, sob CNPJ Nº 44.570.843/0001-07, com proposta no valor global de R\$ 56.705,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais, e sessenta centavos); MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA ME para os LOTES 09, 10, 11 e 12, sob CNPJ Nº 11.818.493/0001-98, com proposta no valor global de R\$ 268.206,00 (duzentos e sessenta e oito mil, e duzentos e seis reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## EXTRATOS

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2024**

**CONTRATO Nº: 0020/2025**

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA.**

**LOCADOR: JOSÉ ROMILSON BORGE**

Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações da Agência Local da CAGEPA, na cidade de **CATURITÉ**, no estado da Paraíba, conforme especificações constantes em termo de referência, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2024**. Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2024-45974**.

Valor: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

Vigência: **13/02/2025 a 13/02/2026**

Data da Assinatura: **13/02/2025**

Gestor do contrato: **Sr. PAULO AMERICO PAIVA FERNANDES, Matrícula nº 4228-5**

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)**

**CONTRATO Nº: 0027/2023**

**LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**

**LOCADOR(A): LUCIENE MARTINS DA SILVA**

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Administrativa, em **PRORROGAR O PRAZO** de vigência do **CONTRATO Nº 0027/2023**, por igual período de **12 (doze) meses**, com efeito, a partir de **03/02/2025** e término em **02/02/2026**, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo **CGP-PRC-2024/49776**.

Acordam e ajustam os CONTRATANTES em Reajustar o **CONTRATO 0027/2023** no **Percentual de 5,550356% (cinco vírgula cinco cinco zero três cinco seis por cento)**, conforme índice **IGP-M**, gerando um Reajuste Mensal de **R\$ R\$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos)**, passando a vigor o valor mensal de **R\$ 562,98 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a Justificativa Técnica e Relatório de Reajuste.

O Valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 6.755,76 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores.

Vigência: **03/02/2025 à 02/02/2026**

Data da Assinatura: **01/02/2025**

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro 23-00281-6**

**Nº do Contrato 0020/2023**

**Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A**

**Valor Original do Contrato 1.459.998,00**

**Nº do Aditivo 03**

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO - ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 18/02/2025, E TÉRMINO EM 17/05/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/00802. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ CONDICIONADA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESGUARDADO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 395.704,50 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

**Valor do aditivo 395.704,50**

**Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14**

**Período da Vigência do Contrato 17/2/2023 A 17/5/2025**

**Data da Assinatura do aditivo 10/2/2025**

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.989.278,33**

**Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6**

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro 25-00318-6**

**Nº do Contrato 0036/2025**

**Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E SOLOS PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE CATURITÉ - POVOADOS DE PAULO SOUZA, CURRALINHOS, PEDRA D'ÁGUA E PEDRA BRANCA - NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT,

PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/27854.

**Valor 327.900,00**

**Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00**

**Período da Vigência do Contrato 10/2/2025 A 10/5/2026**

**Data da Assinatura 10/2/2025**

**Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4**

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro 23-00319-7**

**Nº do Contrato 0028/2023**

**Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Contratado ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**

**Valor Original do Contrato 1.300.000,00**

**Nº do Aditivo 01**

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 22 (VINTE E DOIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 24/02/2025 E TÉRMINO EM 24/12/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/03359 ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO. SUBSISTEM FIRMES INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 0028/2023, FIRMADO ENTRE PARTES, EM 23/02/2023, QUE NÃO COLIDIREM COM AS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO ADITIVO

**Valor do aditivo 0,00**

**Período da Vigência do Contrato 23/2/2023 A 24/12/2026**

**Data da Assinatura do aditivo 10/2/2025**

**Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5**

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**LICITAÇÃO Nº 007/2023 – CONTRATO Nº 0195/2023**

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**

**CONTRATADA: RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2025/02837**

Objeto: O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para **Execução da Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Santo André, no Estado da Paraíba**, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos; Termo de Referência, Especificações Técnicas e Critérios de Medição, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, **Licença de Instalação da SUDEMA Nº 2644/2022**.

Com fundamento no Artigo 171, do Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC 3ª Revisão, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, a alteração da cláusula contratual 3 do 1º **Termo Aditivo**, que passará a vigorar com a seguinte redação.

**CLÁUSULA 3ª** – Subsistem firmes inalterados e em pleno vigor, todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 0195/2023**, firmado entre partes, em **17/10/2023**, que não colidirem com as estabelecidas no presente **TERMO ADITIVO**.

**Data da Assinatura: 07/02/2025**

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

## LICENÇAS

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 0475/2025**, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025 - Prazo 1.825 dias, Sistema de abastecimento de água da cidade de Desterro. Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares com ampliação / melhorias da: Estação de Tratamento de Água – ETA. Município de Desterro – PB. **Processo: 2024-000123/TEC/RLO-0025**.

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA=AUTORIZAÇÃO DE CORTES DE ARVORES ISOLADAS(02 ÁRVORES)=COD: 08.49.500=L/AT:UNIDADE MARÉS,OITIZEIRO, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB. **Processo: 2025-000654/TEC/AA-0107**.

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 0497/2025**, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025 - Prazo 1.825 dias, Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Santa Teresinha/PB composto por: Manancial: barragem Capoeira; Captação; Estação Elevatória de água bruta; Estação de Tratamento de Água Estação, Elevatória de água tratada; reservação; rede de distribuição e ligações domiciliares. **Processo: 2023-002103/TEC/RLO-0518**.

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 0500/2025**, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025 - Prazo 1.095 dias, Sistema de Abastecimento de Água, AC: 50 m², Vazão total do sistema: Q = 8,33 l/s ou 30 m³/h localizado no município de Nazarezinho – PB. **Processo: 2024-004704/TEC/RLO-0886**.





CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 0502/2025, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025 - Prazo 730 dias, Distribuição de água para a comunidade quilombola Terra Nova através do reservatório elevado recentemente construído no loteamento Nova União da cidade de São Bento, chegando no REL projetado de 25 m³ vizinho ao chafariz existente da citada comunidade Terra Nova. **Processo: 2024-006246/TEC/RLI-0199.**

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 25-00312-6da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0001/2024 para TC WORD PUBLICIDADE LTDA. Constitui-se objeto do presente contrato. A participação da contratante PBTUR S.A, no Evento denominado CONVENÇÕES DE VENDAS CVC 2025, visando a promoção do Destino Paraíba e suas Regiões Turísticas, será realizada no dia 13 á 17 de fevereiro de 2025. na cidade de São Paulo/SP. E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade. Publique-se.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS,**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Companhia Docas da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE REVOGAÇÃO DOCAS/PB  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2025  
PROCESSO Nº 31.203.000003.2025 – SGC  
REGISTRO CGE Nº 25-00160-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTOS TOPO-HIDROGRÁFICO, GEOFÍSICO E GEOTÉCNICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE MANOBRAS 01 E NO ALARGAMENTO PREVISTO PARA CANAL INTERNO DO PORTO DE CABEDELO/PB.

A Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, através de seu Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o Procedimento licitatório nº 002/2025, Processo nº 31.203.000003.2025 – DOCAS/PB, nos termos do artigo 86, IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Docas da Paraíba.

**Motivo:** Preservação do interesse público, por conveniência, oportunidade e eficiência, ocasionada por fatos supervenientes.

Cabedelo/PB, 10 de fevereiro de 2025.

**RICARDO BARBOSA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 / 2024  
PROCESSO Nº. 55001.004404.2024 – 30 E 55000.007346.2024 – 14  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
REGISTRO NA CGE Nº 25 / 00159 - 5

DATA – 10 / 03 / 2025

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, no dia **10 DE MARÇO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS REFEITÓRIOS DOS CAMPUS II – LAGOA SECA-PB, CAMPUSIV- CATOLÉ DO ROCHA, CAMPUSV- JOÃO PESSOA E CAMPUSVI – MONTEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) – Edital completo

Campina Grande - PB, 11 de fevereiro de 2025.

**ALBERTO JORGE O. SIMÕES**  
MAT.1067389  
PREGOEIRO

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

OBJETO:

Contratação de patrocínio para Auto Esporte Clube, considerando sua participação no campeonato Paraibano da Primeira divisão no ano de 2025, tendo como contrapartida divulgar as campanhas educativas, de acordo com Plano de Trabalho e demais regulamentos expedidos pelo DETRAN/PB

INTERESSADO:

AUTO ESPORTE CLUBE CNPJ: 08.338.808/0001-95

PERÍODO CONTRATUAL:

O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, sua vigência será de 12 (doze) meses .

DO VALOR

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.367.5005.2415.00000000287.33903900.75200.0.1.0000

RO nº 146/2025

Cadastro da CGE:

25-00311-7

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74, III, e, em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/08889 (folhas:116-136), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/58834 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO PBD0C Nº AGV-PRC-2024/01268  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

Recebimento de Propostas até 14/02/2025 às 16:30h

Objeto: Contratação de serviço de Software de multiatendimento para o Whatsapp.

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 001/2025, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 14/02/2025, enviadas para o e-mail: anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br, com cópia para [comprasagevisapb@gmail.com](mailto:comprasagevisapb@gmail.com). O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelos e-mails acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GERALDO MOREIRA DE MENEZES**  
DIRETOR-GERAL  
MATRÍCULA 000203-4

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PENDÊNCIAS  
TAAP Nº04/2025

Nº DO PROCESSO:VC 60568/2023

**Razão Social:** Clube dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar da Paraíba

**Objeto:** Termo de Autorização para Adequação de Pendências, concedido em caráter excepcional, em virtude do requerimento do senhor CEL RR Francisco de Assis Silva, Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar da Paraíba, e da documentação juntada pelo Responsável Técnico, José Diego da Silva Vieira, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, sob o nº 11564042022, Engenheiro Civil, tendo em vista a proposição das medidas compensatórias, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº PB202506694306, do Laudo de Inviabilidade Técnica, e do Cronograma de Execução processo supramencionado.

**Vigência:** válido até 06 de Fevereiro de 2026.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

Nos termos apresentados no processo nº 1924/2024-9 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0010/2024, Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens incluindo cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por intermédio de operadora ou agência de viagens através de solução online; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a empresa: NOAR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.780.623/0001-90 no valor global de R\$ 684.551,47(seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

João Pessoa - PB, de 11 fevereiro de 2025

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de serviço de agenciamento de viagens incluindo cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por intermédio de operadora ou agência de viagens através de solução online. VIGÊNCIA: até 11/02/2026. PARTES: Defensoria Pública do Estado da Paraíba e Noar Turismo LTDA - R\$ 684.551,47.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBA

#### REGISTRO NA CGE Nº 24-02650-6 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa MROG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 35.896.773/0001-82 para a CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM SÃO JOSE DE PIRANHAS/PB, no valor global de R\$ 3.571.842,03 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS). Processo PBD0C nº SUP-PRC-2024/03928.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

## PBPrev - Paraíba Previdência

### EXTRATO

PBPREV- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO PBPREV0002/2025  
CONSIGNANTE: PBPREV- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

CNPJ:06.121.067/0001-60  
CONSIGNATÁRIO: BANCO MASTER S/A  
CNPJ:33.923.798/0001-00

OBJETO: Convênio de credenciamento para concessão de serviços de crédito com amortização e liquidação em folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas da PBPREV, decorrente do Convênio celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SEAD/PB, e o BANCO MASTER S. Apara oferta de cartão de crédito.

VALOR: sem contrapartida e sem valores monetários entre consignante e consignatário;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI – Presidente da PBPREV.

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

## Escola de Serviço Público da Paraíba

### EXTRATO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO

Nº do Contrato 2º Termo Aditivo do Contrato Nº001/2024  
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS (FDRH)  
Conveniente EMPRESA COMPANHIA DEPROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA)  
Objeto prorrogar o prazopreferente ao Contrato n.º 0001/2024, em conformidade com oart. 57, II da Lei 8.666/93, visto a necessidade da continuidade da prestação de serviço.  
ValorR\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)  
Período da vigência do instrumento:05/02/2025 a 05/02/2026.  
Data da assinatura05/02/2025  
IVANILDA MATIAS GENTLE

## Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

### LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

#### PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2025/00503 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/02/2025 ÀS 16:30h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa do:SETOR DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 19/02/2025(dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer – CEDC, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.cedc@gmail.com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

HANS MÜLLER OLIVEIRA MÉLO DA SILVA  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 178.428-5

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICENÇAS

EDILSON FELIX DA COSTA - CNPJ/CPF Nº: 23.447.073/0001-21, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0339/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para OPERAÇÃO DE POSTO DE REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM COMERCIALIZAÇÃO DE ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, LUBRIFICANTES, LOJA DE CONVENIÊNCIA E POUSADA; TANQUES: 01 TANQUE TRIPARTIDO EM (10/10/10) M³, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30M³ E TANQUE BIPARTIDO EM (15/15)M³, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30M³ - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO: TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO - ÁREA: 561,08 M²., em CAJAZEIRAS - PB - Processo: 2024-004121/TEC/RLO-0804

Rejane Farrant Amaral - CNPJ/CPF Nº: 46.438.027/0001-61, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0338/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para EXTRAÇÃO DE DIORITO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,8847 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 846.104/1998 COM ÁREA TOTAL DE 43,98 HECTARES, SOB REGIME DE CONCESSÃO DE LAVRA COM PORTARIA DE LAVRA Nº 67/2019., em CASSERENGUE - PB - Processo: 2024-002523/TEC/RLO-0531

LAIANNY KETILY ALICE DA CRUZ - CNPJ/CPF Nº: 087.943.414-78, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação de Nº 0340/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para LAVRA DE GRANITO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4,1635 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 846.187/2023 COM ÁREA TOTAL DE 17,06 HA, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em JUAZEIRINHO - PB - Processo: 2024-004960/TEC/LO-0261

VENTOS DE SÃO SALOMÃO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - CNPJ/CPF Nº: 13.346.125/0002-09, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Simplificada de Nº 0331/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para Autorização de instalação de torre anemométrica (VA8389). Área total: 0,5102 ha., em SAO JOAO DO TIGRE - PB - Processo: 2024-004180/TEC/LS-0426



JOSE BATISTA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF Nº: 467.702.754-49, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0341/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para Central de Geração Fotovoltaica, com potência de 0,11 MW, numa área de 1.200,00 m<sup>2</sup>., em PIANCO - PB - **Processo:** 2024-005190/TEC/RLO-0959

ANA LUIZA D ASSUNÇÃO FEITOSA - CNPJ/CPF Nº: 05.892.612/0001-50, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0283/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para Transporte de cargas perigosas, produtos perigosos ou inflamáveis. Realizando o transporte com os veículos de placas: OFG1D32, OFG1D42, QSE2486, QSE2506, QSE2516, RLV1D44, RLZ1F64 e SKZ1J96., em CONDE - PB - **Processo:** 2024-006200/TEC/LTE-0277

MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS - CNPJ/CPF Nº: 23.456.516/0001-40, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0332/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Por Duas placas: OEU4268/PB e OFD2444/PB., em CONDE - PB - **Processo:** 2024-005871/TEC/LTE-0265

NOELITON COSTA DE SOUSA - CNPJ/CPF Nº: 57.696.359/0001-62, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0342/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, com área construída de 981,00 m<sup>2</sup>, possuindo 02 tanques bipartidos para armazenamento de combustível, com capacidade de 30.000 L cada; e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, etanol, diesel S-500 e S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro., em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2025-000019/TEC/LO-0001

Francisco Leonel Pereira Freire - CNPJ/CPF Nº: 181.035.294-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de Nº 0333/2025, em João Pessoa 27 de janeiro de 2025, para PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (CANA-DE-AÇÚCAR) EM UMA ÁREA: 190,0 HA., em JACARAU - PB - **Processo:** 2025-000225/TEC/LS-0022

ARISTOTELES DANTAS GAUDENCIO - CNPJ/CPF Nº: 38.050.114/0001-19, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0347/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Fabricação e engarrafamento de água adicionada de sais por osmose reversa, com área construída de 316,35 m<sup>2</sup> e esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro para o sistema sanitário e filtros de brita e areia para o processo produtivo., em TRIUNFO - PB - **Processo:** 2024-000416/TEC/RLO-0099

PEDRO FERREIRA DE LIMA - CNPJ/CPF Nº: 03.213.596/0001-04, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0346/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral com área construída de 512,00 m<sup>2</sup>, possuindo 01 tanque tripartido com capacidades total de 30.000 L/cada e compartimentos de 10.000 L/cada e 2 bombas duplas e 1 simples para abastecimento de gasolina aditivada, etanol e diesel comum. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro e abastecimento de água por carro pipa. O empreendimento não possui lavagem de veículo e troca de óleo., em CASSERENGUE - PB - **Processo:** 2023-002719/TEC/RLO-0652

SERGIO RICARDO RIBEIRO GAMA - CNPJ/CPF Nº: 023.910.284-31, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de Nº 0351/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para EXTRAÇÃO DE AREIA EM TABULEIRO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 17,0401 HECTARES. PROCESSO ANM DE Nº 846.351/2013 COM ÁREA TOTAL DE 49,92 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em CAAPORA - PB - **Processo:** 2024-004349/TEC/LAO-0068

LUCAS ROSA LIRA - CNPJ/CPF Nº: 11.372.084/0023-16, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0353/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para POSTO DE REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM COMERCIALIZAÇÃO DE: ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES; TANQUES: 01 TANQUE BIPARTIDO EM (7,5/7,5) M<sup>3</sup>, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 M<sup>3</sup> E 02 TANQUES PLENO, AMBOS COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 M<sup>3</sup> - ESGOTAMENTO SANITÁRIO: TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO - ÁREA: 470,00 M<sup>2</sup>., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-004447/TEC/RLO-0852

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ/CPF Nº: 08.996.886/0001-87, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de Nº 0348/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Construção de espaço esportivo comunitário, tipo A, com área total 2.939,23 m<sup>2</sup>, sem instalação hidrossanitárias., em JUAZEIRINHO - PB - **Processo:** 2024-005733/TEC/LS-0555

DAMIÃO CAETANO DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 03.593.915/0001-46, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0354/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de insumos e implementos agrícolas, ferragens e materiais hidráulicos, com 486,69 m<sup>2</sup> de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA), em CATOLE DO ROCHA - PB - **Processo:** 2024-005842/TEC/LRO-0224

GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR - CNPJ/CPF Nº: 57.917.273/0001-12, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0349/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis (etanol, gasolina e diesel), revenda de lubrificantes e loja de conveniência - Tanques: 01 Tanque com capacidade total de armazenamento de 20.000 Litros, sendo bipartido em (10,00/10,00) m<sup>3</sup> e 01 Tanque com capacidade total de armazenamento de 20.000 Litros, sendo pleno - Ambos NBR 16161 - Rede de Esgoto CAGEPA - Área construída total: 180,00 m<sup>2</sup>., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-006199/TEC/LO-0319

Thiago Araruna Lucena - CNPJ/CPF Nº: 40.947.145/0002-08, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº

0355/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) e lubrificante. Tançagem composto de 01 (um) tanque subterrâneo, tripartido, com capacidade de 30.000 Litros (10/10/10 m<sup>3</sup>). Sistema de tratamento sanitário composto de fossa séptica e sumidouro. Área construída 80,00 m<sup>2</sup>., em POCINHOS - PB - **Processo:** 2024-006031/TEC/RLO-1112

NILCASSIA TAVARES DIAS - CNPJ/CPF Nº: 24.195.992/0001-18, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0360/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), POR 1 PLACA: QFY7328., em SAPE - PB - **Processo:** 2025-000104/TEC/LTE-0006

ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - CNPJ/CPF Nº: 03.158.901/0001-02, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0364/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), POR 1 PLACA: OGC9058., em OLHO D'AGUA - PB - **Processo:** 2025-000110/TEC/LTE-0007

ANTARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF Nº: 23.369.235/0001-50, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0356/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Implantação de Loteamento Urbano, denominado Condomínio Eco Park Residence, composto por 373 lotes, dispostos em 19 quadras, em uma área de 66,00 ha. Esgotamento sanitário a ser executado através de soluções individuais para cada unidade (fossa séptica e sumidouro), em PIRPIRITUBA - PB - **Processo:** 2025-000182/TEC/LI-0015

SERGIO RICARDO RIBEIRO GAMA - CNPJ/CPF Nº: 023.910.284-31, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0352/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para EXTRAÇÃO DE AREIA EM TABULEIRO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 17,0401 HECTARES. PROCESSO ANM DE Nº 846.351/2013 COM ÁREA TOTAL DE 49,92 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em CAAPORA - PB - **Processo:** 2025-000154/TEC/RLO-0032

THALYTA MICHELLE LIMA PEREIRA - CNPJ/CPF Nº: 05.375.834/0001-03, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0350/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis, com área construída de 700,00 m<sup>2</sup>, possuindo 01 tanque tripartido com capacidade de 30.000 L e 3 bombas para abastecimento de gasolina comum, etanol e diesel S-10. Sem lançamento de resíduos sanitários., em BONITO DE SANTA FÉ - PB - **Processo:** 2022-002121/TEC/LO-3920

LINDOVALDO PAULINO DO NASCIMENTO JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 37.253.958/0001-02, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0365/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 692,00 M<sup>2</sup>, POSSUINDO 02 TANQUES SENDO UM PLENO E UM BIPARTIDO E 02 BOMBAS BICO DUPLO PARA ABASTECIMENTO, POSSUI COMO DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES EM SISTEMA COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DA CONCESSIONÁRIA CAGEPA., em SANTA INES - PB - **Processo:** 2024-003951/TEC/RLO-0775

REGINALDO APOLINARIO DA CRUZ - CNPJ/CPF Nº: 05.127.704/0001-43, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0378/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Fabricação de produtos cerâmicos (tijolos), com área de 28.193,76 m<sup>2</sup>, sistema de esgotamento sanitário ligado à rede particular formado por fossa séptica e sumidouro e abastecimento de água através da concessionária CAGEPA., em GUARABIRA - PB - **Processo:** 2024-003422/TEC/RLO-0687

ADRIANA GOMES DE BRITO - CNPJ/CPF Nº: 40.770.356/0001-29, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0380/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância em produtos alimentícios - Hipermercados. Área Construída de 3.891,31 m<sup>2</sup>. Destinação final dos efluentes para rede coletora de esgotos da CAGEPA., em MAMANGUAPE - PB - **Processo:** 2024-004866/TEC/RLO-0913

DN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 06.956.816/0001-70, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0379/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Licença de Operação parcial para o BLOCO D do empreendimento Residencial Multifamiliar, composto por 5 blocos, sendo 4 blocos com 8 apartamentos em cada pavimento, totalizando 32 apartamentos e 1 bloco com 10 apartamentos por pavimento, totalizando 40 apartamentos. A área construída referente ao bloco D (ao qual essa Licença de Operação se destina) é de 1.773,59 m<sup>2</sup>. Suas redes de esgotamento sanitário serão ligadas à rede pública da CAGEPA., em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2024-005517/TEC/LO-0281

GRV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF Nº: 24.855.732/0001-21, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0368/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Edificação Residencial Multifamiliar composto por 16 unidades habitacionais autônomas, dispostas em 04 (quatro) pavimentos, perfazendo uma área total construída de 953,64 m<sup>2</sup>. Suas redes de esgotamento sanitário são interligadas às redes de coleta pública (CAGEPA), em JOAO PESSOA - PB - **Processo:** 2025-000076/TEC/LO-0005

MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO - CNPJ/CPF Nº: 58.314.191/0001-46, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0367/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, conveniência, restaurante e troca de óleo, com área construída de 972,00 m<sup>2</sup>, possuindo 02 tanques bipartidos e 01 pleno, com capacidade de 30.000L cada; e 6 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, aditivada, etanol diesel S-500 e S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro., em CACHOEIRA DOS INDIOS - PB - **Processo:** 2025-000062/TEC/LO-0002

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ/CPF Nº: 08.923.971/0001-15, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0369/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte localidade: Sítio Azevém, totalizando 320,00 metros de extensão e localizada no município de CAJAZEIRAS/PB. CR 1080527-11 | SICONV 921601 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2025-000285/TEC/LAC-0041

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ/CPF Nº: 08.923.971/0001-15, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0370/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte localidade: Sítio Cantinho - Trechos 01 e 02, totalizando 524,72 metros de extensão e localizada no município de CAJAZEIRAS/PB. CR 1080527-11 | SICONV 921601 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2025-000286/TEC/LAC-0042

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ/CPF Nº: 08.923.971/0001-15, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0371/2025, em João Pessoa 29 de janeiro de 2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte localidade: Sítio Almas, totalizando 455,50 metros de extensão e localizada no município de CAJAZEIRAS/PB. CR 1080527-11 | SICONV 921601 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2025-000287/TEC/LAC-0043

BORBOREMA ENERGETICA S.A. - CNPJ/CPF Nº: 09.036.424/0001-80, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de Nº 0397/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Usina Termelétrica, UTE Campina Grande I, composta de 20 (vinte) geradores Wartsila, que podem ser movidos a óleo OCB1, assim como a bio-combustível, com potência de 169 MW, numa área de 5 ha., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2025-000462/TEC/LO-0026

GLAUBER DE FARIAS LIMA - CNPJ/CPF Nº: 08.707.061/0004-48, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0389/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Armazenamento e distribuição de mercadorias em geral. Galpão com área construída de 1.024,00 m², dotada de rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA), em BAYEUX - PB - **Processo:** 2023-005290/TEC/RLO-1109

Jesus Alvaro Rey Bello - CNPJ/CPF Nº: 00.841.691/0001-56, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação para Pesquisa Mineral de Nº 0385/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para LAVRA DE QUARTZITO COM SETOR EFETIVO DE EXTRAÇÃO DE 2,88 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.090/2017 COM ÁREA TOTAL DE 92,71 HECTARES., em MONTE HOREBE - PB - **Processo:** 2023-004370/TEC/RLOP-0010

MINERAÇÃO SÃO JOÃO LTDA - CNPJ/CPF Nº: 06.789.208/0001-18, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0386/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para BENEFICIAMENTO DO MINÉRIO CAULIM, VIA ÚMIDA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 0,37 HECTARES E ÁREA DO TERRENO COM 24 HA., em JUNCO DO SERIDO - PB - **Processo:** 2024-002690/TEC/RLO-0555

CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA - CNPJ/CPF Nº: 05.985.476/0001-42, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de Nº 0394/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Beneficiamento de leite e derivados, com área construída de 400,00 m², dotado de fossa séptica e sumidouro., em CATOLE DO ROCHA - PB - **Processo:** 2024-002966/TEC/LRO-0106

JOSE MARCOS PAULINO ARAUJO JUNIOR - CNPJ/CPF Nº: 35.548.238/0001-30, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0387/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para BENEFICIAMENTO DE CAULIM, EM UMA ÁREA DE 9.870,38 M², COM OFICINA., em JUAZEIRINHO - PB - **Processo:** 2024-002999/TEC/RLO-0601

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ/CPF Nº: 09.095.183/0001-40, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0395/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Linha de Distribuição de Alta Tensão de 69 kV, que interliga as subestações SE Campina Grande II e SE Bela Vista, com extensão total de 7,2 km, como também uma Subestação rebaixadora de tensão 69/13,8 kV, SE Campina Grande II., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-003357/TEC/RLO-0673

MUNICIPIO DE ITABAIANA - CNPJ/CPF Nº: 09.072.430/0001-93, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de Nº 0396/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Construção e reforma de mercado público, com área total de 482,49 m², será adotado um sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e dois sumidouros., em ITABAIANA - PB - **Processo:** 2024-003799/TEC/LI-0249

LUCIANA OLIVEIRA DE MELO - CNPJ/CPF Nº: 03.426.930/0001-08, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0388/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Comércio varejista de madeira e artefatos e material de construção, com 331,70 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composta por sistema de fossa séptica e sumidouro., em MULUNGU - PB - **Processo:** 2024-003902/TEC/RLO-0767

RENATO CASMIRO DE ASSIS - CNPJ/CPF Nº: 045.984.384-28, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0381/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CAPIM). ÁREA: 2,0 HA. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em SAO FRANCISCO - PB - **Processo:** 2024-006095/TEC/LAC-1214

IVANILDO RODRIGUES MAIA - CNPJ/CPF Nº: 460.574.554-87, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso

de Nº 0382/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para CRIAÇÃO DE 49 CABEÇAS DE GADO. ÁREA: 8,4 HA. NO SÍTIO AÇUDE DOS FRANCISCO NA CIDADE PRINCESA ISABEL/PB. |Cód. 51.42.444 da NA-101|, em PRINCESA ISABEL - PB - **Processo:** 2024-006186/TEC/LAC-1220

JEFFERSON GONÇALVES CORREIA - CNPJ/CPF Nº: 353.613.318-56, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0383/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para PLANTIO DE UMA CULTURA (CAPIM) COM ÁREA SOLICITADA DE 29,346 HA. NA ZONA RURAL DE CAJAZEIRAS/PB. |Cód. 51.42.950 da NA-101|, em CAJAZEIRAS - PB - **Processo:** 2024-006250/TEC/LAC-1232

MUNICIPIO DE ITABAIANA - CNPJ/CPF Nº: 09.072.430/0001-93, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0390/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Reforma da Praça 24 de Maio, totalizando 1.946,92 m² de área e localizada no município de ITABAIANA/PB. |Cód. 49.70.402 da NA 101|, em ITABAIANA - PB - **Processo:** 2025-000322/TEC/LAC-0052

MUNICIPIO DE LAGOA SECA - CNPJ/CPF Nº: 08.997.611/0001-68, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0391/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Pavimentação asfáltica, contemplando a seguinte rua: Rua Cel. João Lourenço, totalizando 305,62 metros de extensão e localizada no município de LAGOA SECA/PB. CR 1075382-43 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em LAGOA SECA - PB - **Processo:** 2025-000327/TEC/LAC-0054

MUNICIPIO DE MATINHAS - CNPJ/CPF Nº: 01.612.641/0001-60, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0392/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte localidade: Sítio Cajá, totalizando 542,90 metros de extensão e localizada no município de MATINHAS/PB. CR 1086019-96 | SICONV 938951 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em MATINHAS - PB - **Processo:** 2025-000353/TEC/LAC-0061

MUNICIPIO DE MATINHAS - CNPJ/CPF Nº: 01.612.641/0001-60, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0393/2025, em João Pessoa 30 de janeiro de 2025, para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte localidade: Sítio Engenhoca, totalizando 482,50 metros de extensão e localizada no município de MATINHAS/PB. CR 1086019-96 | SICONV 938951 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em MATINHAS - PB - **Processo:** 2025-000354/TEC/LAC-0062

Jose Valberto de Oliveira - CNPJ/CPF Nº: 806.025.254-20, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 4330/2024, em João Pessoa 31 de janeiro de 2025, para CULTIVO IRRIGADO DE COCO. ÁREA: 2,0 HA. NA CIDADE DE SOUSA/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em SOUSA - PB - **Processo:** 2024-005907/TEC/LAC-1180

ADONIS DE AQUINO SALES NETO - CNPJ/CPF Nº: 090.928.534-96, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0401/2025, em João Pessoa 31 de janeiro de 2025, para EXTRAÇÃO DE AREIA NO LEITO DO RIO MAMANGUAPE NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4.9948 HA. PROCESSO ANM DE Nº 846.162/2017 COM ÁREA TOTAL DE 49,89 HA SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em MULUNGU - PB - **Processo:** 2024-003853/TEC/RLO-0760

ANDRE LUIZ SALGADO - CNPJ/CPF Nº: 35.882.365/0001-71, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0408/2025, em João Pessoa 31 de janeiro de 2025, para Linha de Transmissão de energia elétrica de 500 kV, com extensão de 26 km e faixa de servidão de 60 m, e Subestação elevadora de tensão de 34,5/500kV, com área de 2,5 ha, totalizando uma área de 163,89 ha., em JUNCO DO SERIDO - PB - **Processo:** 2024-002552/TEC/RLO-0537

SINTAB - SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICO MUNICIPAES DO AGRESTE DA BORBOREMA - CNPJ/CPF Nº: 09.292.848/0002-97, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0403/2025, em João Pessoa 31 de janeiro de 2025, para Casa de Festa e Recepção. Com uma área 1.115,14 m², conta com abastecimento de água e Sistema de Esgotamento Sanitário ligado à rede pública da CAGEPA., em CAMPINA GRANDE - PB - **Processo:** 2024-005523/TEC/RLO-1017

WILBUR HOLMES JACOME - CNPJ/CPF Nº: 18.003.944/0001-88, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de Nº 0404/2025, em João Pessoa 31 de janeiro de 2025, para Central de armazenamento, distribuição e classificação através de peneira e moinho de granéis sólidos (escórias, clínquer e coque verde de petróleo). Área do Empreendimento de 84.500,00 m²., em SANTA RITA - PB - **Processo:** 2024-005703/TEC/RLO-1052

Isabela Clivati Jorge - CNPJ/CPF Nº: 13.830.918/0001-00, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de Nº 0405/2025, em João Pessoa 31 de janeiro de 2025, para Transporte de resíduos Classe I, II A, II B e construção civil (RCC), efluentes líquidos e lodos provenientes de fossas sépticas, ETA e ETE. Realizando o transporte com os veículos de placa: MJF7B65/PB, MJL7064/PB, QSF3J09/PB, QFC9C11/PB, RLZ9H89/PB, RLR7J09/PB, RZR6B44/PE, KLC5B98/PB, QSI3H90/PB, SNN6J91/PE e MJV1916/PB., em CONDE - PB - **Processo:** 2024-005848/TEC/LTE-0263

DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - CNPJ/CPF Nº: 437.110.008-10, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de Nº 0410/2025, em João Pessoa 31 de janeiro de 2025, para Construção de passagem molhada no Sítio Formigueiro, zona rural do município de São José da Lagoa Tapada, com 75,69 metros de extensão e sem barramento de curso hídrico. Com as coordenadas: Início (X: 38°05'53.2" W - Y: 6°55'19.5" S) e final (X: 38°05'52.1" W - Y: 6°55'21.1" S)., em SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - PB - **Processo:** 2025-000148/TEC/LS-0009



RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO - CNPJ/CPF Nº: 082.872.374-59, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 0384/2025, em João Pessoa 31 de janeiro de 2025, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (ABACAXI). ÁREA: 3,0 HA. [Cód. 51.42.970 da NA-101], em ITAPOROROCA - PB - Processo: 2024-006264/TEC/LAC-1234

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04772  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 044/2025  
COMPRAS GOV Nº 90044/2025 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 25-00305-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025, às 09h.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO** A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita02@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita02@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

EMANUEL REIS GONÇALVES  
MATRÍCULA Nº 000024  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/001680  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 004/2025  
COMPRAS GOV Nº 90004/2025- UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 25-00315-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2025, às 9h

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTO VENTILADOR PULMONAR NOVITECH, MODELO VENTO S. DO HMDJMP**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **pregão do tipo eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03826  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 840/2024  
COMPRAS GOV Nº 90840/2024- UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 25-00306-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2025, às 14h

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares- Fios de Sutura e Correlatos GERAIS- Pregão Eletrônico**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **pregão do tipo eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04618  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 002/2025  
COMPRAS GOV Nº 90002/2025- UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 25-00310-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025, às 09h.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, ETIQUETAS ADESIVAS E PAPÉIS PARACARDIOTOCÓGRAFOS E ELETROCARDIÓGRAFOS**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA  
MATRÍCULA Nº 000021  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00209  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(Art. 56, inciso X, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 25-00285-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS TIPO "B" POR DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR - HRG

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, em base no Parecer Jurídico Nº152/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa EDVALDO ALMEIDA DA SILVA – 02.052.874/0001-18, no valor total de **R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

### EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00319-4

Nº do Contrato 111//2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MULTSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA VÍDEO MONITORAMENTO POR CÂMERAS COM E SEM RECONHECIMENTO FACIAL, EM REDE L2L (LAN TWO LAN) ENTRE AS UNIDADES E A SEDE DA PB SAÚDE NA AV. EPITÁCIO PESSOA CONTROLE DE ACESSO FACIAL E BIOMÉTRICO, SISTEMA DE ALARME SEM FIO, DE INTRUSÃO, TEMPERATURA E FUMAÇA, CONTROLE DE ACESSO VEICULAR POR CANCELAS, CÂMERAS COM LEITURA PLACAS (LPR) E SOFTWARE DE MONITORAMENTO PARA CONTROLE DA QUANTIDADE DE VAGAS LIVRES, GERENCIAMENTO POR SOFTWARE VMS COM INTEGRAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS E SALA DE MONITORAMENTO COM VÍDEO WALL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 898.874,88

Período da Vigência do Contrato 6/2/2025 A 6/2/2027

Data da Assinatura 6/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00115-5

Nº do Contrato 0069/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Valor Original do Contrato 1.021.795,20

Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS), INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEDE DA PB SAÚDE, APOIO AOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA EM HEMODINÂMICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ESTADO DA PARAÍBA E HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO – HSGER.

Valor do aditivo 1.077.181,20





Período da Vigência do Contrato 18/1/2024 A 18/1/2026  
Data da Assinatura do aditivo 17/1/2025  
Gestor do Contrato RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706  
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 374/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Contratado: NORDESTE HOSPITALARIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ n.º04.922.653/0001-89

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 20976

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 43.147,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta e sete reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/36588 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 378/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 21379

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1800 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 18.543,86 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/36029 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 381/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: BELOFARMA LTDA

CNPJ n.º32.786.4810001-07

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/12/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 21064

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 72.189,00 (setenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/37306 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 382/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL SERVICOS LTDA

CNPJ n.º00.304.559/0003-77

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2025

Período: 01 a 31/10/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 21050

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 12.378,60 (doze mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/36032 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ n.º35.655.761/0001-47

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025

Período: 01 a 31/12/2024

Valor Global: R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/02011 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ n.º10.339.994/0001-41

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1709 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 295.760,44 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/01998 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2024

Período: Novembro/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1592

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/01964 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ n.º10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025

Período: 01 a 31/12/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1466

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1709 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/01999 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2024

Período: Dezembro/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1611

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/01966 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2025**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ n.º 48.884.855/0001-59  
**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2024  
**Período:** novembro/2024  
 Programa: 25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 1606  
**Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 1708 Exercício 2025  
**Valor Global:** R\$ 2.947,91 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 E PROC. PBDOS SES-PRC-2025/01955 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2025**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ n.º 48.884.855/0001-59  
**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2024  
**Período:** dezembro/2024  
 Programa: 25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 1598  
**Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 1708 Exercício 2025  
**Valor Global:** R\$ 8.669,78 (oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 E PROC. PBDOS SES-PRC-2025/01961 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

**COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025**

Considerando a natureza indenizatória do Termo de Ajuste de Contas (TAC) que consistem solução extrajudicial de pendências entre a Administração Pública e o particular/credor, para fins de liquidação da despesa realizada sem lastro contratual e a consequente regularização da dívida;  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** JKJ Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ: 43.711.857/0001-22  
**Data da Assinatura:** 07/02/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 1531

**Valor Global:** R\$ 127.841,35 (Cento e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2025**

Considerando a natureza indenizatória do Termo de Ajuste de Contas (TAC) que consistem solução extrajudicial de pendências entre a Administração Pública e o particular/credor, para fins de liquidação da despesa realizada sem lastro contratual e a consequente regularização da dívida;  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.464.359/0001-73.  
**Data da Assinatura:** 06/02/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 1621

**Valor Global:** R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2025**

Considerando a natureza indenizatória do Termo de Ajuste de Contas (TAC) que consistem solução extrajudicial de pendências entre a Administração Pública e o particular/credor, para fins de liquidação da despesa realizada sem lastro contratual e a consequente regularização da dívida;  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.464.359/0001-73.  
**Data da Assinatura:** 07/02/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 1624

**Valor Global:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2025**

Considerando a natureza indenizatória do Termo de Ajuste de Contas (TAC) que consiste em solução extrajudicial de pendências entre a Administração Pública e o particular/credor, para fins de liquidação da despesa realizada sem lastro contratual e a consequente regularização da dívida;  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90  
**Data da Assinatura:** 06/02/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 1618

**Valor Global:** R\$ 61.783,27 (Sessenta e Um e Mil e Setecentos e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MICROBIOLOGIA NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2025**

Considerando a natureza indenizatória do Termo de Ajuste de Contas (TAC) que consiste em solução extrajudicial de pendências entre a Administração Pública e o particular/credor, para fins de liquidação da despesa realizada sem lastro contratual e a consequente regularização da dívida;  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90  
**Data da Assinatura:** 06/02/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 1614

**Valor Global:** R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MICROBIOLOGIA NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025**

Considerando a natureza indenizatória do Termo de Ajuste de Contas (TAC) que consiste em solução extrajudicial de pendências entre a Administração Pública e o particular/credor, para fins de liquidação da despesa realizada sem lastro contratual e a consequente regularização da dívida;  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.955.189/0001-13  
**Data da Assinatura:** 06/02/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 1536

**Valor Global:** R\$ 24.849,99 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

**HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



CNPJ n.º04.922.653/0001-89.

**Data da Assinatura:**10 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**JANEIRO de 2025.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:**1714

**Reserva:**1404

**Valor Global:** R\$ 139.386,60(cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02227**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º15.218.561/0001-39.

**Data da Assinatura:**10 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**JANEIRO de 2025.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1714

**Reserva:**1412

**Valor Global:** R\$16.667,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02283**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º41.778.326/0001-21

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**JANEIRO de 2025.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:**1714

**Reserva:**1504

**Valor Global:** R\$99.405,91(noventa e nove mil, quatrocentos e cinco centavos e noventa e um centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02289**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º15.218.561/0001-39.

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**JANEIRO de 2025.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1714

**Reserva:**1336

**Valor Global:** R\$24.430,80(vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02219**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.

CNPJ n.º44.768.391/0001-64.

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**JANEIRO de 2025.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:**1714

**Reserva:**1428

**Valor Global:** R\$ 169.450,00(cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02288**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CNPJ n.º10.446.347/0001-16.

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**DEZEMBRO À JANEIRO DE 2025.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1715

**Reserva:**1402

**Valor Global:** R\$ 84.212,00 (oitenta e quatro mil duzentos e doze reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02223**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**PRO ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME.

CNPJ n.º10.921.259/0001-29.

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**DEZEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:**1714

**Reserva:**1322

**Valor Global:** R\$ 1.231,15(um mil, duzentos e trinta e um reais e quinze centavos)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02123**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ n.º27.664.639/0001-28.

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**DEZEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:**1714

**Reserva:**1406

**Valor Global:** R\$ 27.523,42(vinte e setemil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME EXTRA SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02139**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º14.784.339/0001-30.

**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**DEZEMBRO de 2024

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:**1714

**Reserva:**1334

**Valor Global:** R\$ 3.000,00(três mil reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02121**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**PRO ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME.

CNPJ n.º10.921.259/0001-29.

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**DEZEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:**1714

**Reserva:**1410

**Valor Global:** R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02137**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**N HONORATO ALEXANDRE - ME

CNPJ n.º42.268.108/0001-00.

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**JANEIRO de 2025.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1715

**Reserva:**1578

**Valor Global:** R\$ 15.452,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02152**.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**N HONORATO ALEXANDRE - ME

CNPJ n.º42.268.108/0001-00.

**Data da Assinatura:**11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:**DEZEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1715

**Reserva:**1231

**Valor Global:** R\$ 15.452,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/02082**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** SLE SERVIÇO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA.  
**CNPJ n.º** 32.958.432/0001-04.

**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** DEZEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1715

**Reserva:** 1258

**Valor Global:** R\$ 102.170,85 (cento e dois milcento e setenta reais e oitenta e cincocentavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/02284.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
**CNPJ n.º** 27.664.639/0001-28.

**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** DEZEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1714

**Reserva:** 1335

**Valor Global:** R\$ 8.843,81 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/02138.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** JURACY BEZERRA PONCHET  
**CNPJ n.º** 10.867.184/0001-45.

**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** DEZEMBRO 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1715

**Reserva:** 1224

**Valor Global:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/01976.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITAO-ME  
**CNPJ n.º** 17.018.554/0001-19

**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** DEZEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1715

**Reserva:** 1189

**Valor Global:** R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/02103.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.  
**CNPJ n.º** 15.085.199/0001-75.

**Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** DEZEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1715

**Reserva:** 1186

**Valor Global:** R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessentareais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/02092.

**Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga****EXTRATO****COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 0193/2024 –DISPENSA**

**Contratante:** Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

**Contratado:** INSTITUTO DE TRANSPLANTE E DIALISE LTDA.

**Nº do Cadastro:** 25-13580-6

**Nº do Contrato:** 00193/2024

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Período da vigência do Contrato:** 05/02/2025 a 04/02/2026.

**Classificação Funcional Programática:** 2025.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.50

**Valor Global:** R\$ 204.750,00.

**Gestor do contrato:** ADRIANA CAVALCANTI ALVES - Matrícula n.º 160.319-1

**Portaria n.º** 01/2024.CHCF.

**Objeto:** SERVIÇO DE HEMODIALISE

**PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 00193/2024, PUBLICADO NO DOE DIA 11/02/2025, FL. 32, OCORRENDO A ALTERAÇÃO DO NOME DO GESTOR DO CONTRATO.**

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

**DIRETORA-GERAL DO CHCF**

**TERMO DE AJUSTE****COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0001/2025**

**Contratante:** Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4,  
**Contratado:** PLANTEK SERVIÇOS LTDA.

**Data da Assinatura:** 11/02/2025.

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 1609.

**Valor Global:** 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDIÇÃOADORES DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NO VALOR TOTAL DE 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE AOMÊS DE JANEIRO DE 2025.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

**DIRETOR-GERAL DO CHCF**

**MATRÍCULA: 193.990-4**

**Hospital Regional de Pombal****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 019/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA

**CNPJ:** 10.719.048/0001-08

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1601

**Valor Global:** R\$ 80.342,50 (OITENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 019/2025, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 007/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

**CNPJ:** 07.358.710/0001-37

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1549

**Valor Global:** R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2025, referente a AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, TECIDOS, BATAS E TOALHAS, com a empresa: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, no mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 008/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA

**CNPJ:** 41.598.216/0001-88

**Data da Assinatura:** 11/02/2025



**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 1552

**Valor Global:** R\$ 14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025, referente a AQUISIÇÃO PRODUTOS DE PADARIA, PÃES, BOLOS E CREME, com a empresa: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 009/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA

**CNPJ:** 08.856.937/0001-75

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 15555

**Valor Global:** R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2025, referente a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 010/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA

**CNPJ:** 08.856.937/0001-75

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1557

**Valor Global:** R\$ 51.036,38 (cinquenta e um mil e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2025, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 011/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

**CNPJ:** 00.248.741/0001-96

**Data da Assinatura:** 11/01/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1560

**Valor Global:** R\$ 36.545,50 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2025, referente a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com a empresa: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 012/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA

**CNPJ:** 08.856.937/0001-75

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1561

**Valor Global:** R\$ 38.357,33 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 013/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** ADEMILTON NOGUEIRA

**CNPJ:** 08.856.937/0001-75

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1582

**Valor Global:** R\$ 25.893,78 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALAR, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 014/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

**CNPJ:** 46.018.224/0001-21

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1613

**Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2025, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, com a empresa: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 015/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA

**CNPJ:** 21.824.717/0001-28

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

**Reserva:** 1584

**Valor Global:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2025, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE COM O SERVIÇO DE DIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI, com a empresa: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 016/2025**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**Contratado:** JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

**CNPJ:** 37.604.286/0001-24

**Data da Assinatura:** 11/02/2025

**Vigência:** 30 dias

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 1644

**Valor Global:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

**Objeto:** Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2025, referente ao SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, com a empresa: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, durante o mês de janeiro de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

## **Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER**

### **EXTRATO**

**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 25-00334-8

**Nº do Contrato** 0002/2025

**Contratante** EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



**Contratado** AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4)  
**Valor** 69.300,00  
**Classificação Funcional-Programática** 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/2/2025 A 20/12/2025  
**Data da Assinatura** 7/2/2025  
**Gestor do Contrato** SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6  
**ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE**

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### EXTRATO

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### Extrato de Contrato

**Órgão:** SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Nº do Cadastro:** 25-13509-5  
**Nº do Contrato:** 00001/2025  
**Contratante:** SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** DROGAFONTE LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ( ANTI-INFECCIOSOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA-PB.  
**Valor (Original):** R\$ 149.409,50  
**Classificação Funcional-Programática:** 2025.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.30.00.50

**Período da vigência do Contrato:** 30/01/2025 a 30/01/2026  
**Data da assinatura:** 30/01/2025  
**Gestor Contrato:** Ana Virgínia Ramos Paiva - 918395-7  
**Autoridade competente:** FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

### EXTRATO

#### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

**Órgão:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  
**Nº do Cadastro:** 25-13484-1  
**Nº do Contrato:** 00002/2025  
**Contratante:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA  
**Contratado:** JM OFICINA LTDA  
**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de pequeno, médio e grande porte, sob demanda, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios, conforme Termo.  
**Valor (Original):** R\$ 110.000,00  
**Classificação Funcional-Programática:** 2025.21.204.22.665.5002.2464.0000287.3390.39.00.70  
 2025.21.204.22.665.5002.2464.0000287.3390.30.00.70  
**Período da vigência do Contrato:** 13/01/2025 a 13/01/2026  
**Data da assinatura:** 13/01/2025  
**Gestor Contrato:** TATIANA TEJO E SILVA - 991-1  
**Autoridade competente:** ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

**DIÁRIO OFICIAL**



## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-  
CONCELOS

Contratado: ARCEF PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,  
CNPJ n.º 55.133.798/0001-31

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025

Vigência: 1 a 31 de janeiro de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1286

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

##### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICO (BAIXA TENSÃO), HIDRÁULICO, ESTRUTURA EM ALVENARIA, PINTURA, MARCENARIA, MADEIRA, FORRO DE PVC, GESSO, COBERTA, DIVISÓRIA/PORTAS, PISO, ESQUADRIAS E JANELAS, PERSIANAS, VIDRAÇARIAS, ESPELHOS E PORTAS DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 E SES-PRC-2025/02005 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-  
CONCELOS

Contratado: FRANCISCO AIRES ALVES PEREIRA ME

CNPJ n.º 41.474.631/0001-20

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025

Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1364

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

##### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 E SES-PRC-2025/02009 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-  
CONCELOS

Contratado: D OLIVEIRA DE MELO ANALISES CLINICAS LTDA,

CNPJ n.º 57.525.447/0001-00

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1686

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

##### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 e SES-PRC-2025/02782 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80765-2

Nº do Instrumento 0008/2023

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS

Valor Original do Instrumento 617.600,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 23 DE MAIO DE 2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 22/11/2023 A 23/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 23/1/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 716.355,54

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00496-1

Nº do Contrato 0003/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado EMPRESA ECO-CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Valor Original do Contrato 1.633.464,84

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 26/2/2024 A 26/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 24/1/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.868.197,91

Gestor do Contrato DAMARES DE SA RAMALHO NETA - Mat.: 192.786-8

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80567-6

Nº do Instrumento 0515/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADIÇÃO DE NOVA RESERVA NO MONTANTE DE R\$ 720.632,79 (SETECENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO R\$ 557.331,82 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NA ETAPA REFORMA E R\$ 163.300,97 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA ETAPA AMPLIAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03403.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 3/8/2023 A 23/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

##### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80041-4

Nº do Instrumento 0004/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Valor Original do Instrumento 106.585,31

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO E O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/02386.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 31/1/2024 A 30/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00320-8

Nº do Contrato 0009/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA: SLD8H32, CHASSI:93PB58A10RC100514, TOMBAMENTO: 1445042, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/08905.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/2/2025 A 11/5/2025

Data da Assinatura 10/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00321-6

**Nº do Contrato** 0013/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, TOMBAMENTO: 1445064, PLACA: SLD5H02, CHASSI:93PB58A10RC100574, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/41848.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00322-4  
**Nº do Contrato** 0018/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA DE CABACEIRAS  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, TOMBAMENTO: 1445018, PLACA: SLD6C62, CHASSI:93PB58A10RC100522, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/01875.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00323-2  
**Nº do Contrato** 0019/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, TOMBAMENTO: 1444952, PLACA: SLE1E42, CHASSI:93PB58A10SC100627, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2023/24451.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato-**  
**Nº do Cadastro** 25-00324-1  
**Nº do Contrato** 0024/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA: SLD7J82, CHASSI: 93PB58A10SC100628, TOMBAMENTO: 1445070, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2025/03624. 93PB58A10SC100628, TOMBAMENTO: 1445070, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2025/03624.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00325-9  
**Nº do Contrato** 0036/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA: SLD8F42, CHASSI: 93PB58A10SC100866, TOMBAMENTO: 1445022, CONFORME PROCESSO SEG-PRC-2025/00048.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00326-7  
**Nº do Contrato** 0038/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA: SLE1D72, CHASSI: 93PB58A10SC100768, TOMBAMENTO: 144954, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2025/04004.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00327-5

**Nº do Contrato** 0044/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA DE JERICÓ  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, TOMBAMENTO: 1444955, PLACA: SLE1C92, CHASSI:93PB58A10SC100869, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/00902.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00328-3  
**Nº do Contrato** 0056/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA: SLD1F82, CHASSI: 93PB58A10SC100871, TOMBAMENTO: 1447487, CONFORME PROCESSO SEG-PRC-2024/01019.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00329-1  
**Nº do Contrato** 0059/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA DE MATO GROSSO  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, TOMBAMENTO: 1447490, PLACA: SLD1F32, CHASSI:93PB58A10SC101118, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2023/01652.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00330-5  
**Nº do Contrato** 0086/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA: SLD4A42, CHASSI: 93PB58A10SC101150, TOMBAMENTO: 1514578, CONFORME PROCESSO SEG-PRC-2024/00536.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00331-3  
**Nº do Contrato** 0089/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, TOMBAMENTO: 1514580, PLACA: SLD5D92, CHASSI:93PB58A10SC100915, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/01961.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00332-1  
**Nº do Contrato** 0090/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, TOMBAMENTO: 1514581, PLACA: SLD2E62, CHASSI:93PB58A10SC100901, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/02022.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/2/2025 A 11/5/2025  
**Data da Assinatura** 10/2/2025  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 25-00333-0  
**Nº do Contrato** 0027/2025  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB



Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: UM ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLLO/VOLARE V8L 4X4 EO; TOMBAMENTO: 1445024; PLACA: SLD6A22; CHASSI: 93PB58A10RC100517; CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEG-PRC-2024/01938

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/2/2025 A 11/5/2025

Data da Assinatura 10/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### Programa Empreender da Paraíba

## PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60013-3

PLANILHA Nº PLAN-2034

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0159/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0462/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 18 VALOR TOTAL: R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 9 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. It lists 25 individual contract entries.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA 059/2025/TCE/PB

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0107/2025,

RESOLVE designar ANNE MARGARETH GUEDES GUERRA FORTE, matrícula nº 3707431, para substituir MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE AMARAL FERREIRA COUTINHO, matrícula nº 3708284, no cargo comissionado de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, no período de 30/01/2025 a 28/02/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO  
DIRETOR EXECUTIVO GERAL

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.007/2025/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.007/2025/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/PMCG E MARINHO E SILVA ADVOCACIA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA AUXILIAR NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE ÀS ETAPAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA ESTA SECRETARIA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DESTA SECRETARIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.001/2025/FMAS/PMCG, EMBASADA NO ART. 74, INCISO III, LEI FEDERAL Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 15001000 SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARINHO E SILVA ADVOCACIA. VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.009/2025/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.009/2025/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/PMCG E CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.OBJETO CONTRATUAL:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL COM SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA SECRETARIA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA LEGILAÇÃO, DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.003/2025/FMAS/PMCG, EMBASADA NO ART. 74, INCISO III, LEI FEDERAL Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 2001 2141 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 15001000 SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMAE CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$42.020,00 (QUARENTA E DOIS MIL E VONTE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.008/2025/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.008/2025/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/PMCG E CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.002/2025/FMAS/PMCG, EMBASADA NO ART. 74, INCISO III, LEI FEDERAL Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 15001000 SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.010/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.010/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO.PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–Nº010/2024-02, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1029.2154.ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA.VALOR GLOBAL: R\$ 426.221,23(QUATROCENTOS E VINTE SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10.02.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00029/2023 – CPL PARTES: STTP / FONETEL TELECOMUNICAÇÕES INF. COMERCIO E SERV. LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA DISPENSA POR VALOR Nº 00006/2023/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX/FONETEL TELECOMUNICAÇÕES INF. COMERCIO E SERV. LTDA. ASSINATURA: 08/02/2025

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX

SUPERINTENDENTE - STTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Público 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00001/2025 - 10.02.25 - MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 29.090,00; CT Nº 00002/2025 - 10.02.25 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 8.600,00; CT Nº 00003/2025 - 10.02.25 - BARROS E FREITAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 57.716,00.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 0012/2024 – CPL PARTES: STTP / JRCA LOCACOES LTDA. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES. PRORROGAÇÃO DE PRAZO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 0001/2024/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX /JRCA LOCACOES LTDA. ASSINATURA: 04/02/2025

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**  
**SUPERINTENDENTE - STTP**

**Prefeitura Municipal**  
**de Alcantil**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025, no endereço: Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, EXAMES CITOPATOLÓGICOS, COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA, OPM OFTALMOLÓGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TABELA SIGTAP/SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 500 600 706. VIGÊNCIA: até 05/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00016/2025 - 05.02.25 - LABORATORIO QUEIROGA E MAYER DE PATOLOGIA CLINICA LTDA - R\$ 152.760,35; CT Nº 00017/2025 - 05.02.25 - FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - R\$ 152.760,35.

**Prefeitura Municipal**  
**de Alhandra**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário – Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Recur. do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00016/2025 - 10.02.25 até 31.12.25 - JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 962,91; CT Nº 00017/2025 - 10.02.25 até 31.12.25 - MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - R\$ 427.153,73.

**Prefeitura Municipal**  
**de Araruna**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Insumos e Reagente destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: [licita@araruna.pb.gov.br](mailto:licita@araruna.pb.gov.br).  
 Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araruna - PB, 11 de fevereiro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores. Abertura da sessão pública:



**10:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 11 de fevereiro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores. Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 11 de fevereiro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Assunção**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**REVOGAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00005/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para executar os serviços em Prontuário Eletrônicos do Cidadão PEC-ESUS da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde. Assim como disponibilizar tablets e realizar as manutenções do sistema e dos aparelhos de uso diário dos Agentes Comunitários de Saúde com suporte presencial no Município de Assunção-PB; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Assunção - PB, 28 de Janeiro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025, incluindo serviços de organização, palestras de formação e fornecimento de materiais para os participantes, estrutura (som, carteiras e telões) e coffee break para os participantes, através da Secretaria Municipal de Educação de Assunção PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 85.000,00.

Assunção - PB, 06 de Fevereiro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção automotiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender à demanda dos veículos da frota municipal de forma urgente, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência, pela Secretaria de Transportes do Município de Assunção, PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 76.008,00.

Assunção - PB, 31 de Janeiro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2025, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de forma IMEDIATA visando atender a demanda da Secretaria de

Saúde em sua ações públicas, até que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00001/2024 seja concluída, sem prejuízos aos usuários das Unidades de Saúde, conforme itens levantados pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentados no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.964,32; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.491,20; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.651,20; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 7.590,20.

Assunção - PB, 31 de Janeiro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de kits escolares a serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Assunção, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 13 de Janeiro de 2025

**JOSE JOELTON DE ANDRADE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para implantação de software de gestão escolar especializada em educação para a Secretaria de Educação do município de Assunção-PB e Unidades de Ensino Municipais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI LTDA - R\$ 41.973,12.

Assunção - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamentos escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência deste edital. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Assunção - PB, 14 de Janeiro de 2025

**JOSE JOELTON DE ANDRADE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente, para o Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2025, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação de Assunção-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Assunção - PB, 10 de Fevereiro de 2025

**JOSE JOELTON DE ANDRADE  
PREGOEIRO OFICIAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL RETIFICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO E AOS VEÍCULOS QUE TENHAM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Assunção - PB, 28 de Janeiro de 2025

JOSE JOELTON DE ANDRADE  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção automotiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender à demanda dos veículos da frota municipal de forma urgente, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência, pela Secretaria de Transportes do Município de Assunção, PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2025. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até 05/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00014/2025 - 03.02.25 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 76.008,00.

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de forma IMEDIATA visando atender a demanda da Secretaria de Saúde em sua ações públicas, até que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00001/2024 seja concluída, sem prejuízos aos usuários das Unidades de Saúde, conforme itens levantados pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentados no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2025. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00010/2025 - 03.02.25 até 03.05.25 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 7.590,20; CT Nº 00011/2025 - 03.02.25 até 03.05.25 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.651,20; CT Nº 00012/2025 - 05.02.25 até 05.05.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.491,20; CT Nº 00013/2025 - 05.02.25 até 05.05.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.964,32.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para implantação de software de gestão escolar especializada em educação para a Secretaria de Educação do município de Assunção-PB e Unidades de Ensino Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00015/2025 - 10.02.25 - DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI LTDA - R\$ 41.973,12.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025, incluindo serviços de organização, palestras de formação e fornecimento de materiais para os participantes, estrutura (som, carteiras e telões) e coffee break para os participantes, através da Secretaria Municipal de Educação de Assunção PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00016/2025 - 10.02.25 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 85.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Bayeux

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2023 – FMS – PMBEX  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –SESI II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023 – FMS – PMBEX  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.  
CONTRATADO: JOSEFA HELENA DE LIRA MACHADO, CPF: XX2.848.864-XX  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA: DE 15/02/2025 A 15/02/2026.  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE JANEIRO DE 2025, PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2025 A 15 DE FEVEREIRO DE 2026. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO)

MESES. CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR DO CONTRATO FOI REAJUSTADO EM 6,74% COM BASE NO ÍNDICE LEGAL IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), PASSANDO DE R\$ 1.941,00 MENSAL PARA R\$ 2.071,96 MENSAL, E O VALOR ESTIMADO ANUAL PASSANDO DE R\$ 23.292 PARA R\$ 24.863,52, TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.571,52.

Prefeitura Municipal  
de Boa Ventura

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: A52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ: Nº 52.023.056/0001-65, BARAOSSEG LTDA, CNPJ: Nº 53.763.552/0001-18, CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 48.256.518/0001-17, LCERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: Nº 26.950.671/0001-07, TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: Nº 08.568.311/0001-63.

VALOR GLOBAL com o de R\$120.886,50 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/02/2025

MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB. Vencedores: A52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, CNPJ: Nº 52.023.056/0001-65, BARAOSSEG LTDA, CNPJ: Nº 53.763.552/0001-18, CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 48.256.518/0001-17, LCERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: Nº 26.950.671/0001-07, TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: Nº 08.568.311/0001-63, R\$ 120.886,50 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 11 de Fevereiro de 2025

MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONALPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITATERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: MERYCLIS MEDEIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.857-219/0001-99 cujo objeto é aSERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO AOS PROCESSOS TRIBUTÁRIA, COM GESTÃO DE ARRECADAÇÃO, ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SUPERVISÃO EM RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA FONTE E CONSULTORIA EM IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no valor estimado de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais).Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura- PB, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL VITAL NETO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA,

ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) SERÁ ESTRUTURADA DE FORMA A ABRANGER TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E A IMPLEMENTAÇÃO EFICIENTE DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025  
**DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04 123 2002 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças  
3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ/MF Nº 08.940.702/0001-67  
**CONTRATADO:** MERYCLIS MEDEIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ Nº 41.857.219/0001-99  
**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ

#### ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde de Caaporã/PB, que tem como objeto Chamada Pública cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários dos sus, ofertados nas unidades de saúde pertencentes ao município de Caaporã-PB, comunica a seguinte ERRATA: na publicação do dia 11/02/2025, onde se lê: prefeitura municipal de carpina, leia-se: prefeitura municipal de Caaporã/PB.

Caaporã/PB, 11/02/2025.

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 0661 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 1.743/2025, datado de 03 de fevereiro de 2025, o (a) servidor (a) WILKA FERNANDES RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de Guarda Metropolitano de Cabedelo, matrícula nº 08.772-6, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2025

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO  
PREFEITO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, após análise dos documentos de habilitação da empresa segunda colocada na ordem de classificação, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 0112/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, com fornecimento de mão de obra uniformizada, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Cabedelo/PB, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 12/02/2025 as 10:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 11 de Fevereiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas

de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de produtos gêneros alimentícios – carnes e frios, conforme especificações e quantitativos constantes neste presente instrumento, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 11 de Fevereiro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES  
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia de tráfego para implantação, remoção e manutenção de sinalização horizontal de trânsito no sistema viário do município de Cabedelo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB do Município de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: PRÓ-PRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/23 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia;www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 11 de Fevereiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Câmara Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 - Vila São José - Cabedelo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades da câmara municipal de cabedelo-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ALLAN SIMONACI DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90010/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Servsupr Servicos Administrativos Ltda - CNPJ 43.187.389/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Têrreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA  
SUPERINTENDENTE

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - 981975**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaoz@gmail.com](mailto:setor.licitacaoz@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**DENYZE GONSALO FURTADO  
PREGOEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - 981975**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaoz@gmail.com](mailto:setor.licitacaoz@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**DENYZE GONSALO FURTADO  
PREGOEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60014/2024, que objetiva: Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLEONACIO GOMES FEITOSA - R\$ 256.434,75; COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA - R\$ 311.215,45; RB FLEXO LTDA - R\$ 140.400,00; RICARDO GOMES DA SILVA - R\$ 34.590,00; SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - R\$ 2.460,00.

Cajazeiras - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA  
PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SERVSUP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 12.800,00.

Cajazeiras - PB, 11 de fevereiro de 2025

**ALYSSON DE SOUSA LIRA  
SUPERINTENDENTE****Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****AVISO JULGAMENTO DE RECURSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município, para o exercício financeiro 2025. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa A&L Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 36.886.818/0001-09. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral do Município e a decisão da Pregoeira recebe o recurso, tendo em vista sua tempestividade e preenchido os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO

e JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela A&L Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 36.886.818/0001-09, em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não foram convincentes e não apresentaram argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Pregoeira no processo. O teor do julgamento, encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Fevereiro de 2025

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.licitacatoledorocha.com.br](http://www.licitacatoledorocha.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de coffee-break e buffet, que venham a ser realizados em eventos e comemorações organizados pela Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacatoledorocha.com.br](http://www.licitacatoledorocha.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, frutíferas, gramas e insumos para atender as necessidades das Secretarias deste Município para o exercício financeiro de 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 11 de fevereiro de 2025

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de artefatos em concreto armado tipo: manilhas, tampas, colunas, meio fio, piso, postes e outros, destinados aos serviços de infraestrutura das secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de madeiras em geral e compensados para atender as demandas de todas as Secretarias. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de março de 2025 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 06 de março de 2025 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de materiais de expediente, para atender todas as Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de março de 2025 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 07 de março de 2025 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoleodorocha.pb.gov.br](http://www.catoleodorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA,  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal  
de Condado****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025**

**PARTES:** A Prefeitura Municipal de Condado e PUMA COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** 1.2 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até 31 de março de 2025, e a vigência do contrato até 30 de junho de 2025, com o objetivo de viabilizar a entrega do objeto do contrato nº 307/2022.1.2 – Este contrato refere-se ao Convênio nº 910510/2021 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **JUSTIFICATIVA:** A alteração do contrato se dá com base nos artigos Art. 57, §1º, inciso III, c/c Art. 79, §5º, da Lei 8.666/93, por se tratar de contrato de escopo, com objetivo de viabilizar a entrega do equipamento agrícola carreta basculante hidráulica, tendo em vista que o atraso na execução do contrato decorreu da falta de liberação de recursos pelo Governo Federal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 22060.20.608.1060.1079- AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA Elemento de Despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 500 (Próprios) 700 (Convênio no 910510/2021. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**Prefeitura Municipal  
de Conde****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Conclusão da construção da Praça do Sol em Tabatinga, neste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Conde - PB, 10 de Fevereiro de 2025

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais personalizados para premiações – medalhas, placas e troféus. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Conde - PB, 10 de Fevereiro de 2025

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de placas para sinalização predial diversas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Conde - PB, 10 de Fevereiro de 2025

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Coxixola****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB.** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoxixola@gmail.com](mailto:cplcoxixola@gmail.com). Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Coxixola - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB.** Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoxixola@gmail.com](mailto:cplcoxixola@gmail.com). Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Coxixola - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Cuitegi****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Cuitegi/PB, exercício 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 25 de Fevereiro





de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de limpeza diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Cuitegi/PB, exercício 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados destinados a Secretaria de Finanças do Município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBERVAL DIAS CORREIA - EPP - R\$ 96.000,00.

Cuitegi - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**  
**PREFEITO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados destinados a Secretaria de Administração do Município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 33.000,00.

Cuitegi - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**  
**PREFEITO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados destinados ao Fundo Municipal de Saúde/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBERVAL DIAS CORREIA - EPP - R\$ 36.000,00.

Cuitegi - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2025**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados destinados a Secretaria de Finanças do Município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.300 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.0009.2006 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00010/2025 - 04.02.25 - ROBERVAL DIAS CORREIA - EPP - R\$ 96.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2025**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados destinados a Secretaria de Administração do Município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0002.2005 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊN-

CIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00011/2025 - 04.02.25 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 33.000,00.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2025**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados destinados ao Fundo Municipal de Saúde/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 40.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0004.2067 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi e: CT Nº 00010/2025 - 04.02.25 - ROBERVAL DIAS CORREIA - EPP - R\$ 36.000,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Dona Inês**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, nos Equipamentos de Saúde deste município. Exercício 2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA**  
**SEC. DE SAÚDE**

**Prefeitura Municipal**  
**de Damião**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Tribunal de Justiça em todas as instâncias, Justiça Federal e Trabalhista em todas as instâncias, pareceres jurídicos, elaboração de projetos de leis quando demandados e todas as intervenções jurídicas que se fizerem necessárias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELYENE DE CARVALHO COSTA CAMARA- R\$ 48.000,00.

Damião - PB, 07 de Fevereiro de 2025

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de show artístico com a Cantor "VITOR FERNANDES", para apresentação nos festejos alusivos ao João Pedro, que se realizará em praça pública, no dia 04 de julho de 2025, nesta cidade; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VF SHOWS PRODUCOES LTDA - R\$ 220.000,00.

Damião - PB, 10 de Fevereiro de 2025

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
**PREFEITA**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Tribunal de Justiça em todas as instâncias, Justiça Federal e Trabalhista em todas as instâncias, pareceres





jurídicos, elaboração de projetos de leis quando demandados e todas as intervenções jurídicas que se fizerem necessárias. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:01.00 – GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2002, 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005–3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 0023/2025 – 10.02.2025 - ELYENE DE CARVALHO COSTA CAMARA - R\$ 48.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico com a Cantor "VITOR FERNANDES", para apresentação nos festejos alusivos ao João Pedro, que se realizará em praça pública, no dia 04 de julho de 2025, nesta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 13.392.2007.2030 (500)–. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00024/2025 - 11.02.25 - VF SHOWS PRODUcoes LTDA - R\$ 220.000,00.

## Prefeitura Municipal de Frei Martinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB, torna público que fará realizar através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 03 de 20 de fevereiro de 2024; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacoesecontratosfm@gmail.com](mailto:licitacoesecontratosfm@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
Frei Martinho - PB, 11 de Fevereiro de 2025

JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, por meio do site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14.770/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 0018/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaogurinhem@gmail.com](mailto:licitacaogurinhem@gmail.com). Edital: <https://www.gurinhem.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).  
Gurinhém - PB, 11 de Fevereiro de 2025

MILANEZ SOARES DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Desterro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Desterro/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no setor de contratações da Prefeitura de

Desterro-PB a CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Implantação de Pavimentação de ruas no Município de Desterro – PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1089264-01. O edital está disponível nos sites: <https://www.desterro.pb.gov.br/ou> Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/02/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: [desterrocp12025@gmail.com](mailto:desterrocp12025@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.  
Desterro – PB, em 11 de Fevereiro de 2025

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Desterro/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no setor de contratações da Prefeitura de Desterro-PB a CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 cujo OBJETO É: Contratação de empresa para construção de praças no Município de Desterro – PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1091010-73. O edital está disponível nos sites: <https://www.desterro.pb.gov.br/ou> Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/02/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: [desterrocp12025@gmail.com](mailto:desterrocp12025@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.  
Desterro – PB, em 11 de Fevereiro de 2025

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GURJÃO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 10 de março de 2025, no endereço: Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cpl-gurjao.pb@gmail.com](mailto:cpl-gurjao.pb@gmail.com).  
Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Gurjão - PB, 10 de Fevereiro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) marcada como Data de Abertura para 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 fica republicada para a Data de Abertura para 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjao.pb@gmail.com](mailto:cplgurjao.pb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Gurjão - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. O CREDENCIAMENTO FICARÁ ABERTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar da data da publicação. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Imaculada/PB, na Rua Antônio, 92 Centro, conforme Edital/anexos, outras informações podem ser obtidos, no mesmo endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacaoopmi2021@gmail.com.

Imaculada/PB, 10 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ GILSON PEREIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao tribunal de contas da paraíba e tribunal de contas da união, com o assessoramento jurídico através de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às cortes de contas em processos de acompanhamento de gestão, tomada de contas, prestação de contas anual, inspeção especial de acompanhamento de gestão, de contas, de convênios, de gestão de pessoal, de licitações e contratos, de obras e de transparência de gestão. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Imaculada - PB, 10 de Janeiro de 2025

**ALDO LUSTOSA DA SILVA**  
PREFEITO

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao tribunal de contas da paraíba e tribunal de contas da união, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às cortes de contas em processos de acompanhamento de gestão, tomada de contas, prestação de contas anual, inspeção especial de acompanhamento de gestão, de contas, de convênios, de gestão de pessoal, de licitações e contratos, de obras e de transparência de gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 005/2025 - 10.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Imaculada - PB, 10 de Janeiro de 2025

**ALDO LUSTOSA DA SILVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal**  
**de Itapororoca**

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA - R\$ 3.347.700,00; RONALDO ADRIANO DUARTE SILVA - R\$ 193.861,00.

Itapororoca - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal**  
**de Itabaiana**

## CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de entidades prestadoras de serviços médicos especializados para realização

de consultas, exames e tratamento de oftalmologia, voltados a tratamento de Glaucoma. Os interessados deverão anexar documentação e respectiva proposta a partir das 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2024, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde realizada a sessão pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itabaiana - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal**  
**de Juazeirinho**

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA - R\$ 30.100,00.

Juazeirinho - PB, 25 de Novembro de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO ARNALDO LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB - FNDE - ESCOLA DE 13 SALAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1093190-99/2024 - 957773**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea c, Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.0002.2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 12701/2024 - 06.01.25 - PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA - R\$ 30.100,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Lagoa Seca**

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 11 de Fevereiro de 2025  
**AMANDA SOARES FREIRE**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 11 de Fevereiro de 2025  
**AMANDA SOARES FREIRE**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Manaíra**

**CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**

**ITENS REMANECENTES DO CONTRATO Nº 93110/2024 (RESCINDIDO)**  
**LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 – ITENS VENCIDOS: 26 E 27 – VALOR GLOBAL: R\$ 33.780,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – ITENS VENCIDOS: 28 – VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 10 de Fevereiro de 2025  
**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**

**ITENS REMANECENTES DO CONTRATO Nº 93110/2024 (RESCINDIDO)**  
**LEI Nº 14.133/2021**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado dos itens remanescentes do contrato nº 93110/2024 (rescindido), realizado através de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00031/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB; Licitante(s) Vencedor(es): MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 – ITENS VENCIDOS: 26 E 27 – VALOR GLOBAL: R\$ 33.780,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – ITENS VENCIDOS: 28 – VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00.

Manaíra - PB, 10 de Fevereiro de 2025  
**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**  
**ITENS REMANECENTES DO CONTRATO Nº 93110/2024 (RESCINDIDO)**  
**LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MAPPE BRASIL

LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 – ITENS VENCIDOS: 26 E 27 – VALOR GLOBAL: R\$ 33.780,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – ITENS VENCIDOS: 28 – VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00.

Manaíra - PB, 10 de Fevereiro de 2025  
**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**  
**ITENS REMANECENTES DO CONTRATO Nº 93110/2024 (RESCINDIDO)**  
**LEI Nº 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024, que objetiva à Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 – ITENS VENCIDOS: 26 E 27 – VALOR GLOBAL: R\$ 33.780,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – ITENS VENCIDOS: 28 – VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00.

Manaíra - PB, 10 de Fevereiro de 2025  
**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal**  
**de Marizópolis**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CRENCIAMENTO Nº. 00001/2025**

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB

**OBJETO:**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (IN LOCO) DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB.

**RECEBIMENTODASSOLICITAÇÕES**

O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 12/02/2025 das 8h:30m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m

**ENDEREÇO DE ENTREGA:**

Rua João Vicente de Almeida, S/N, Bairro: Edilson Alves, Marizópolis- PB na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações.

**ESCLARECIMENTOS:**

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para e-mail: [licitacaomz2@gmail.com](mailto:licitacaomz2@gmail.com)

**Prefeitura Municipal**  
**de Mataraca**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2033 – Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00005/2025 - 11.02.25 - C RENATO M DA SILVA - R\$ 30.000,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Monteiro**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 90018/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MAPPE BRASIL



curso: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO PARA LEVAR OS UNVERSITARIOS DE MONTEIRO A CAMPINA GRNADE/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA TODO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br](mailto:dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br). Edital: [www.novafloresta.pb.gov.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br); [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Floresta - PB, 12 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E-SOCIAL, EFD - REINF, MIT; DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA -PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRETO NO BRANCO SERVICOS, TREINAMENTOS & GESTAO EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 44.000,00.

Nova Olinda - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E-SOCIAL, EFD - REINF, MIT; DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA

OLINDA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & A NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA -PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 35.739,00.

Nova Olinda - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & A NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2025.

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E-SOCIAL, EFD - REINF, MIT; DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00016/2025 - 06.02.2025- PRETO NO BRANCO SERVICOS, TREINAMENTOS & GESTAO EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 44.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & A NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00018/2025 - 05.02.25 - ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 35.739,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL EM TODOS OS SEUS ORGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA, E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º e suas alterações posteriores.



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE UM ÔNIBUS COM MOTORISTA - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 PASSAGEIROS, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa EILU - EMPRESA ITAPORANGUENSE DE LIMPEZA URBANA LTDA, portador do CNPJ sob de o nº 57.051.891/0001-22, com sede sit. Alto do Madeiro zona rural / Itaporanga / PB / 58780-000, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, em 10 de Fevereiro de 2025

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0003/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE UM ÔNIBUS COM MOTORISTA - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 PASSAGEIROS., conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa EILU - EMPRESA ITAPORANGUENSE DE LIMPEZA URBANA LTDA, portador do CNPJ sob de o nº 57.051.891/0001-22, com sede sit. Alto do Madeiro zona rural / Itaporanga / PB / 58780-000, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Pedra Branca - PB, em 10 de Fevereiro de 2025

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2025**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0008/2025, tipo menor preços por item, com objeto, Aquisição de pneus e câmara de ar para os veículos. Abertura dia 24/02/2025 às 8:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e demais informações pelo e-mail [pedrabrancapl@gmail.com](mailto:pedrabrancapl@gmail.com).

Pedra Branca - PB, 11 de fevereiro de 2025

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2025**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0009/2025, tipo menor preços por item, com objeto, contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção nos veículos do Município de Pedra Branca, sem o fornecimento de peças. Abertura dia 24/02/2025 às 13:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e demais informações pelo e-mail [pedrabrancapl@gmail.com](mailto:pedrabrancapl@gmail.com).

Pedra Branca - PB, 11 de fevereiro de 2025

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
**PREGOEIRO**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de locação, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0003/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
**CONTRATADA:** EILU - EMPRESA ITAPORANGUENSE DE LIMPEZA URBANA LTDA, portador do CNPJ sob de o nº 57.051.891/0001-22, com sede sit. Alto do Madeiro zona rural / Itaporanga / PB / 58780-000,

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE UM ÔNIBUS COM MOTORISTA - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 PASSAGEIROS

**VALOR GLOBAL R\$** com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03.05.2025.

Pedra Branca - PB, em 10 de Fevereiro de 2025

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Pedras de Fogo**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2024 - PMPF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2025 - PMPF**

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa

aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 13/02/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 25/02/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 25 DE FEVEREIRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. A sessão pública será realizada através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**EDILLON DA SILVA LIMA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2025**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025 - PMPF

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2024 - PMPF.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2024 - PMPF.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

02.041 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

12 361 3002 2278 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

13 932 2033 2060 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL DE PEDRAS DE FOGO - MEC

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.30 - Material de Consumo

4490.52 - Equipamento e material permanente

**VIGÊNCIA:** Por um prazo de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 28/01/2025;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

**CONTRATADO:** EMPRESAMARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ nº 71.107.320/0001-93

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.866,43 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**POR OLIMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO**

**CNPJ: 09.072.455/0001-97**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2025**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2024 - FMAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1022/2024 - PMPF.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2024 - FMAS.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 306 3014 2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (NUPA)

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 10/02/2025;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.479.401/0001-92

**CONTRATADO:** EMPRESA RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.106.423/0001-17

**VALOR TOTAL:** R\$ 478.150,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

**SECRETARIA MUN. DES. SOCIAL E HABITAÇÃO**

**POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**

**SECRETÁRIA**

**CNPJ Nº 11.479.401/0001-92**

**CONTRATANTE**

**Prefeitura Municipal**  
**de Piancó**

## CRENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIADA**  
**CRENCIAMENTO Nº 0003/2025**

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO - CNPJ:



11.971.243/0001-93 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 0003/2025, com o objeto: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol da Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Piancó-PB, durante o exercício de 2025. A agente de contratação torna pública que a citada empresa **EXPEDIU VIA CORREIOS** sua documentação e proposta no setor de licitação, as 08h:30min do dia 11/02/2025 estando a proposta e documentação **REGULAR**. Informamos que a empresa fica credenciada em segundo lugar e será encaminhada a autoridade competente para a decisão que a credenciou.

Piancó-PB, 11 de fevereiro de 2025

**BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2025**

Objeto: Aquisição de hortifrutí destinado a diversas secretarias do Municipal de Piancó-PB. Vencedora: JEANEDULCEDESOUZASILVA - ME- CNPJ: 29.410.698/0001-03, com o valor global R\$ 726.100,05 (setecentos e vinte e seis mil, cem reais e cinco centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 11 de Fevereiro de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00037/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa **MARIA CLARA MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.516.417/0001-78**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a DISPENSA nº 00010/2025, por razões de interesse público, **OBJETO** Prestação de serviços especializados para execução de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em favor da empresa **RODRIGO FERREIRA LOPES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.870.165/0001-70**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a DISPENSA nº 00011/2025, por razões de interesse público, **OBJETO** Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas, em favor da empresa **DENIZE TORRES CANDEIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.332.622/0001-07**, nos termos do art. 75, inciso II

da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Pregão Eletrônico - 000013/2025.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó/PB

**CONTRATADA:** 58.752.355 MARIA LUCIA DA SILVA MARTINS – ME - CNPJ sob o nº 58.752.355/0001-17.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de podas de árvores e entulhos para atender a demanda da secretaria de Infraestrutura do Município de Piancó-PB.

**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

Piancó – PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 0082/2025.**

**Processo:** Inexigibilidade nº 00037/2025.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó

**CONTRATADA:** MARIA CLARA MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.516.417/0001-78.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Piancó – PB, 11 de fevereiro de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Pilões

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Kits de Material Escolar para Distribuição aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Pilões/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 89.464,32.

Pilões - PB, 04 de fevereiro de 2025

**SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA**  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos para atender às demandas das Secretarias e realizar o transporte de professores e alunos da rede municipal de ensino de Pilões/PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: [licitacoes@piloes.pb.gov.br](mailto:licitacoes@piloes.pb.gov.br). Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pilões - PB, 11 de fevereiro de 2025

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de Kits de Material Escolar para Distribuição aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Pilões/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTA-

ÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e FUNDEB 30%: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2009 2035 Manutenção das Atividades do Ensino Básico – FUNDEB 30% 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT N° 00007/2025 - 05.02.25 - MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 89.464,32.

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00032/2024

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através da CPL, torna público, a retificação do extrato de homologação da Concorrência Eletrônica N° 00032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 08/02/2025, onde se lê: JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO - Prefeito. leia-se: DELUSIA BARROS DA SILVA - Prefeita. Os demais atos permanecem inalterados.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00032/2024

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através da CPL, torna público, a retificação do extrato de contrato da Concorrência Eletrônica N° 00032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 08/02/2025, onde se lê: JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO - Prefeito. leia-se: DELUSIA BARROS DA SILVA - Prefeita. Os demais atos permanecem inalterados.

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Remígio - PB, 11 de Fevereiro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pilões

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilões - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção de uma proteção e estabilização de encosta com Geocomposto de PVC, no Município de Pilões - PB referente a transferência especial - Plano de Ação: 09032024-064708. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 28 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [licitaplz@gmail.com](mailto:licitaplz@gmail.com). Edital: <https://www.piloes.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pilões - PB, 11 de Fevereiro de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilões - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de Material Médico Hospitalares diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [licitaplz@gmail.com](mailto:licitaplz@gmail.com). Edital: <https://www.piloes.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pilões - PB, 11 de Fevereiro de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA N° 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento de fornecedores de generos alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025, no endereço: João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplrpoco@gmail.com](mailto:cplrpoco@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riachão do Poço - PB, 11 de Fevereiro de 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: [pmrsa.licitacao@hotmail.com](mailto:pmrsa.licitacao@hotmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riacho de Santo Antônio - PB, 10 de Fevereiro de 2025

HILDA LUCIA BARBOSA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 27/02/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei N° 14.133/21 e subsidiárias.





LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br).

Santa Luzia/PB, 11 de Fevereiro de 2025

**PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

## Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, através de seu Agente de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 14.660 de 23 de agosto de 2023, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, OBJETIVANDO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08h:00min às 12h:00min, no período de **12/02/2025 até o dia 06/03/2025**, sendo que a sessão será às 9h00min do dia **06/03/2025** na sala de reuniões do Setor de Contratações, sito na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira/PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.santanademangueira.pb.gov.br](http://www.santanademangueira.pb.gov.br), informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [santanademangueira.licitacoes@gmail.com](mailto:santanademangueira.licitacoes@gmail.com), de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Santana de Mangueira/PB, 11 de fevereiro de 2025.

**CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 cujo OBJETO é aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025 cujo OBJETO é aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna-se pública a republicação do edital que será realizado no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 cujo OBJETO é para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

[portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 cujo OBJETO é para a prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, através deste expediente vem comunicar aos interessados que: torna CANCELADA a publicação da Edição nº: 18.266, de 10 de janeiro de 2025, do Diário Oficial do Estado da Paraíba, de objeto “AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 008/2025” que trata da “contratação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças na área de contabilidade na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e serviços de apoio administrativo pertencentes à Prefeitura Municipal, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB”. O cancelamento se fez necessário por constar uma duplicidade de numeração de Dispensas publicadas pelo município.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema para Gestão da Farmácia Básica Municipal, com ferramenta para exportação de informações ao TCE e portal da transparência, conforme Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, que acrescenta um dispositivo à Lei 8.080/1990, de exigência de divulgação obrigatória dos estoques de medicamentos das farmácias integrantes só Sistema Único de Saúde (SUS). Ambiente Web, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - FACILITA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME - CNPJ: 44.448.734/0001-03, sediada na Rua Projetada, SN, setor 4, João Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: SUPER MIX SANTANA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.107,00 (quarenta e oito mil cento e sete reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica para todos os profissionais da educação e formação de gestores escolares do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AGIL INOVAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - AGIL INOVACAO EDUCACIONAL ME - CNPJ: 43.016.611/0001-30, sediada na Rua Antônio Soares, 15, térreo, centro, Santa Helena/PB. CEP: 58.925-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/

PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.  
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
CONTRATADO: SUPER MIX SANTANA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de reforma das escolas E.M.E.I.F PE ANCHIETA, escola E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS, CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS e escola E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO, junto a Secretaria de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE EPP - CNPJ: 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 37, Antônio Lopes, Coremas/PB, CEP: 58.770-000.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 125.355,86 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

**Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Cariri****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE 6 PONTILHÕES DO TIPO "MATA-BURRO" NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - R\$ 121.466,30.

São Domingos do Cariri - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal  
de São Francisco****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Francisco - PB, 10 de Fevereiro de 2025

**IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de São Domingos****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/

DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Edital: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos - PB, 11 de Fevereiro de 2025

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Edital: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos - PB, 11 de fevereiro de 2025

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos escolares (Carteiras e Mesas de refeitório), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 25 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 11 de fevereiro de 2025.

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo, Pick-Up tipo leve, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 27 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 11 de fevereiro de 2025.

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

**Câmara Municipal  
de São José de Piranhas****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

**Objetivo:** Aquisição parcelada de combustível tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Jose de Piranhas-PB, conforme especificações no edital.

**Data da sessão:** 26 de fevereiro de 2025, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Inácio Lira, S/n, Centro - São José de Piranhas - PB, no prédio da Câmara Municipal. Informações no site: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [cmsaojosedepiranhas.pb.gov.br](http://cmsaojosedepiranhas.pb.gov.br) pelo e-mail: [secretaria.camara.sjp@gmail.com](mailto:secretaria.camara.sjp@gmail.com): todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Piranhas-PB, 11 de fevereiro de 2025.

**NOBERTSON DE SOUSA MEIRELES FILHO**  
DIRIGENTE INTERNO

**Prefeitura Municipal  
de São João do Cariri****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRAS-](http://WWW.PORTALDECOMPRAS-)



PUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPASPUBLICAS.COM.BR); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São João do Cariri - PB, 07 de Fevereiro de 2025

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contrata de empresa técnica especializada para acompanhamento e defesa no tribunal de contas dos processos administrativos e prestações de contas anuais do gestor até o registro e julgamento; instrução dos processos de benefícios com contagem do tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE e COMPREV; acompanhamento e defesa dos processos de prestação de contas do instituto e auditorias do TCE e ministério da economia consolidação dos da; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de FEVEREIRO de 2025  
**MARIA FRANCISCA DE FÁRIAS**  
PRESIDENTE DO IPSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de personalização de materiais, com pronta entrega e aplicação, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e suas respectivas secretarias; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SS ADESIVOS E FARDAMENTOS EM GERAL LTDA - R\$ 60.760,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Fevereiro de 2025  
**PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Serviços técnicos especificamente voltados a realização de serviços de Assessoria e consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1990 e considerando os critérios actuariais previstos na portaria MTP Nº 1.467/22. Serviços técnicos especificamente voltados a realização de serviços de Assessoria e consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatoriedade; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL - R\$ 17.400,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 07 de Fevereiro de 2025  
**MARIA FRANCISCA DE FÁRIAS**  
PRESIDENTE DO IPSM

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrata de empresa técnica especializada para acompanhamento e defesa no tribunal de contas dos processos administrativos e prestações de contas anuais do gestor até o registro e julgamento; instrução dos processos de benefícios com contagem do tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE e COMPREV; acompanhamento e defesa dos processos de prestação de contas do instituto e auditorias do TCE e ministério da economia consolidação dos da. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.: VIGÊNCIA: até 10/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00008/2025 - 10.02.25 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação e drenagem da zona Rural (Comunidade Imbé) do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça conforme termo de referência e especificações anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00065/2024 - Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservacao Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.668,64. ASSINATURA: 10.02.25

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARMAZEM RIBEIRAO LTDA-ME, CNPJ n 8.986.430/0001-50, com valor de R\$ 8.374,00, vencedor dos itens 3,18,21 e 50 e MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n 13.207.326/0001-36 com valor de R\$ 137.031,95, vencedor dos itens 1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,15,16,17,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,44,45,46,47,48,49,52,54,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,72,73,74,75,76,77 e 78 e PATRICIA VALENTINA DA SILVA BRTO-ME, CNPJ n 27.232.241/0001-12, com valor de R\$ 55.312,60, vencedor dos itens 12,13,14,37,51,53,55,56,57,58,70 e 71, perfazendo o valor global total de R\$ 200.718,55. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Informações em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 10 de Janeiro de 2025

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: Aquisição parcelada de pneus de 1ª linha com classificação Classe A, fabricação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da frota municipal de veículos de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 26/02/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com), todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 11 de Fevereiro de 2025

**JOSE ANDRESON FILHO**  
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: Aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 24/02/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com), todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 10 de Fevereiro de 2025

**JOSE ANDRESON FILHO**  
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública



deste Município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Solânea

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, através da Secretaria Municipal Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital de Credenciamento público, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para o Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação e serviços médicos, a serem prestados na Policlínica Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. O credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de **12.02.2025 até 27.02.2025**. Informações e aquisição do edital: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, na Av Pernambuco, s/n, Centro – Solânea/PB ou através do Email: [licitacaopms@solanea.pb.gov.br](mailto:licitacaopms@solanea.pb.gov.br). Telefone: (083) 3363-1285

Solânea - PB, 11 de Fevereiro de 2025

VANESSA DOS SANTOS LIMA  
SECRETÁRIA DE SOUSA

## Prefeitura Municipal de Sossêgo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossêgo - PB, por meio do site [www.licitasossego.com.br](http://www.licitasossego.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: [pms.cpl@sossego.pb.gov.br](mailto:pms.cpl@sossego.pb.gov.br). Edital: [www.sossego.pb.gov.br/licitacoes](http://www.sossego.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.licitasossego.com.br](http://www.licitasossego.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sossêgo - PB, 11 de Fevereiro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, que objetiva aquisição (confeção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2025, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de JRT CONFECÇÕES LTDA - Tipo: ME.

Sousa – PB, 11 de Fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Direção interna de processos informa, que será realizado o procedimento licitatório. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óculos de graus variados para fins de doação a população de Sousa-PB.

Sessão no dia 24 de fevereiro de 2025, às 10:30h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [portal.tramita:www.tce.pb.gov.br/](http://portal.tramita:www.tce.pb.gov.br/); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousapb@gmail.com](mailto:cplsousapb@gmail.com)

Sousa 11 de Fevereiro de 2025

ALYNE SANTOS DE PAULA  
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, que objetiva a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matéria prima para suprir as necessidades do programa Pão na Mesa para o ano de 2025. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS**, 50.430.482/0001-98, no valor de R\$364.057,80; **CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, 07.764.918/0002-37, no valor de R\$ 834.600,00; **THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO ME**, 31.860.198/0001-07, no valor de R\$ 365.111,44. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 11 de fevereiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Tavares

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h:31min (Horário de Brasília) do dia 25/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares@outlook.com](mailto:cpltavares@outlook.com), no horário das 08h:00min às 13h:00min de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 11 de fevereiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO  
PREGOEIRO.

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Execução dos serviços técnicos de assessoramento contábil na área específica da Contabilidade – Aplicada ao Setor Público – Contador; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - R\$ 108.000,00**.

Umbuzeiro - PB, 05 de Fevereiro de 2025

FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Execução dos serviços técnicos de assessoramento contábil na área específica da Contabilidade – Aplicada ao Setor Público – Contador. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que



objetiva: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Umbuzeiro - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/02/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: [umbuzeirocpl@gmail.com](mailto:umbuzeirocpl@gmail.com). Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Umbuzeiro - PB, 10 de Fevereiro de 2025

**TAIKE IRLÂNIO CARDOSO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos diversos destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos do Governo do Convênio nº 014/2024 2080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00013/2025 - 10.01.25 até 31.12.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 153.806,35.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais medicohospitalar diversos destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos do Governo do Convênio nº 014/2024 e 2080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00014/2025 - 10.01.25 até 31.12.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 72.632,47.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a complementação da demanda da atenção básica da Central de Abastecimentos de Medicamentos (CAF) da cidade de Umbuzeiro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00012/2025 - 10.01.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 346.230,70.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos do Governo do Convênio nº 014/2024 e Recursos próprios do Município de Umbuzeiro:02.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500.02.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRE-

TARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500.02.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00007/2025 - 06.01.25 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 30.357,00; CT Nº 00008/2025 - 06.01.25 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 941,65.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos do Governo do Convênio nº 014/2024 e Recursos próprios do Município de Umbuzeiro:02.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500.02.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0110.2114 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 000231 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00009/2025 - 07.01.25 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 31.794,14; CT Nº 00010/2025 - 07.01.25 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.006,30; CT Nº 00011/2025 - 07.01.25 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 1.784,19.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diário e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município, conforme necessidade das Secretárias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:EXECUTIVO 2010 - GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EXECUTIVO 20150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 20150.13.392.2017.2083 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EXECUTIVO 20160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 20160.18.541.2019.2102 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EXECUTIVO 2040 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2040.04.122.0202.2006 - MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EXECUTIVO 2050 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2050.04.122.0202.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EXECUTIVO 2060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 2060.12.361.0104.2088 - MAN. DAS ATIV.DO ENS. FUND.- FUNDEB 30%-VAAF C,UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 541 2060.12.361.0104.2098 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 2060.12.361.0104.2106 - MAN. DAS ATIV. DO ENS. FUND.- FUNDEB 30% VAAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 543 2060.12.361.0105.2020 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 553 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 571 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 576

2060.12.361.0105.2021 – MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 2060.12.361.0105.2054 – MAN. OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 2060.12.361.2004.2126 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 2060.12.364.2002.2022 – MANUT.ATIVIDADES RELACIONADAS COM O ENS. SUPERIOR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 2060.12.365.0104.2023 – MANUT.ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR DUC.INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 2060.12.365.0104.2093 – MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%–VAAF C,UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 541 2060.12.365.0104.2095 – MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%–VAAT C,UM. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 2060.12.365.0104.2122 – MAN. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% VAAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 543 EXECUTIVO 2070 – SECRETARIA DE SAÚDE 2070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 2070.10.813.2006.2056 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 631 EXECUTIVO 2080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080.10.301.0102.2060 – MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BASICADE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.301.0102.2061 – MANUT.PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.301.0102.2066 – MANUTENÇÃO DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.301.0102.2087 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID 19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 602 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707 2080.10.301.0102.2110 – MANUT. DO PROGRAMAESF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 2080.10.302.0110.2031 – E–MULTI – EQUIPE MULTIPROFISIONAIS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.302.0110.2032 – MANTER OS SERVICOS DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 2080.10.302.2003.2034 – MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.305.0102.2064 – PROG.VIGIL. EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 EXECUTIVO 2090 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2090.04.122.0202.2036 – MANUT.ATIVI. SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 751 2090.15.452.1009.2086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 750 EXECUTIVO 2100 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 2100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 2100.08.244.0114.2069 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EXECUTIVO 2110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2110.08.122.0211.2130 – BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 2110.08.122.0211.2134 – FORTALEC. CONTROLE SOCIAL CONSELHO DE ASSIS. SOC. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 2110.08.244.0114.2076 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 2110.08.244.0114.2133 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 2110.08.244.0211.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 EXECUTIVO 2120 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2120.20.122.0202.2046 – MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 EXECUTIVO 2140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO 2140.13.813.2006.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 2140.27.812.0106.2047 – MANTER ATIV.SETOR ESPORTE AMADOR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00001/2025 - 03.01.25 - POSTO NOBERTO LTDA. - R\$ 2.007.869,65; CT Nº 00002/2025 - 02.01.25 - RODRIGO DE L SILVA - ME - R\$ 134.999,50.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de materiais hidrossanitários diversos para suprir as necessidades do município de Umbuzeiro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos:02060.12.122.2004.2120 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2091 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. FUND.– FUNDEB 30%–VAAT C,UN. 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 02060.12.361.0104.2098 – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 02060.12.361.0105.2021 – MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 02060.12.361.0105.2054 – MAN. OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

570 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02060.12.361.2004.1082 – CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNID.DE <http://unid.de/> ENSINO DO MUNICIP 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570 02060.12.365.0104.2023 – MANUT.ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR DUC. INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.365.0104.2095 – MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%–VAAT C,UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 02090.04.122.0202.2036 – MANUT.ATIVI. SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 751 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02090.04.122.0202.2112 – MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02090.15.122.2009.1095 – CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E URBANIZAÇÃ 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02090.15.122.2014.1096 – RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PROPRIOS MUNIPA 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02090.15.451.2009.1075 – IMPL. DE PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS COMUNIDADES 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02090.15.451.2013.1045 – CONSTRUCAO E REFORMAS DE PRACAS 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02090.15.451.2014.1128 – CONSTRUCAO, REF.E AMPLIACAO DE CALCADAS E CALCADA 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00003/2025 - 03.01.25 - RAFAEL S. DA R. FILHO - ME - R\$ 9.098,60; CT Nº 00004/2025 - 03.01.25 - D SILVA DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 37.714,20; CT Nº 00005/2025 - 03.01.25 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 488,80; CT Nº 00006/2025 - 03.01.25 - MANOELA A BARBOSA CONSTRUCOES - R\$ 17.923,50.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Inteira Paraíba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Inteira Paraíba no município de Umbuzeiro PB, conforme Convênio nº 0210/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00135/2022 - ConcrenorConstrucoes do Nordeste Ltda - ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.12.24

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINIRAL E GAS DE COSINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02060.12.122.2004.2120 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 02060.12.361.0105.2104 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (GÁS) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 02060.12.361.0104.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2098 – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 02060.12.361.0105.2021 – MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 02060.12.361.0105.2054 – MAN. OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 02060.12.365.0104.2023 – MANUT.ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR DUC.INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02090.04.122.0202.2036 – MANUT.ATIVI. SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 751 02100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 02100.08.122.0202.2111 – MANUT. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02110.08.122.0211.2075 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.243.0114.2072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.244.0114.2041 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.244.0114.2076 – MANUTENÇÃO ATIV.SERV.DE PROTEÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 02110.08.244.0202.2073 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.244.0211.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 02110.08.244.0211.2085 – MANUTENÇÃO DO FUNDO EST.DE ASSIST.SOCIAL–FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665 02110.08.244.0211.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.244.0211.2121 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PBF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02070.10.813.2006.2056 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL





DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 631 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02080.10.301.0102.2060 – MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BASICADE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.302.2003.2034 – MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.305.0102.2064 – PROG. VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2114 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00015/2025 - 15.01.25 até 31.12.25 - LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA - R\$ 121.687,75;

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2025  
LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Várzea/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II- da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2025, que tem como objeto: Contratação de serviços de locação de Impressoras diversas Maquina de Xerox copiador aparelho de Scanner e aquisição de cartuchos de toner e tinta bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática destinados as todas as secretarias do Município de Várzea PB. Licitante Classificado que ofertou menor preço: - COPY SUPRY – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.210.597/0001-48, VALOR: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais); A referida empresa apresentou proposta conforme edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua Manoel Dantas, N279 - Centro - Várzea – PB.

Várzea - PB, 10 de Fevereiro de 2025

ANTÔNIO THOMAS DE MEDEIROS BISNETO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025  
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Serviços de acesso contínuo à Rede Mundial de Computadores (Internet), por meio de fibras ópticas e via rádio para atender aos diversos prédios, setores e secretarias do Município de Várzea PB. Data e horário do início da disputa: **08:00hs/mim do dia 28/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: [licitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:licitacao@varzea.pb.gov.br).

Várzea – PB, 11 de Fevereiro de 2025.

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Câmara Municipal de Patos

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – LEI Nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos.

\* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2025;

\* LOCAL: Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Patos-PB, na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB. O edital poderá ser adquirido através do site <http://camarapatos.pb.gov.br/>, site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)  
Patos - PB, 11 de fevereiro de 2025.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES  
PREGOEIRA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – LEI Nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos–PB, conforme edital e seus anexos.

\* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2025;

\* LOCAL: Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Patos-PB, na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB. O edital poderá ser adquirido através do site <http://camarapatos.pb.gov.br/>, site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)  
Patos - PB, 11 de fevereiro de 2025.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES  
PREGOEIRA OFICIAL

# ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CONCLUINTE

O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB nº 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB nº 381/2022, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico em Administração, a distância, integrado ao Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2024: Aline Quindeler Rocha, Victor Barbosa da Silva de Oliveira. No ano de 2025: Adriana da Silva Pereira, Adriane Fernanda Paixão Caldas Souza, Ágatha Fernanda Petter Melo, Alessandra Seles da Silva Papa, Alex Simões Bins, Alexandra Aparecida dos Santos, Alexandre Augusto Barbeiro Gonçalves, Alexandre Lima da Costa, Alexandre de Jesus Neres, Aline da Silva Evangelista, Aline da Silva Gonçalves, Ana Beatriz Souza Soares, Ana Carolina de Souza Canet, Ana Clara Giusti Napolitano, Ana Maria Santos da Silva, Andre Cruz Chaves, Anna Carollina Iva de Oliveira, Antonio Douglas Costa Queiroz, Antonio Tafarel da Silva Lima, Aparecida Pereira dos Santos, Árley Silva Santos, Aryeh Belinky de Andrade e Gouveia, Bruno Batista dos Santos, Bruno Souza Montes, Bárbara Lauany dos Santos Freitas, Camila Pereira de Freitas, Caíque dos Santos Silva, Charles Albert de Andrade e Silva, Christiane Kelly Melo Oliveira, Clademilson Soares Lagos, Clara Thaines Fonseca, Cleidiane Dias dos Santos, Célio Antonio de Aguiar Alcantara Júnior, Cíntia Lima da Silva Melo, Daiana Ramos da Silva Emídio, Dariane Botelho Brito, Douglas Vinicius Soares, Edinalva Aparecida da Silva Rangel, Eduardo Barbosa da Vitória, Elaine Almeida Cruz, Elaino Luiz Santos, Elias da Silva Pereira, Elisa de Brito Santos, Elisângela Marques de Queiroz, Eliza Ribeiro, Eronildo dos Santos Nascimento, Estefane Araujo Santos, Evânia dos Santos, Fabiana da Silva de Oliveira, Fabio Amador da Costa, Fernanda de Jesus Oliveira Soares, Flavio Araujo de Santana, Flávia Boim de Souza, Francisco Evaney Gonçalves Soares, Francisco Israel Alves Azevedo, Gabriel Dornelles Marques, Gabriel de Souza Magalhães, Geferson Almeida dos Santos, Gilson da Silva Aires, Guilherme Lins Gomes da Silva, Gustavo Carmo Silvano, Gustavo Nogueira dos Santos, Hendrik Henrique Chaves Rodrigues, Hudemberg Weishaupt, Iandra Oliveira de Souza Silva, Igor Andrei Schneider, Ilana Vitória Bastos de Melo, Inez Maria da Silva Nova, Íris Aparecida da Silva, Isabela Meirelles Leitão, Isac dos Santos Siqueira, Jackson de Oliveira Ramos, Jenyffer Cristina Rosa de Jesus, Jessyca Pereira Monteiro, Joice Silva Geraldo de Oliveira, Jorge Miguel Ferreira Carvalho, José Inácio Brumatti Mardoni, José Luis Silva Ramos, José Marcelo Ienerich, José Rodrigues Junior, Jovana Izabor Melo de Oliveira Coelho, Joyce Aparecida Gomes Peca, João Felipe Correa dos Santos, João Pedro Ponzone Flister, João Pereira da Silva Junior, João Victor de Andrade Farinha, Jórdan Jardel Gomes Garcia, Karlla Viédja da Silva Magalhães, Karlos Júnio Farias Salomão, Kelly Canuto Ribeiro, Lana Kelly Maciel Lopes, Larissa Santos Silva, Larissa Vitória Vieira dos Santos, Leila Katia Pereira Brito, Leonardo Laranjeira da Silva, Letícia Villa Paz, Lisiane Cristina Krzimirski da Silveira, Luana Lopes de Jesus, Lucas Batista Mendes, Luciana Zardini Ferreira, Luiz Gonzaga Torres Júnior, Luiz Guilherme Carvalho Ribeiro, Luiz Matheus Vecchiato, Luiza de Castro Almeida, Lúcinara da Rosa, Manoella Cavalcanti Mori, Marcelo Luiz Rodrigues, Marcelo Mendonça Gutz, Marcelo Pacheco Silva, Marco Verdiano Santos, Maria Clara Cavalcante, Maria Heloísa Farias da Silva, Mariana Silva Tristão, Marta Araújo da Costa, Mateus de Almeida Freitas, Matheus Guedes de França, Michele do Nascimento Sousa, Natália Emanueli Cordeiro, Neiva Aparecida dos Santos Pires, Nildo Menezes, Odair Edijolhneto Delera da Silva, Omenário Ferreira de Oliveira, Pablo Cardoso da Silva, Pablo de Souza Gomes, Pedro Arthur Silva Nunes, Pedro Paulo Pereira da Silva Dias, Pâmela Rodrigues Cardoso, Rafaela Maria Comparin da Rosa, Raiane Aparecida de Souza Costa, Rayana Piquiá Marques, Rayeska Nicchio Tessari, Rayslla Vieira de Araújo, Regiane Reis da Silva, Renato Luiz de Jesus Pereira, Rhuan Dias de Oliveira da Costa, Ricardo Gomes de Castro, Ricardo Rodrigues Amaral, Rodnei de Jesus Rodrigues, Rodrigo Gomes de Oliveira, Rodrigo dos Santos, Rogerio Vargas da Silva, Rosângela dos Santos Barbosa, Sergio Marcos Claudio, Sofia Victor Foureux Antunes, Tatiana Faria de Paula, Taynara Barbosa Costa, Thaís Souza de Sousa, Thiago Lima Rocha, Thiago Luã Amorim Ramos, Thiago Oliveira Lima, Tiago Ferreira Barbosa, Vanessa Mendes Porto, Vitória Beatriz Franco Inacio, Vivian Pereira da Silva, Viviane Aparecida de Abreu, Viviane de Paula Lourenço, Vivian Cristina da Silva Dias Domingos, Wellington Pinheiro de Sales, Wesley Santana Ferreira, Wesley Gabriel Rodrigues Mourato, Yasmim Jardim Sousa.

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL NA PARAÍBA

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional da Paraíba, da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857 de 22 de dezembro de 1960 e Resolução nº. 1.291/90-CF (Código Eleitoral) fica CONVOCADA Assembleia Geral Ordinária (Assembleia Eleitoral), dos músicos profissionais inscritos neste Conselho, quites com suas obrigações legais, para eleição de renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes e Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente, deste Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, cujas eleições processar-se-ão no dia 30 de março de 2025, na sede deste Conselho, sito a Rua Duque de Caxias, 253, sala 104 (Praça Rio Branco), Centro – João Pessoa – PB, com início às 08:30 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta dos referidos inscritos e em segunda convocação, com qualquer número de votantes uma (01) hora após, com o encerramento, em ambas as hipóteses, às 17:30 horas, ficando estabelecido, conforme legislação vigente, o prazo de quinze (15) dias, a contar do dia 12/02/2024, quarta-feira, para o registro de chapa de candidatos ao aludido pleito. A secretaria deste Conselho Regional estará à disposição para quaisquer informações.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025

MARCOS DA ROSA GARCIA  
PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA OMB/PB.